

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021
PROCESSO Nº. SEI-270064/000181/2020**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO
Edital elaborado conforme documento SEI nº 21062205**

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 47/21
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**

1- INTRODUÇÃO

1.1 O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Secretaria de Estado de Defesa Civil, com sede na Praça da República nº. 45 - Centro – RJ , inscrito no CNPJ sob o nº _____, na Praça da República nº. 45 - Centro – RJ, CEP: 20211-350, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, torna público que, devidamente autorizada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o Ilustríssimo Senhor xxxxxxxxxxxxxxxx ora denominada **AUTORIDADE COMPETENTE**, na forma do disposto no processo administrativo n.º **SEI-270064/000181/2020** que no dia, hora e local indicados no item 4 deste Edital, será realizada licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTES** que será regido pelas Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, pelo Decreto nº 46.751, de 27 de agosto de 2019 , pela Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, pela Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: www.compras.rj.gov.br, no dia e hora indicados no item 4 deste Edital e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, na Coordenação de Licitações e Contratos do Departamento Geral de Administração Finanças/SEDEC com sede na Praça da República Nº 45 - Centro – RJ.

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Coordenação de Licitações e Contratos do Departamento Geral de Administração Finanças/SEDEC com sede na Praça da República Nº 45 - Centro – RJ, de 9h às 17h, ou, ainda, através do e-mail pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br. Telefone de contato: (21) 2333-3085.

1.5.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento das propostas.

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Coordenação de Licitações e Contratos do Departamento Geral de Administração Finanças/SEDEC com sede na Praça da República Nº 45 - Centro – RJ, de 09:00h às 17:00h, ou, ainda, através do e-mail pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br.

1.6.1 Caberá ao ORDENADOR DE DESPESAS, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da abertura da sessão.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos, serão divulgados mediante nota no portal www.compras.rj.gov.br através do nº PE XX/21 na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas em participar do certame, que não adquiriram o Edital no mencionado órgão, obrigados a acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

2. OBJETO, ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ÓRGÃOS ADERENTES, QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA

2.1 O objeto deste pregão é o registro de preços para a futura a Aquisição de material de consumo odontológico, para atender as necessidades dos usuários do sistema de saúde do CBMERJ nas unidades odontológicas subordinadas à Diretoria Geral de Odontologia (DGO), conforme as especificações do Termo de Referência – Anexo XII, item 4;

2.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no SIGA e as especificações constantes do Anexo XII (Termo de Referência) prevalecerão às últimas;

2.2 Os bens, objeto do registro de preços, poderão ser adquiridos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, ora denominados ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme relação constante do **Anexo I**.

2.2.1 A ata de registro de preços (Anexo II) poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do Estado, que não tenham participado do certame licitatório, ora denominados ÓRGÃOS ADERENTES.

2.2.1.1 Podem também ser considerados ÓRGÃOS ADERENTES os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente, desde que atendido o item 22 deste edital.

2.3 São as seguintes as quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência:

a) previsão de aquisição pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Anexo I.

b) previsão de aquisição pelos ÓRGÃOS ADERENTES (Não Participantes): Conforme item 2.4 do edital.

2.4 O quantitativo decorrente da contratação pelos ÓRGÃOS ADERENTES não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por ÓRGÃO ADERENTE, a cinquenta por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

2.5 Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no Anexo IIIB.

2.6 Cabe ao licitante consultar com antecedência os seus fornecedores quanto ao quantitativo e ao prazo de entrega do objeto da aquisição, visando à adequada execução da Ata de Registro de Preços.

2.7 É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.8As quantidades previstas nas Atas de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, entre os órgãos e entidades participantes do procedimento licitatório para registro de preços, mediante solicitação acompanhada de estudos técnico e justificativa da necessidade.

2.8.1Caberá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os órgãos e entidades participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

2.9 Todo o custo com transporte e deslocamento dos equipamentos ficará a cargo da contratada.

2.10 O fornecimento dos insumos deverá ser PARCELADO de acordo com a forma indicada no **item 4** do Termo de Referência (Anexo XII).

2.11 Os insumos requisitados deverão ter no mínimo 2/3 da validade total do produto quando tal informação estiver descrita na embalagem do mesmo, ou validade mínima de 01 (um) ano da data de entrega.

2.12 No momento da entrega, deverá ser fornecida ao militar que receber os itens acondicionados em embalagens lacradas e uma cópia da Nota Fiscal, contendo o número de volumes e/ou caixas, a especificação do material com marca comercial, quantidade e validade.

3. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE ENTREGA

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de dd/mm/aaaa, desde que posterior à data de publicação do seu extrato no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada neste item.

3.2 As quantidades dos itens indicadas nas alíneas a e b, do item 2.3, consistem em mera estimativa e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES durante a vigência da Ata de Registro de Preços, servindo como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 A entrega deverá ser realizada no prazo não superior a **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

4. DA ABERTURA

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	25	10	2021	9h
Limite acolhimento das propostas	08	11	2021	8h59min
Data de abertura das propostas	08	11	2021	9h
Data da realização do Pregão	08	11	2021	9h30min
Processo nº	SEI-270064/000181/2020			
Tipo	Menor Preço Por Lotes			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Portal	www.compras.rj.gov.br			

4.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES.

6- TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 O presente pregão eletrônico rege-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR LOTES**.

6.2 O preço máximo admitido pela Administração para a licitação é **R\$ 402.267,39** (Quatrocentos e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos) do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (FUNESBOM).

7- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pelo Órgão Central do Sistema Logístico.

7.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas por:

- a)** Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- b)** Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

7.3 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

7.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

7.5 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do art. 2º, do Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta junto ao SIGA,

que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

7.5.1 Em caso de não atendimento do contido no subitem 7.4, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063, de 2009.

7.6 O licitante deverá assinalar na página do SIGA, em campo próprio do sistema informatizado, que cumpre os requisitos de habilitação, que a proposta está de acordo com as exigências previstas no instrumento convocatório e que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo IV, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 18.3 do edital.

8. CREDENCIAMENTO

8.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º, do Decreto nº 31.864, de 2002.

8.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao SIGA, pelo endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

8.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

8.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8.5 O credenciamento do licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

9- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

9.1 Observado o disposto nos itens 7 e 8 deste Edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 4.1 deste Edital.

9.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

9.4 Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1A Proposta de Preços deverá ser inicialmente enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchida.

10.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa (Anexo V) somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

10.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo “informações adicionais” (*folders*, prospectos, declarações, etc.) **não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.**

10.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

10.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

10.3 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

10.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

10.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

10.6 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 4.

10.6.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do ÓRGÃO GERENCIADOR, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 A partir do horário previsto no subitem 4.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo o licitante

imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.1.1 O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 18h, após esse período será bloqueado para tal finalidade.

11.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

11.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

11.5 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

11.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo SIGA, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.7.1 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de

lances da sessão pública que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

11.7.2 O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até às 17h20min, tendo em vista que às 18h o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

11.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

11.8.1 No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 O julgamento obedecerá ao critério de MENOR PREÇOPOR LOTES na forma do item 6. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste Edital, especialmente o subitem 12.3.

12.1.1 No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.

12.1.2 As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item do lote, conforme apurados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e consignados na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários Máximos (Anexo XI), sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que esta consigne o menor global do lote.

12.2 O SIGA informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 12.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a redução.

12.3 Havendo empate ficto no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

12.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

12.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente na forma da alínea a, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

12.3.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor preço do certame.

12.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 11.8 e/ou subitem 12.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

12.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

12.6 A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

13. DO CADASTRO DE RESERVA

13.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, sendo incluído, na respectiva ata, o registro dos que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

13.1.1 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.

13.1.2 A apresentação de novas propostas, na forma deste item, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a)** os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- b)** os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar o objeto em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

13.2.1 Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea b, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.2.2 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

13.3 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto nos itens 14 e 15, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços.

13.4 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do primeiro colocado na Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

a) cancelamento do registro do fornecedor, quando este descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

b) cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, causados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

14. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS PELO LICITANTE DETENTOR DA MELHOR PROPOSTA

14.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 12 e 13 deste Edital, o licitante detentor da melhor proposta ou do lance de menor valor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, deverão apresentar no endereço: Coordenação de Licitações e Contratos do Departamento Geral de Administração Finanças/SEDEC com sede na Praça da República Nº 45 - Centro – RJ ou enviar para o email: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br, no prazo máximo

de 3 (três) dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, os originais ou cópias autenticadas da seguinte documentação:

a) declaração, na forma do Anexo VI – Declaração de inexistência de penalidade, de que não foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

a.1) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

a.2) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

a.3) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

b) os documentos de habilitação previstos no item 15.1 a 15.7;

c) a proposta de preços (Anexo V), relativa ao valor arrematado;

d) apresentar Declaração em Atendimento ao Decreto nº 33.925/03 (Anexo IX).

14.2 Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

14.2.1 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 14.2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 Os documentos de habilitação mencionados na alínea **b**, do item 14.1 são os indicados nos itens a seguir:

15.2 Habilitação Jurídica

15.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) cédula de identidade e CPF dos sócios ou diretores;
- b) registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com todas as alterações ou consolidação respectiva;
- d) inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 da Lei Federal nº 10.406/2002, deverá mencionar, no contrato social, por força do artigo 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

15.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

15.3.1 Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
 - c.1) Fazenda Federal:** apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
 - c.1.1)** O licitante poderá, em substituição à certidão mencionada na alínea c.1, apresentar as seguintes certidões conjuntamente, desde que tenham sido expedidas até o dia 2 de novembro de 2014 e estejam dentro do prazo de validade

nelas indicados: Certidão Negativa de Débito ou a Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c.2)Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3)Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

15.3.2 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preço, caso se sagre vencedora na licitação.

15.3.2.1 Caso a documentação apresentada pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

15.3.2.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

15.3.2.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

15.4 Qualificação Econômico-financeira

15.4.1 Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) certidões negativas de falência e recuperação judicial expedida pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões de falência, de recuperação judicial ou de execução patrimonial.

15.4.2 Não será causa de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

15.5 Qualificação Técnica

15.5.1 Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a) Licença de funcionamento do exercício em vigor conferida pelo órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária (não serão aceitos protocolos) em caso de emissão de primeira licença e ou, no caso de revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente.

b) Autorização de funcionamento de empresa (AFE), emitida pelo Ministério da Saúde do Brasil/ANVISA, conforme art. 50 da lei Federal nº 6.360/76 e do Decreto nº 8.077/2013;

c) Os licitantes deverão apresentar todos os certificados de Registros de Produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitido Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada do tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local que estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente do impresso.

d) A empresa deverá apresentar Laudo Técnico que comprove que a fabricação dos itens licitados foi realizada atendendo as diretrizes do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), salvo casos onde o registro não seja obrigatório em consonância com legislação vigente.

15.6 Declaração Relativa ao Trabalho de Menores

15.6.1 Para fins de comprovação de atendimento do inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 deverá ser apresentada declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, consoante art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, na forma do Anexo VII – Declaração para atendimento ao inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.

15.7 Declaração de Atendimento à Lei Complementar nº 123/06

15.7.1 Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, em especial quanto ao seu artigo 3º, na forma do Anexo VIII - Declaração para microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual e cooperativas enquadradas no art. 34, da lei nº 11.488, de 2007.

15.8 Para fins de consulta direta aos documentos de habilitação em processo licitatório, o Certificado de Registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, do Poder Executivo Federal, poderá ser apresentado em

substituição aos documentos elencados nos subitens 15.2, 15.3, alínea a, do item 15.4.1 e 15.6, cabendo aos cadastrados apresentar os demais documentos previstos no item 15.

15.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.10 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

15.11 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Ordenador de Despesas, na hipótese de existência de recursos.

15.12 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 14, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Será exigido da empresa ARREMATANTE a apresentação de amostra física, folders ou catálogos originais dos fabricantes dos insumos de todos os itens, a ser encaminhada ao pregoeiro, para a Coordenação de Licitações e Contratos do Departamento Geral de Administração Finanças/SEDEC com sede na Praça da República Nº 45 - Centro – RJ. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

16.2 A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser efetivada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” do correspondente item ou lote.

16.3 A amostra será analisada por representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

16.4 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

16.5 A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra.

16.6 A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

17. DOS RECURSOS

17.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

17.2. As razões e contra-razões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail (pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br), com posterior envio do original para a Coordenação de Licitações e Contratos do Departamento Geral de Administração Finanças/SEDEC com sede na Praça da República Nº 45 - Centro – RJ, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame. **Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a respectiva intenção de interpor.**

17.3 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 17.1.

17.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

18 - ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E LAVRATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Ordenador de Despesas adjudicará e homologará o procedimento.

18.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Ordenador de Despesas, o licitante vencedor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, serão convocados, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a lavratura da ata de registro de preços.

18.2.1 Na Ata de Registro de Preços são registrados os preços, os fornecedores, os ÓRGÃOS PARTICIPANTES e as condições a serem praticadas, conforme definido neste edital e no Anexo XII – Termo de Referência.

18.3 Como condição para a lavratura da ata de registro de preços o vencedor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, deverão apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo IV, em atendimento ao Decreto Estadual nº 43.150, de 24.08.11.

18.4 Na hipótese de não atendimento do item 18.3 poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR proceder à convocação dos demais licitantes, caso não tenha

sido formado o Cadastro de Reserva mencionado no item 13, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

18.5 Deixando o adjudicatário de lavrar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado a fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, caso não tenha sido formado o Cadastro de Reserva mencionado no item 13.

18.6 Uma vez formado o Cadastro de Reserva mencionado no item 13, serão os fornecedores convocados na ordem de classificação.

18.7 Uma vez lavrada a Ata de Registro de Preços o ÓRGÃO GERENCIADOR, os ÓRGÃOS PARTICIPANTES e os ÓRGÃOS ADERENTES estarão aptos a proceder aos procedimentos para as respectivas contratações, estes últimos desde que observadas as condições do item 22.

18.8 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1 Dentre outras atribuições inerentes à licitação, cabe ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade de preços registrados com os efetivamente praticados;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

e) publicar no Portal de Compras do Poder Executivo, do Estado do Rio de Janeiro, os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos ÓRGÃOS ADERENTES;

f) gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos ÓRGÃOS ADERENTES.

20. A CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

20.1 A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso para futura contratação, nos termos definidos no Anexo XII – Termo de Referência.

20.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR e dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

20.3 Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR e aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20.4 A contratação realizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.5 O ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES deverão verificar a manutenção das condições de habilitação e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

20.6 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como

todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

20.7 No momento da assinatura do contrato com o ÓRGÃO PARTICIPANTE, o fornecedor registrado deverá comprovar que mantém programa de integridade, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/17 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

20.7.1 Caso a futura contratada ainda não tenha programa de integridade instituído, a Lei nº 7.753/17 faculta o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido programa, a contar da data da celebração do contrato.

21 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 Os pagamentos serão realizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES, de acordo com as contratações realizadas por cada um deles.

21.2 O pagamento será realizado à vista atendendo aos critérios da entrega dos materiais.

21.3 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

21.4 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

21.5 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

21.6 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

21.7 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do CONTRATADO, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

21.8 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

21.9 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85/2010, e, caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d e*, do § 1º art. 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

22. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

22.1 O ÓRGÃO ADERENTE poderá, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, aderir à Ata de Registro de Preços, desde que realizado estudo que demonstre a viabilidade e a economicidade.

22.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR só poderá autorizar as adesões por ÓRGÃO ADERENTE municipal, distrital, de outros estados e federal após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e realizada a primeira contratação por ÓRGÃO PARTICIPANTE.

22.3 O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo ÓRGÃO ADERENTE.

22.4 Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o ÓRGÃO

GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES o fornecedor poderá contratar com o ÓRGÃO ADERENTE.

22.5 Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO ADERENTE deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até xx (xxxxxxx) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES e demais orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR.

22.6 O ÓRGÃO ADERENTE deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

22.7 Compete ao ÓRGÃO ADERENTE:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores do Estado as penalidades aplicadas ou informá-las ao ÓRGÃO GERENCIADOR ,quando se tratar dos órgãos ou entidades que não pertençam ao Estado do Rio de Janeiro.

22.8 O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelos ÓRGÃOS ADERENTES observe o limite fixado nos itens 2.3, alínea b e 2.4 deste Edital.

23. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

23.10 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

23.1.1 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do item 23.1 será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

23.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

24.1 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multas previstas em edital e no contrato.

24.1.1 As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde

que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

24.2 Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

24.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

24.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item 24.3 também deverão ser considerados para a sua fixação.

24.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nesta qualidade, pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou pelo **ÓRGÃO ADERENTE**, em relação às respectivas contratações.

24.4.1 Ressalvada a hipótese descrita no item 24.4, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

24.5 As sanções previstas na alínea b do item 24.1 e nas alíneas a e b, do item 24.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

24.5.2 As sanções previstas na alínea a do item 24.1 e na alínea c, do item 24.2 serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

24.5.2.1 Tratando-se de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO ADERENTE** da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, as sanções previstas na alínea a do item 24.1 e na alínea c, do item 24.2 serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

24.5.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 24.2, é de competência exclusiva do Secretário de Estado do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO ADERENTE** contratante ou que a Entidade se encontra vinculada.

24.6 As multas administrativas, previstas na alínea b do item 24.1 e na alínea b, do item 24.2:

- a)** corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b)** poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d)** deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e)** nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f)** deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

24.7 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 24.2:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

24.8 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 24.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

24.8.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

24.9 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

24.10 Se o valor das multas previstas na alínea b do item 24.1, na alínea b, do item 24.2 e no item 24.9, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

24.11 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

24.12 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

24.12.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

24.12.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

24.12.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do item 24.1 e nas alíneas a, b e c, do item 24.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 24.2.

24.12.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

24.13 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

24.14 As penalidades previstas nos itens 24.1 e 24.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

24.14.1 Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei n° 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7° da Lei n° 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei n° 8.666/93);

24.15 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

24.15.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do item 24.1 e nas alíneas c e d do item 24.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

24.15.2 A aplicação das sanções mencionadas no subitem 24.15.1 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

25. ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

25.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

25.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

25.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO ADERENTE**, conforme o caso.

26. GARANTIA

26.1 Exigir-se-á do fornecedor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 3 % (três por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

26.1.1 A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a)** prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b)** multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c)** prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d)** obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

26.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

26.3 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

27.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

27.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

27.4 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

27.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

27.6 O foro central da comarca da capital do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

27.7 Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Relação dos Órgãos Participantes
ANEXO II	Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços
ANEXO III A	Cadastro de Reserva
ANEXO III B	Locais de Entrega dos Bens
ANEXO IV	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
ANEXO V	Formulário de Proposta de Preços – Proposta Detalhe
ANEXO VI	Declaração de inexistência de penalidade
ANEXO VII	Declaração para atendimento ao inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93
ANEXO VIII	Declaração para microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual e cooperativa, enquadrada no art. 34 da lei nº 11.488, de 2007
ANEXO IX	Declaração de Atendimento ao Decreto nº: 33.925/03
ANEXO X	Ficha de Crédito em conta
ANEXO XI	Planilha de preços Unitários Máximos
ANEXO XII	Termo de Referência

Rio de Janeiro, de de 2021.

ORDENADOR DE DESPESAS

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- **FUNESBOM** - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

ANEXO II

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PELO CBMERJ, E O(S) FORNECEDOR (ES) ABAIXO INDICADO(S)

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.176.998/0001-07, com sede situada na Praça da República, 45, Centro, CEP 20.211-350, Rio de Janeiro – RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo (a) Ordenador(a) de Despesas, Ilustríssimo Senhor xxxxxxxxxxxxxxxx, ora denominada Ordenador de Despesas, e a empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do disposto no processo administrativo nº SEI-270064/000181/2020, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decretos Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de **material de consumo odontológico**, para atender as necessidades dos usuários do sistema de saúde do CBMERJ nas unidades odontológicas subordinadas à Diretoria Geral de Odontologia (DGO), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), conforme as especificações contidas no Edital de

Pregão; Termo de Referência – Anexo XII do Edital e o Formulário de Proposta de Preços – Anexo V do Edital, assim como as informações reunidas no Anexo III – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Anexo XII – Termo de Referência.

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR e dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta.

Parágrafo segundo: a lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições, assim como ao FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA, na forma da cláusula décima sétima.

Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no www.compras.rj.gov.br e www.cbmerj.rj.gov.br e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES e DOS ÓRGÃOS ADERENTES

O ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços **SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**.

Parágrafo primeiro: São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** os órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, conforme relação constante do Anexo I do Edital.

Parágrafo segundo: A ata de registro de preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Estado, que não tenha participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES**.

Parágrafo terceiro: Podem também ser considerados **ÓRGÃOS ADERENTES** os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente, desde que atendidas às condições da cláusula vigésima.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

São as seguintes as quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência – Anexo XII do Edital e reunida no Anexo III– Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

a) previsão de aquisição pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Conforme Anexo I.

b) previsão de aquisição pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** (Não Participantes): Conforme item 2.4 do edital.

Parágrafo primeiro: as quantidades dos itens indicadas nas alíneas a e b, do *caput* desta cláusula, são meramente estimativas e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo: o quantitativo decorrente da contratação pelos ÓRGÃOS ADERENTES não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por ÓRGÃO ADERENTE, a cinquenta por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Parágrafo terceiro: é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo quarto: As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, entre os órgãos e entidades participantes do procedimento licitatório para registro de preços, mediante solicitação acompanhada de estudos técnicos e justificativa da necessidade.

Parágrafo quinto: Caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os órgãos e entidades participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS DE ENTREGA

Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no Anexo III B do Edital.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada no prazo não superior a **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos no Anexo III – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo segundo: O objeto da aquisição deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação.

Parágrafo terceiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo quarto: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- a) liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os **FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA**, mencionados na cláusula décima sétima, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de

registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de dd/mm/aaa, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES.

CLÁUSULA DÉCIMA: CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR e aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: a contratação realizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo segundo: o ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES deverão verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

Parágrafo primeiro: as condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência – Anexo XII do edital e da legislação vigente, respondendo o

inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto contratual.

Parágrafo segundo: a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

Parágrafo terceiro: o objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos representantes mencionados no parágrafo primeiro, no prazo de _____ (_____) horas após a entrega do bem/produto;
- b) definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de _____ (_____) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo quarto: o recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quinto: Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do órgão contratante, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

Parágrafo sexto: os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência – Anexo XII do Edital serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo sétimo: o fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo oitavo: a instituição e a atuação da fiscalização, não exclui ou atenua a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES**, de acordo com as contratações realizadas por cada um deles, que considere a quantidade e valor dos itens adquiridos.

Parágrafo primeiro: o pagamento será realizado à vista atendendo aos critérios de entrega dos materiais.

Parágrafo segundo: os pagamentos serão efetuados, **obrigatoriamente**, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

Parágrafo terceiro: no caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto: o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo quinto: considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Parágrafo sexto: caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo sétimo: os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCN, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

Parágrafo oitavo: o contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES, na qualidade de Contratantes:**

- a) efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo XII do Edital; Formulário de Proposta de Preços – Anexo V do Edital e Anexo III – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
- b) entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital e no contrato, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade de preços registrados com os efetivamente praticados;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) publicar no Portal de Compras do Poder Executivo, do Estado do Rio de Janeiro, os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos **ÓRGÃOS ADERENTES;**
- e) gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos **ÓRGÃOS ADERENTES.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência

– Anexo XII do Edital; Formulário de Proposta de Preços – Anexo V do Edital e Anexo III – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

Parágrafo único: não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CADASTRO DE RESERVA

Fazem parte do Cadastro de Reserva os fornecedores que aceitaram reduzir, na licitação, seus preços ao valor da proposta mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, conforme informações reunidas no Anexo III - A – Cadastro de Reserva.

Parágrafo primeiro: estão registrados na ata de registro de preços, após o registro dos preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ora designado **FORNECEDOR**, os preços e quantitativos dos que tiverem aceitado cotar o objeto em valor igual aquele, ora designado **FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA**, segundo os critérios do edital.

Parágrafo segundo: a ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

Parágrafo terceiro: o Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do **FORNECEDOR** na Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

a) cancelamento do registro do **FORNECEDOR**, quando este descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

b) cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, causado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;

b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

O ÓRGÃO ADERENTE poderá, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, aderir à Ata de Registro de Preços, desde que realizado estudo que demonstre a viabilidade e a economicidade.

Parágrafo primeiro: ÓRGÃO ADERENTE municipal, distrital, de outros estados e federal poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que previamente autorizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e realizada a primeira contratação por ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo segundo: o fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo ÓRGÃO ADERENTE.

Parágrafo terceiro: desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES o fornecedor poderá contratar com o ÓRGÃO ADERENTE.

Parágrafo quarto: após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO ADERENTE deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES e demais orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo quinto: O ÓRGÃO ADERENTE deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, se for órgão ou entidade do Estado do Rio de Janeiro, e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

Parágrafo sexto: Compete ao ÓRGÃO ADERENTE:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores do Estado as penalidades aplicadas ou informá-las ao ÓRGÃO GERENCIADOR quando se tratar dos órgãos ou entidades que não pertençam ao Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo sétimo: O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelos ÓRGÃOS ADERENTES observe o limite fixado no parágrafo segundo, da cláusula quarta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multas previstas em edital e no contrato.

Parágrafo primeiro: As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em

desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

Parágrafo segundo: Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo terceiro: A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Parágrafo quarto: Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no parágrafo terceiro também deverão ser considerados para a sua fixação.

Parágrafo quinto: A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nesta qualidade, pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou pelo **ÓRGÃO ADERENTE**, em relação às respectivas contratações.

Parágrafo sexto: Ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quinto, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo sétimo: As sanções previstas na alínea b do *caput* e nas alíneas a e b, do parágrafo segundo serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

Parágrafo oitavo: As sanções previstas na alínea a do *caput* e na alínea c, do parágrafo segundo serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

Parágrafo nono: Tratando-se de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO ADERENTE** da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, as sanções previstas na alínea a do *caput* e na alínea c, do parágrafo segundo serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

Parágrafo décimo: A aplicação da sanção prevista na alínea d, do parágrafo segundo, é de competência exclusiva do Secretário de Estado do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO ADERENTE** contratante ou que a Entidade se encontra vinculada.

Parágrafo décimo primeiro: As multas administrativas, previstas na alínea b do *caput* e na alínea b, do parágrafo segundo:

- a)** corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b)** poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não têm caráter compensatório e seu pagamento não exige a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d)** deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e)** nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f)** deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

Parágrafo décimo segundo: A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do parágrafo segundo:

- a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

Parágrafo décimo terceiro: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do parágrafo segundo, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

Parágrafo décimo quarto: A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo décimo quinto: O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo décimo sexto: Se o valor das multas previstas na alínea b do *caput*, na alínea b, do parágrafo segundo e no parágrafo décimo quinto, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo décimo sétimo: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo décimo oitavo: A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Parágrafo décimo nono: Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo vigésimo: A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

Parágrafo vigésimo primeiro: A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do *caput* e nas alíneas a, b e c, do parágrafo segundo, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do parágrafo segundo.

Parágrafo vigésimo segundo: Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo vigésimo terceiro: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

Parágrafo vigésimo quarto: As penalidades previstas no *caput* e no parágrafo segundo também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

Parágrafo vigésimo quinto: Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

Parágrafo vigésimo sexto: As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

Parágrafo vigésimo sétimo: Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do *caput* e nas alíneas c e d do parágrafo segundo, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo vigésimo oitavo: A aplicação das sanções mencionadas no parágrafo vigésimo sétimo deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA GARANTIA

Exigir-se-á do fornecedor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 3 % (três por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

Parágrafo primeiro: a garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Parágrafo segundo: nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(o) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

ANEXO III
Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ___/21

ÓRGÃO GERENCIADOR:

OBJETO: SRP MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO

FORNECEDOR:

LOTE	Código	Id	Objeto	Qtidade Registrada	DGO	UN	PREÇO
1	65.200.040.009	154005	1.1 APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO, FORMATO PONTA: ESFERICA, CERDA: MICROFIBRAS, TAMANHO: REGULAR, TIPO HASTE: MULTIARTICULADA, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES	347	347		
1	65.200.040.008	150791	1.2 APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO, FORMATO PONTA: ESFERICA, CERDA: MICROFIBRAS, TAMANHO: EXTRA FINA, TIPO HASTE: MULTIARTICULADA, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES	156	156		
1	65.250.230.002	25360	1.3 PORTA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 6, COMPRIMENTO: 44 MM, LARGURA: 34 MM, ESPESSURA: 0,10 MM	429	429		
1	65.201.300.003	69547	1.4 ESCOVA DE ROBSON, FORMATO: CILINDRICA, APLICACAO: CONTRA ANGULO	770	770		
1	65.200.480.004	67170	1.5 ESPELHO BUCAL, SUPERFICIE: PLANO, MATERIAL CORPO: ACO INOX, ACABAMENTO: N/A, TAMANHO: 5, CABO: SEM	1013	1013		

1	65.250.130.004	22680	1.6 FILME RAIOS X, TIPO: PERIAPICAL, APLICACAO: INTRAORAL, COMPRIMENTO: 22 MM, TAMANHO: 0, LARGURA: 35 MM	29	29		
1	65.250.110.004	23919	1.7 FIXADOR RAIOS X / SOLUCAO FIXADORA RADIOGRAFIA, APLICACAO: PROCEDIMENTO MANUAL, RENDIMENTO: N/D, CAPACIDADE EMBALAGEM: 0,475 L	195	195		
1	65.201.510.010	122580	1.8 CLAREADOR, TIPO: GEL, COMPOSICAO: PEROXIDO DE CARBAMIDA, CONCENTRACAO: 37%, FORNECIMENTO: KIT	68	68		
1	65.200.160.002	902	1.9 BANDA MATRIZES DENTISTICA, MATERIAL: ACO INOX, ESPESSURA: 0,05 MM, LARGURA: 7 MM, COMPRIMENTO: 500 MM	156	156		
1	65.201.040.208	144809	1.10 RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: MACIAS AUTOPOLIMERIZAVEL PARA REEMBASAMENTO, CARGAS INORGANICAS: N/A, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: N/A, CARGAS ORGANICAS: N/A, COR: INCOLOR, FLUOR: SEM LIBERACAO, EMBALAGEM: CAIXA, FORNECIMENTO: KIT	29	29		
1	65.250.260.003	34355	1.11 REVELADOR RAIOS X, APLICACAO: REVELACAO MANUAL, RENDIMENTO: N/A, FORNECIMENTO: 475 ML	273	273		
2	65.200.200.120	65587	2.1 BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: CARBIDE, TIPO: BAIXA ROTACAO, NUMERO: 4, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: ESFERICA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTENIO / ACO INOXIDAVEL	189	189		
2	65.200.200.333	70918	2.2 BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: CARBIDE, TIPO: CONTRA ANGULO, NUMERO: 6, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: ESFERICA, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTENIO / ACO INOXIDAVEL	305	305		
2	65.200.200.462	122194	2.3 BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: CARBIDE, TIPO: PECA MAO, NUMERO: 702, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: TRONCO CONICA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTENIO / ACO INOXIDAVEL	53	53		

2	65.200.200.509	142467	2.4 BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 3285, GRANULACAO: MEDIO, MODELO PONTA: CONICA TOPO PLANO, MATERIAL: ACO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	84	84		
2	65.200.200.523	148399	2.5 BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1090, GRANULACAO: REGULAR, MODELO PONTA: CILINDRICA TOPO PLANO, MATERIAL: ACO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	95	95		
2	65.200.200.239	68079	2.6 BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1093, GRANULACAO: REGULAR, MODELO PONTA: CILINDRICA TOPO PLANO, MATERIAL: ACO INOX	137	137		
2	65.200.200.227	68066	2.7 BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1342, GRANULACAO: REGULAR, MODELO PONTA: CILINDRICA HASTE CURTA, MATERIAL: ACO INOX	74	74		
2	65.200.350.026	150021	2.8 OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTAPERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: PRINCIPAL, TAMANHO: 45 - 80, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 6 TAMANHOS E 120 PONTAS NO TOTAL	32	32		
2	65.200.350.018	79437	2.9 OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTAPERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: ACESSORIOS, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 120 PONTAS	95	95		
2	65.200.400.019	67344	2.10 CONE PAPEL ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE/ESTÉRIL, MODELO: MICROTIPPED, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTACAO: CAIXA COM 180 UNIDADES, EMBALAGEM: CELL PACK	53	53		
2	65.200.400.018	67343	2.11 CONE PAPEL ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE/ESTÉRIL, MODELO: MICROTIPPED, TAMANHO: M, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTACAO: CAIXA COM 180 UNIDADES, EMBALAGEM: CELL PACK	53	53		

2	65.201.870.002	123959	2.12 AGULHA IRRIGACAO ENDODONTICA,MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, CALIBRE: 27 G, COMPRIMENTO: 25 MM, TIPO CANHAO: LUER SLIP/LUER LOCK, TIPO PONTA: ARREDONDADA COM EXTREMIDADE ANTI OBTURAÇÃO ÚNICA, ESTERILIZAÇÃO: ESTERIL	97	97		
2	65.201.060.001	13504	2.13 REFIL TAMBOREL ODONTOLOGICO,FORNECIMENTO: 50 UN	78	78		
2	65.201.220.001	15845	2.14 TESTE VITALIDADE PULPAR ODONTOLOGICO, TIPO: SPRAY, TEMPERATURA: -50 °C, FORNECIMENTO: 200 ML	58	58		
3	64.890.010.082	118236	3.1 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTISSEPTICOS, PRINCIPIO ATIVO: CLOREXIDINA DIGLUCONATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO DESINFETANTE PARA PREPAROS CAVITARIOS, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 2%, UNIDADE: ML, VOLUME: 100 ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A	127	127		
3	73.500.660.013	153974	3.2 COPO DESCARTAVEL PADRAO,MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA, TAMPA: SEM, CAPACIDADE: 50 ~ 70 ML, NORMA: SELO COMPULSORIO INMETRO - PORTARIA Nº 453 DE 01/12/2010, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 COPOS	302	302		
3	65.201.120.001	14768	3.3 SOLUCAO DESINCROSTANTE ODONTOLOGICO,APLICACAO: LIMPEZA CUSPIDEIRA - SUGADOR, APRESENTACAO: 1 L	273	273		
4	65.150.140.038	144602	4.1 AGENTE HEMOSTATICO,APRESENTACAO: ESPONJA, COMPOSICAO: COLAGENO LIOFILIZADO, FORMATO: CUBO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO CARTELA DE 10 UNIDADES	58	58		
4	65.201.520.001	68415	4.2 AGULHA CARPULE,MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 27G, COMPRIMENTO: 30,0mm (LONGA), BISEL: TRIFACETADO COM MARCADOR, CANHAO: PLASTICO ROSQUEAVEL, ESTERIL: SIM, USO: DESCARTAVEL	95	95		

4	64.740.010.084	144601	4.3 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS LOCAIS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE MEPIVACAINA SEM VASO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 3 %, UNIDADE: ML, VOLUME: 1,8 ML, APRESENTACAO: TUBETE CRISTAL, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 50 TUBETES	78	78		
4	64.740.010.053	65872	4.4 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICO TOPICO, PRINCIPIO ATIVO: BENZOCAINA, FORMA FARMACEUTICA: GEL ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 200, UNIDADE: MG/G, VOLUME: 12 gramas, APRESENTACAO: POTE, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	526	526		
4	64.890.010.125	153653	4.5 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: GERMICIDAS, PRINCIPIO ATIVO: PROPOLIS + IODOFORMIO, FORMA FARMACEUTICA: PASTA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10% E 5%, UNIDADE: G, VOLUME: 3G, APRESENTACAO: SERINGA, ACESSORIO: BICO APLICADOR, FORMA FORNECIMENTO: KIT COM 2 SERINGAS DE 3G CADA + 3 BICOS APLICADORES	39	39		
4	65.151.270.808	153380	4.6 FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA, CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 20 MM, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 ENVELOPES	74	74		
4	65.151.270.809	153381	4.7 FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: SEDA CONSTRUCAO: MULTIFILAMENTAR TRACADA, NUMERO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULAR TRIANGULAR CORTANTE, TAMANHO AGULHA: 1,7 CM, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 ENVELOPES	137	137		

5	65.200.020.002	70543	5.1 ACIDO CONDICIONADOR ODONTOLOGICO,ASPECTO: GEL, BASE: ACIDO FLOURIDRICO, CONCENTRACAO: 10 %, APLICACAO: PORCELANA, ACONDICIONAMENTO: SERINGA, FORNECIMENTO: 2,5 ML	146	146		
5	65.150.140.009	22233	5.2 AGENTE HEMOSTATICO,APRESENTACAO: LIQUIDO, COMPOSICAO: ALCOOL, CLORETO DE ALUMINIO, HIDROXIQUINOLINA, FORMATO: N/A	107	107		
5	65.200.330.004	84436	5.3 CERA PERIFERICA ODONTOLOGICA,FORMATO: PLACA, NUMERO: NUMERO 7, COR: VERMELHO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 18 LAMINAS	88	88		
5	65.200.450.010	136177	5.4 DISCO FELTRO ODONTOLOGICO,MATERIAL: LA NATURAL, DIAMETRO: 12MM E 8MM	49	49		
5	65.200.590.009	136115	5.5 FIO RETRATOR GENGIVAL,MATERIAL: ALGODAO TRANÇADO, ESPESSURA: ZERO, IMPREGNACAO: NAO IMPREGNADO, COMPRIMENTO: 200 CM, MATERIAL ALMA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO	49	49		
5	65.200.590.004	67650	5.6 FIO RETRATOR GENGIVAL,MATERIAL: ALGODAO TRANÇADO, ESPESSURA: TAMANHO 00, IMPREGNACAO: NAO IMPREGNADO, COMPRIMENTO: ACIMA DE 200 CM, MATERIAL ALMA: N/A	49	49		
5	65.200.590.007	68105	5.7 FIO RETRATOR GENGIVAL,MATERIAL: ALGODAO TRANÇADO, ESPESSURA: TAMANHO 000, IMPREGNACAO: NAO IMPREGNADO, COMPRIMENTO: ACIMA DE 200 CM, MATERIAL ALMA: N/A	49	49		
5	65.200.700.004	33140	5.8 POLIMENTO ODONTOLOGICO, JOGO,QUANTIDADE PECA: 8 PC, APLICACAO: RESINA, MATERIAL PONTA: SILICONE	78	78		
5	65.201.700.001	79269	5.9 PONTA INTRA - ORAL DENTAIS,USO: MISTURADORAS 1:1, DESCARTAVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, FINALIDADE: APLICACAO SILICONE ADICAO, FORNECIMENTO: PACOTE 12 UNIDADES	146	146		

6	65.200.150.003	136849	6.1 BLOCO PARA ESPATULACAO,QUANTIDADE FOLHAS: 50, LARGURA: 15 CM, ALTURA: 7,5 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	58	58		
6	65.200.850.003	67166	6.2 PAPEL ARTICULACAO ODONTOLOGICA,ARCADA: PARCIAL, FACE: DUPLA, COLORACAO: BICOLOR, ESPESSURA: 0,1 MM	210	210		
6	65.200.310.003	23371	6.3 CIMENTO ENDODONTICO,ASPECTO: PASTA-LIQUIDO, FORNECIMENTO PO: N/A, COMPOSICAO PO: N/A, FORNECIMENTO PASTA: 2,7 G, COMPOSICAO PASTA: HIDROXIDO CALCIO, PARA CLOROFENOL CANFORADO, FORNECIMENTO LIQUIDO: 2,2 G, COMPOSICAO LIQUIDO: GLICERINA, ACESSORIOS: N/A	58	58		
6	65.200.410.010	66569	6.4 CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,ASPECTO BASE: PASTA, FORNECIMENTO BASE: 43 G, COMPOSICAO BASE: OXIDO DE ZINCO E OLEO MINERAL, ASPECTO REAGENTE: PASTA, FORNECIMENTO REAGENTE: 22 G, COMPOSICAO REAGENTE: RESINAS ORGANICAS, SEM EUGENOL, ESSENCIA: N/A, ACESSORIOS: BLOCO DE ESPATULACAO	107	107		
6	65.200.420.015	77567	6.5 CIMENTO RESINOSO,POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COR: TRANSLUCIDA PARA VENEER, ACESSORIOS: SERINGA	29	29		
6	65.200.950.014	68265	6.6 PINO INTRA RADICULAR ODONTOLOGICO,MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATOMICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURACAO SUPERFICIE: LISO, FORNECIMENTO: 5 PINOS, COMPRIMENTO: 20 MM, DIAMETRO CORONARIO: 1,4 MM, DIAMETRO PONTA APICAL: 0,65	88	88		

6	65.200.950.026	84785	6.7 PINO INTRA RADICULAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATOMICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURACAO SUPERFICIE: LISO, FORNECIMENTO: 5 PINOS, COMPRIMENTO: 20 MM, DIAMETRO CORONARIO: 1,6 MM, DIAMETRO PONTA APICAL: 0,85 MM	97	97		
6	65.200.950.027	84786	6.8 PINO INTRA RADICULAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATOMICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURACAO SUPERFICIE: LISO, FORNECIMENTO: 5 PINOS, COMPRIMENTO: 20 MM, DIAMETRO CORONARIO: 1,8 MM, DIAMETRO PONTA APICAL: 1,05 MM	68	68		
6	65.201.700.002	79271	6.9 PONTA INTRA - ORAL DENTAIS, USO: DESCARTAVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, FINALIDADE: APLICACAO SILICONE ADICAO, FORNECIMENTO: PACOTE 12 UNIDADES	68	68		
7	65.201.120.006	54118	7.1 SOLUCAO DESINCROSTANTE ODONTOLOGICO, APLICACAO: RESIDUOS ORGANICOS INSTRUMENTAIS, APRESENTACAO: DETERGENTE ENZIMATICO ATOXICO PH NEUTRO	322	322		
8	65.250.130.005	22682	8.1 FILME RAO X, TIPO: PERIAPICAL, APLICACAO: INTRAORAL, COMPRIMENTO: 31 MM, TAMANHO: 2, LARGURA: 41 MM	78	78		
9	65.200.420.023	148845	9.1 CIMENTO RESINOSO, POLIMERIZACAO: PRESA DUAL, COR: A3, ACESSORIOS: SERINGA DE CORPO DUPLO, SEM PONTEIRAS, FORMA FORNECIMENTO: 4,5 G	68	68		

10	68.500.260.013	88982	10.1 HIPOCLORITO SODIO,ASPECTO: LIQUIDO, COR: INCOLOR~AMARELO, APLICACAO: DESINFECCAO DE SUPERFICIE, IRRIGACAO DE CANAL, FORMULA MOLECULAR: NAOCL, PESO MOLECULAR: 74,44 G/MOL, CONCENTRACAO: 4~6 %	630	630		
11	65.200.380.011	148861	11.1 CIMENTO IONOMERO VIDRO,GRUPO COMPOSICAO: CONVENCIONAL / ANIDRO, CLASSIFICACAO: TIPO I - CIMENTACAO, FORNECIMENTO PO: 35 G, COMPOSICAO PO: PARTICULAS DE VIDRO E ACIDO POLIACRILICO, FORNECIMENTO LIQUIDO: 15 ML, COMPOSICAO LIQUIDO: ACIDO TARTARICO, AGUA DESTILADA, FORNECIMENTO PRIMER: N/A, COMPOSICAO PRIMER: N/A, FORNECIMENTO GLAZER: N/A, COMPOSICAO GLAZER: N/A, COR: UNIVERSAL, ACESSORIOS: COLHER DOSADORA E BLOCO ESPATULACAO, FORMA FORNECIMENTO: KIT	107	107		
12	71.050.220.035	142116	12.1 GUARDANAPO,MATERIAL: PAPEL, FOLHA: SIMPLES, COR: BRANCO, DIMENSAO (L X C): 24 X 22 CM, FORNECIMENTO: PACOTE 50 UN	3100	3100		
13	65.200.460.001	6124	13.1 DISCO LIXA ODONTOLOGICO, JOGO,QUANTIDADE PECA: 120 UN, MATERIAL: OXIDO ALUMINIO, REVESTIMENTO: POLIURETANO, DIAMETRO: 1/2 "" , 3/8 "" , GRANULACAO: GROSSA, MEDIA, ACESSORIOS: MANDRIL	58	58		
14	65.200.420.011	68966	14.1 CIMENTO RESINOSO,POLIMERIZACAO: PRESA DUAL AUTOADESIVO, COR: A2, ACESSORIOS: SERINGA DE CORPO DUPLO, C/ PONTEIRAS	107	107		
15	65.200.420.020	142124	15.1 CIMENTO RESINOSO,POLIMERIZACAO: PRESA DUAL, COR: A1, ACESSORIOS: SERINGA DE CORPO DUPLO, SEM PONTEIRAS, FORMA FORNECIMENTO: 4,5 G	127	127		

16	65.320.170.037	142225	16.1 KIT PARAMENTACAO CIRURGIA, MATERIAL: POLIPROPILENO DESCARTAVEL ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO, QUANTIDADE PECAS: 10, APLICACAO: ODONTOLOGIA, COMPOSICAO: 2 AVENTAIS CIRURGICOS MANGA LONGA, 2 TOALHAS DE MAO ABSORVENTES, 2 CAMPOS PARA MESA AUXILIAR, 1 CAMPO FENESTRADO, 2 PROTETORES DE SUGADOR, 1 PROTETOR DE REFLETOR, FORMA FORNECIMENTO: KIT	1462	1462		
17	65.100.250.017	144632	17.1 GAZE (CURATIVO E COBERTURA) ,TRATAMENTO: NAO ESTERIL, MATERIAL: 100% ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 UNIDADES, ACABAMENTO: 11 FIOS - HIDROFILO	1647	1647		
18	66.400.990.069	118207	18.1 EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZACAO ,TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRURGICO, POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: PES/PP57 G/M², PGC60 G/M², TIPO ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE VAPOR, APRESENTACAO: ROLO CONTINUO, INDICACAO ESTERILIZACAO: COM INDICADOR QUIMICO, LARGURA: 250 MM, FECHAMENTO: TERMO SELANTE, COMPRIMENTO: 100 M	405	405		
19	65.200.110.015	137750	19.1 ADESIVO ODONTOLOGICO, TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COMPOSICAO: ACIDO, ADESIVO, ATIVADOR, CATALIZADOR, PRIMER, SILANO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO	312	312		
20	65.201.530.006	163091	20.1 SILICONE DE ADICAO, COMPOSICAO: POLIVINILSILOXANO, APRESENTACAO: 01 PASTA BASE DE 250 ML, 01 CATALIZADOR DE 250 ML, 02 PASTAS FLUIDAS (REGULAR E/OU LEVE), ACESSORIOS: COLHERES DOSADORAS, PONTAS MISTURADORAS E PONTAS INTRAORAIIS, FORMA FORNECIMENTO: KIT	224	224		

Anexo III - A – Cadastro de Reserva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____

ÓRGÃO GERENCIADOR:

OBJETO:

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 1: empresa _____
situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no
CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR,
representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____,
domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 2: empresa _____
situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no
CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR,
representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____,
domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 3: empresa _____
situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no
CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR,
representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____,
domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

Item I

FORNECEDOR	ITEM

ANEXO III – B
LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS

- FUNESBOM - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

- **No almoxarifado da Diretoria-Geral de Odontologia** localizado na AV. Prefeito Sylvio Picanço, 1495 - CHARITAS - NITEROI - RJ - CEP: 24360-020; no período compreendido entre 8:00 e 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Niterói. A entrega deverá ser agendada com o almoxarifado odontológico pelos telefones (21) 3611-2444 ou 2178-0895.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

SEI-270064/000181/2020– PE: /2021

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto nos itens 6.5 e 15.2.1 do Edital do PE nº /2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo **SEI-270064/000181/2020– PE nº /2021** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo **SEI-270064/000181/2020– PE nº /2021**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo **SEI-270064/000181/2020 PE nº /2021**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo **SEI-270064/000181/2020– PE nº /2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de SEDEC/CBMERJ antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO



ANEXO – 1
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação por Pregão Eletrônico n.º /2021.

A Realizar-se em XX/XX/2021 às hs.

Requisição n.º.- PAM SRP 0027/2021;PAM SRP 0028/2021; SRP 0029/2021; SRP 00030/2021; SRP 00031/2021 e SRP 00032/2021 de 09/06/2021

Processo n.º.: SEI-270064/000181/2020.

A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições Estipuladas constantes do **EDITAL n.º. /2021**.

CARIMBO DA FIRMA

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES	
				Unit.	Total
1	1.1 APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO,FORMATO PONTA: ESFERICA, CERDA: MICROFIBRAS, TAMANHO: REGULAR, TIPO HASTE: MULTIARTICULADA, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES Código do Item: 6520.004.0009 (ID - 154005)	UNID	347		
1	1.2 APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO,FORMATO PONTA: ESFERICA, CERDA: MICROFIBRAS, TAMANHO: EXTRA FINA, TIPO HASTE: MULTIARTICULADA, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES Código do Item: 6520.004.0008 (ID - 150791)	UNID	156		
1	1.3 PORTA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 6, COMPRIMENTO: 44 MM, LARGURA: 34 MM, ESPESSURA: 0,10 MM Código do Item: 6525.023.0002 (ID – 25360)	UNID	429		
1	1.4ESCOVA DE ROBSON,FORMATO: CILINDRICA, APLICACAO: CONTRA ANGULO Código do Item: 6520.130.0003 (ID - 69547)	UNID	770		
1	1.5 ESPELHO BUCAL,SUPERFICIE: PLANO, MATERIAL CORPO: ACO INOX, ACABAMENTO: N/A, TAMANHO: 5, CABO: SEM Código do Item: 6520.048.0004 (ID - 67170)	UNID	1013		

1	1.6 FILME RAO X, TIPO: PERIAPICAL, APLICACAO: INTRAORAL, COMPRIMENTO: 22 MM, TAMANHO: 0, LARGURA: 35 MM Código do Item: 6525.013.0004 (ID - 22680)	UNID	29		
1	1.7 FIXADOR RAO X / SOLUCAO FIXADORA RADIOGRAFIA, APLICACAO: PROCEDIMENTO MANUAL, RENDIMENTO: N/D, CAPACIDADE EMBALAGEM: 0,475 L Código do Item: 6525.011.0004 (ID - 23919)	UNID	195		
1	1.8 CLAREADOR , TIPO: GEL, COMPOSICAO: PEROXIDO DE CARBAMIDA, CONCENTRACAO: 37%, FORNECIMENTO: KIT Código do Item: 6520.151.0010 (ID - 122580)	UNID	68		
1	1.9 BANDA MATRIZES DENTISTICA, MATERIAL: ACO INOX, ESPESSURA: 0,05 MM, LARGURA: 7 MM, COMPRIMENTO: 500 MM Código do Item: 6520.016.0002 (ID - 902)	UNID	156		
1	1.10 RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: MACIAS AUTOPOLIMERIZAVEL PARA REEMBASAMENTO, CARGAS INORGANICAS: N/A, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: N/A, CARGAS ORGANICAS: N/A, COR: INCOLOR, FLUOR: SEM LIBERACAO, EMBALAGEM: CAIXA, FORNECIMENTO: KIT Código do Item: 6520.104.0208 (ID - 144809)	UNID	29		
1	1.11 REVELADOR RAO X, APLICACAO: REVELACAO MANUAL, RENDIMENTO: N/A, FORNECIMENTO: 475 ML Código do Item: 6525.026.0003 (ID - 34355)	UNID	273		
2	2.1 BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: CARBIDE, TIPO: BAIXA ROTACAO, NUMERO: 4, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: ESFERICA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTENIO / ACO INOXIDAVEL Código do Item: 6520.020.0120 (ID - 65587)	UNID	189		
2	2.2 BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: CARBIDE, TIPO: CONTRA ANGULO, NUMERO: 6, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: ESFERICA, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTENIO / ACO INOXIDAVEL Código do Item: 6520.020.0333 (ID - 70918)	UNID	305		
2	2.3 BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: CARBIDE, TIPO: PECA MAO, NUMERO: 702, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: TRONCO CONICA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTENIO / ACO INOXIDAVEL Código do Item: 6520.020.0462 (ID - 122194)	UNID	53		

2	2.4 BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 3285, GRANULACAO: MEDIO, MODELO PONTA: CONICA TOPO PLANO, MATERIAL: ACO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6520.020.0509 (ID - 142467)	UNID	84		
2	2.5 BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1090, GRANULACAO: REGULAR, MODELO PONTA: CILINDRICA TOPO PLANO, MATERIAL: ACO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6520.020.0523 (ID - 148399)	UNID	95		
2	2.6 BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1093, GRANULACAO: REGULAR, MODELO PONTA: CILINDRICA TOPO PLANO, MATERIAL: ACO INOX Código do Item: 6520.020.0239 (ID - 68079)	UNID	137		
2	2.7 BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1342, GRANULACAO: REGULAR, MODELO PONTA: CILINDRICA HASTE CURTA, MATERIAL: ACO INOX Código do Item: 6520.020.0227 (ID - 68066)	UNID	74		
2	2.8 OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTAPERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: PRINCIPAL, TAMANHO: 45 - 80, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 6 TAMANHOS E 120 PONTAS NO TOTAL Código do Item: 6520.035.0026 (ID - 150021)	UNID	32		
2	2.9 OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTAPERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: ACESSORIOS, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 120 PONTAS Código do Item: 6520.035.0018 (ID - 79437)	CX	95		
2	2.10 CONE PAPEL ENDODONTICO,TIPO: ABSORVENTE/ESTÉRIL, MODELO: MICROTIPPED, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTACAO: CAIXA COM 180 UNIDADES, EMBALAGEM: CELL PACK Código do Item: 6520.040.0019 (ID - 67344)	UNID	53		
2	2.11 CONE PAPEL ENDODONTICO,TIPO: ABSORVENTE/ESTÉRIL, MODELO: MICROTIPPED, TAMANHO: M, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTACAO: CAIXA COM 180 UNIDADES, EMBALAGEM: CELL PACK Código do Item: 6520.040.0018 (ID - 67343)	UNID	53		

2	2.12 AGULHA IRRIGACAO ENDODONTICA,MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, CALIBRE: 27 G, COMPRIMENTO: 25 MM, TIPO CANHAO: LUER SLIP/LUER LOCK, TIPO PONTA: ARREDONDADA COM EXTREMIDADE ANTI OBTURAÇÃO ÚNICA, ESTERILIZACAO: ESTERIL Código do Item: 6520.187.0002 (ID - 123959)	CX	97		
2	2.13 REFIL TAMBOREL ODONTOLOGICO,FORNECIMENTO: 50 UN Código do Item: 6520.106.0001 (ID - 13504)	UNID	78		
2	2.14 TESTE VITALIDADE PULPAR ODONTOLOGICO, TIPO: SPRAY, TEMPERATURA: -50 °C, FORNECIMENTO: 200 ML Código do Item: 6520.122.0001 (ID - 15845)	UNID	58		
3	3.1 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTISSEPTICOS, PRINCIPIO ATIVO: CLOREXIDINA DIGLUCONATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO DESINFETANTE PARA PREPAROS CAVITARIOS, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 2%, UNIDADE: ML, VOLUME: 100 ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6489.001.0082 (ID - 118236)	UNID	127		
3	3.2 COPO DESCARTAVEL PADRAO,MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA, TAMPA: SEM, CAPACIDADE: 50 ~ 70 ML, NORMA: SELO COMPULSORIO INMETRO - PORTARIA Nº 453 DE 01/12/2010, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 COPOS Código do Item: 7350.066.0013 (ID - 153974)	UNID	302		
3	3.3 SOLUCAO DESINCROSTANTE ODONTOLOGICO, APLICACAO: LIMPEZA CUSPIDEIRA - SUGADOR, APRESENTACAO: 1 L Código do Item: 6520.112.0001 (ID - 14768)	FRASCO	273		
4	4.1 AGENTE HEMOSTATICO,APRESENTACAO: ESPONJA, COMPOSICAO: COLAGENO LIOFILIZADO, FORMATO: CUBO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO CARTELA DE 10 UNIDADES Código do Item: 6515.014.0038 (ID - 144602)	UNID	58		
4	4.2 AGULHA CARPULE,MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 27G, COMPRIMENTO: 30,0mm (LONGA), BISEL: TRIFACETADO COM MARCADOR, CANHAO: PLASTICO ROSQUEAVEL, ESTERIL: SIM, USO: DESCARTAVEL Código do Item: 6520.152.0001 (ID - 68415)	CX	95		

4	4.3 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS LOCAIS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE MEPIVACAINA SEM VASO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 3 %, UNIDADE: ML, VOLUME: 1,8 ML, APRESENTACAO: TUBETE CRISTAL, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 50 TUBETES Código do Item: 6474.001.0084 (ID - 144601)	UNID	78		
4	4.4 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICO TOPICO, PRINCIPIO ATIVO: BENZOCAINA, FORMA FARMACEUTICA: GEL ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 200, UNIDADE: MG/G, VOLUME: 12 gramas, APRESENTACAO: POTE, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6474.001.0053 (ID - 65872)	POTE	526		
4	4.5 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: GERMICIDAS, PRINCIPIO ATIVO: PROPOLIS + IODOFORMIO, FORMA FARMACEUTICA: PASTA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10% E 5%, UNIDADE: G, VOLUME: 3G, APRESENTACAO: SERINGA, ACESSORIO: BICO APLICADOR, FORMA FORNECIMENTO: KIT COM 2 SERINGAS DE 3G CADA + 3 BICOS APLICADORES Código do Item: 6489.001.0125 (ID - 153653)	UNID	39		
4	4.6 FIO DE SUTURA,TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA, CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 20 MM, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 ENVELOPES Código do Item: 6515.127.0808 (ID - 153380)	UNID	74		
4	4.7 FIO DE SUTURA,TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: SEDA CONSTRUCAO: MULTIFILAMENTAR TRACADA, NUMERO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULAR TRIANGULAR CORTANTE, TAMANHO AGULHA: 1,7 CM, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 ENVELOPES Código do Item: 6515.127.0809 (ID - 153381)	UNID	137		
5	5.1 ACIDO CONDICIONADOR ODONTOLOGICO,ASPECTO: GEL, BASE: ACIDO FLOURIDRICO, CONCENTRACAO: 10 %, APLICACAO: PORCELANA, ACONDICIONAMENTO: SERINGA, FORNECIMENTO: 2,5 ML Código do Item: 6520.002.0002 (ID - 70543)	UNID	146		
5	5.2 AGENTE HEMOSTATICO,APRESENTACAO: LIQUIDO, COMPOSICAO: ALCOOL, CLORETO DE ALUMINIO, HIDROXIQUINOLINA, FORMATO: N/A Código do Item: 6515.014.0009 (ID - 22233)	FRASCO	107		

5	5.3 CERA PERIFERICA ODONTOLOGICA,FORMATO: PLACA, NUMERO: NUMERO 7, COR: VERMELHO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 18 LAMINAS Código do Item: 6520.033.0004 (ID - 84436)	CX	88		
5	5.4 DISCO FELTRO ODONTOLOGICO,MATERIAL: LA NATURAL, DIAMETRO: 12MM E 8MM Código do Item: 6520.045.0010 (ID - 136177)	CX	49		
5	5.5 FIO RETRATOR GENGIVAL,MATERIAL: ALGODAO TRANÇADO, ESPESSURA: ZERO, IMPREGNACAO: NAO IMPREGNADO, COMPRIMENTO: 200 CM, MATERIAL ALMA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO Código do Item: 6520.059.0009 (ID - 136115)	UNID	49		
5	5.6 FIO RETRATOR GENGIVAL,MATERIAL: ALGODAO TRANÇADO, ESPESSURA: TAMANHO 00, IMPREGNACAO: NAO IMPREGNADO, COMPRIMENTO: ACIMA DE 200 CM, MATERIAL ALMA: N/A Código do Item: 6520.059.0004 (ID - 67650)	FRASCO	49		
5	5.7 FIO RETRATOR GENGIVAL,MATERIAL: ALGODAO TRANÇADO, ESPESSURA: TAMANHO 000, IMPREGNACAO: NAO IMPREGNADO, COMPRIMENTO: ACIMA DE 200 CM, MATERIAL ALMA: N/A Código do Item: 6520.059.0007 (ID - 68105)	FRASCO	49		
5	5.8 POLIMENTO ODONTOLOGICO, JOGO,QUANTIDADE PECA: 8 PC, APLICACAO: RESINA, MATERIAL PONTA: SILICONE Código do Item: 6520.070.0004 (ID - 33140)	UNID	78		
5	5.9 PONTA INTRA - ORAL DENTAIS,USO: MISTURADORAS 1:1, DESCARTAVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, FINALIDADE: APLICACAO SILICONE ADICAO, FORNECIMENTO: PACOTE 12 UNIDADES Código do Item: 6520.170.0001 (ID - 79269)	PCT	146		
6	6.1 BLOCO PARA ESPATULACAO,QUANTIDADE FOLHAS: 50, LARGURA: 15 CM, ALTURA: 7,5 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6520.015.0003 (ID - 136849)	UNID	58		
6	6.2 PAPEL ARTICULACAO ODONTOLOGICA,ARCADA: PARCIAL, FACE: DUPLA, COLORACAO: BICOLOR, ESPESSURA: 0,1 MM Código do Item: 6520.085.0003 (ID - 67166)	BLOCO	210		

6	6.3 CIMENTO ENDODONTICO,ASPECTO: PASTA-LIQUIDO, FORNECIMENTO PO: N/A, COMPOSICAO PO: N/A, FORNECIMENTO PASTA: 2,7 G, COMPOSICAO PASTA: HIDROXIDO CALCIO, PARACLOROFENOL CANFORADO, FORNECIMENTO LIQUIDO: 2,2 G, COMPOSICAO LIQUIDO: GLICERINA, ACESSORIOS: N/A Código do Item: 6520.031.0003 (ID - 23371)	UNID	58		
6	6.4 CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,ASPECTO BASE: PASTA, FORNECIMENTO BASE: 43 G, COMPOSICAO BASE: OXIDO DE ZINDO E OLEO MINERAL, ASPECTO REAGENTE: PASTA, FORNECIMENTO REAGENTE: 22 G, COMPOSICAO REAGENTE: RESINAS ORGANICAS, SEM EUGENOL, ESSENCIA: N/A, ACESSORIOS: BLOCO DE ESPATULACAO Código do Item: 6520.041.0010 (ID - 66569)	JOGO	107		
6	6.5 CIMENTO RESINOSO,POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COR: TRANSLUCIDA PARA VENEER, ACESSORIOS: SERINGA Código do Item: 6520.042.0015 (ID - 77567)	UNID	29		
6	6.6 PINO INTRA RADICULAR ODONTOLOGICO,MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATOMICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURACAO SUPERFICIE: LISO, FORNECIMENTO: 5 PINOS, COMPRIMENTO: 20 MM, DIAMETRO CORONARIO: 1,4 MM, DIAMETRO PONTA APICAL: 0,65 Código do Item: 6520.095.0014 (ID - 68265)	JOGO	88		
6	6.7 PINO INTRA RADICULAR ODONTOLOGICO,MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATOMICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURACAO SUPERFICIE: LISO, FORNECIMENTO: 5 PINOS, COMPRIMENTO: 20 MM, DIAMETRO CORONARIO: 1,6 MM, DIAMETRO PONTA APICAL: 0,85 MM Código do Item: 6520.095.0026 (ID - 84785)	JOGO	97		
6	6.8 PINO INTRA RADICULAR ODONTOLOGICO,MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATOMICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURACAO SUPERFICIE: LISO, FORNECIMENTO: 5 PINOS, COMPRIMENTO: 20 MM, DIAMETRO CORONARIO: 1,8 MM, DIAMETRO PONTA APICAL: 1,05 MM Código do Item: 6520.095.0027 (ID - 84786)	JOGO	68		

6	6.9 PONTA INTRA - ORAL DENTAIS,USO: DESCARTAVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, FINALIDADE: APLICACAO SILICONE ADICAO, FORNECIMENTO: PACOTE 12 UNIDADES Código do Item: 6520.170.0002 (ID - 79271)	PCT	68		
7	7.1 SOLUCAO DESINCROSTANTE ODONTOLOGICO,APLICACAO: RESIDUOS ORGANICOS INSTRUMENTAIS, APRESENTACAO: DETERGENTE ENZIMATICO ATOXICO PH NEUTRO Código do Item: 6520.112.0006 (ID - 54118)	LITROS	322		
8	8.1 FILME RAO X, TIPO: PERIAPICAL, APLICACAO: INTRAORAL, COMPRIMENTO: 31 MM, TAMANHO: 2, LARGURA: 41 MM Código do Item: 6525.013.0005 (ID - 22682)	UNID	78		
9	9.1 CIMENTO RESINOSO,POLIMERIZACAO: PRESA DUAL, COR: A3, ACESSORIOS: SERINGA DE CORPO DUPLO, SEM PONTEIRAS, FORMA FORNECIMENTO: 4,5 G Código do Item: 6520.042.0023 (ID - 148845)	UNID	68		
10	10.1 HIPOCLORITO SODIO,ASPECTO: LIQUIDO, COR: INCOLOR~AMARELO, APLICACAO: DESINFECCAO DE SUPERFICIE, IRRIGACAO DE CANAL, FORMULA MOLECULAR: NAOCL, PESO MOLECULAR: 74,44 G/MOL, CONCENTRACAO: 4-6 % Código do Item: 6850.026.0013 (ID - 88982)	LITROS	630		
11	11.1 CIMENTO IONOMERO VIDRO,GRUPO COMPOSICAO: CONVENCIONAL / ANIDRO, CLASSIFICACAO: TIPO I - CIMENTACAO, FORNECIMENTO PO: 35 G, COMPOSICAO PO: PARTICULAS DE VIDRO E ACIDO POLIACRILICO, FORNECIMENTO LIQUIDO: 15 ML, COMPOSICAO LIQUIDO: ACIDO TARTARICO, AGUA DESTILADA, FORNECIMENTO PRIMER: N/A, COMPOSICAO PRIMER: N/A, FORNECIMENTO GLAZER: N/A, COMPOSICAO GLAZER: N/A, COR: UNIVERSAL, ACESSORIOS: COLHER DOSADORA E BLOCO ESPATULACAO, FORMA FORNECIMENTO: KIT Código do Item: 6520.038.0011 (ID - 148861)	UNID	107		
12	12.1 GUARDANAPO,MATERIAL: PAPEL, FOLHA: SIMPLES, COR: BRANCO, DIMENSAO (L X C): 24 X 22 CM, FORNECIMENTO: PACOTE 50 UN Código do Item: 7105.022.0035 (ID - 142116)	UNID	3100		
13	13.1 DISCO LIXA ODONTOLOGICO, JOGO,QUANTIDADE PECA: 120 UN, MATERIAL: OXIDO ALUMINIO, REVESTIMENTO: POLIURETANO, DIAMETRO: 1/2 "" , 3/8 "" , GRANULACAO: GROSSA, MEDIA, ACESSORIOS: MANDRIL Código do Item: 6520.046.0001 (ID - 6124)	UNID	58		

14	14.1 CIMENTO RESINOSO,POLIMERIZACAO: PRESA DUAL AUTOADESIVO, COR: A2, ACESSORIOS: SERINGA DE CORPO DUPLO, C/ PONTEIRAS Código do Item: 6520.042.0011 (ID - 68966)	UNID	107		
15	15.1 CIMENTO RESINOSO,POLIMERIZACAO: PRESA DUAL, COR: A1, ACESSORIOS: SERINGA DE CORPO DUPLO, SEM PONTEIRAS, FORMA FORNECIMENTO: 4,5 G Código do Item: 6520.042.0020 (ID - 142124)	UNID	127		
16	16.1 KIT PARAMENTACAO CIRURGIA,MATERIAL: POLIPROPILENO DESCARTAVEL ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO, QUANTIDADE PECAS: 10, APLICACAO: ODONTOLOGIA, COMPOSICAO: 2 AVENTAIIS CIRURGICOS MANGA LONGA, 2 TOALHAS DE MAO ABSORVENTES, 2 CAMPOS PARA MESA AUXILIAR, 1 CAMPO FENESTRADO, 2 PROTETORES DE SUGADOR, 1 PROTETOR DE REFLETOR, FORMA FORNECIMENTO: KIT Código do Item: 6532.017.0037 (ID - 142225)	UNID	1462		
17	17.1 GAZE (CURATIVO E COBERTURA) ,TRATAMENTO: NAO ESTERIL, MATERIAL: 100% ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 UNIDADES, ACABAMENTO: 11 FIOS - HIDROFILA Código do Item: 6510.025.0017 (ID - 144632)	UNID	1647		
18	18.1 EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZACAO ,TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRUGICO, POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: PES/PP57 G/M², PGC60 G/M², TIPO ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE VAPOR, APRESENTACAO: ROLO CONTINUO, INDICACAO ESTERILIZACAO: COM INDICADOR QUIMICO, LARGURA: 250 MM, FECHAMENTO: TERMO SELANTE, COMPRIMENTO: 100 M Código do Item: 6640.099.0069 (ID - 118207)	UNID	405		
19	19.1 ADESIVO ODONTOLOGICO, TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COMPOSICAO: ACIDO, ADESIVO, ATIVADOR, CATALIZADOR, PRIMER, SILANO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO Código do Item: 6520.011.0015 (ID - 137750)	UNID	312		

20	20.1 SILICONE DE ADICAO, COMPOSICAO: POLIVINILSILOXANO, APRESENTACAO: 01 PASTA BASE DE 250 ML, 01 CATALIZADOR DE 250 ML, 02 PASTAS FLUIDAS (REGULAR E/OU LEVE), ACESSORIOS: COLHERES DOSADORAS, PONTAS MISTURADORAS E PONTAS INTRAORAIS, FORMA FORNECIMENTO: KIT Código do Item: 6520.153.0006 (ID - 163091)	UNID	224		
<p>OBSERVAÇÕES</p> <p>1ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá;</p> <ul style="list-style-type: none"> - enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; <p>2ª O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser devolvida até a hora e data marcadas.</p> <p>4ª A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p>			<p>Prazo de Entrega: até (conforme edital) dias úteis</p> <p>Validade da Proposta: <u>xxxxxxxxxxxxx</u> dias.</p> <p>Locais de Entrega: Conforme edital</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p>Em, ____ / ____ / ____</p> <hr/> <p>Firma Proponente</p>		

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

(EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

A Comissão de Licitação ou Pregoeiro

PE nº ____/21

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, pela SEDEC/CBMERJ, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8666/93 e/ou impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, conforme previsto no inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93.

ENTIDADE (nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)

ANEXO VII

Declaração de Atendimento ao disposto no 7.º, inciso XXXIII, da CF

Data:

Pregão Nº /2021

À SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Prezados Senhores,

_____ (*nome da empresa*) _____, CNPJ/MF n.º _____, sediada
_____ (*endereço completo*) _____, tendo examinado o Edital, vem declarar
sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18
(dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou
insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis)
anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2021.

_____ (*assinatura*) _____

ANEXO VIII

Pregão Eletrônico nº. /2021

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DECLARAÇÃO

A empresa _____ (razão social do
licitante) com endereço na
_____ inscrita no CNPJ/MF
sob o número _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado,
declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º
da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está
apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da
referida Lei.

(local), ____ de _____ de 2021.

(assinatura, nome completo, cargo, C.P.F., documento de identidade)

Anexo IX

Pregão Eletrônico nº. /2021

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº.33.925/03

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao item 17.4 do Edital do Pregão nº. XX/2021, promovido pela Secretaria de Estado de Defesa Civil e marcado para as ____:____ horas do dia ____/____/2021 no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, que _____ a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. _____, com sede no endereço _____, por mim representada, atende às exigências em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitado ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir: nº. total de empregados, _____; nº. total de empregados reabilitados e/ou deficientes, _____.

(local), ____ de _____ de 2021.

(assinatura, nome completo, cargo, C.P.F., documento de identidade)

ANEXO X

Pregão Nº /2021

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**FICHA DE DECLARAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA
(ART. 2º DO DECRETO Nº 999, DE 17.11.76)**

NOME:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	ESTADO:
TELEFONE:	CNPJ/CNPJF:
FAX:	
E-mail:	

INSC. ESTADUAL:	INSC. MUNICIPAL:
------------------------	-------------------------

BANCO BRADESCO:
CONTA BANCÁRIA:
AGÊNCIA:

O abaixo assinado declara-se titular da conta bancária com as características acima, onde deverão ser creditadas as importâncias que lhe são devidas por esse órgão. Declara, outrossim, estar ciente das disposições do Art. 2º do Decreto nº 999, de 17/11/76, com as quais está de pleno acordo.

LOCAL E DATA:

Assinatura (s) autoridade (s)

VISTO DA AGÊNCIA BANCÁRIA:

ANEXO XI

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS

SRP- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2021 – PROCESSO: SEI-270064/000181/2020

LOTE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNID	QUAN T.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	1.1 APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO,FORMATO PONTA: ESFERICA, CERDA: MICROFIBRAS, TAMANHO: REGULAR, TIPO HASTE: MULTIARTICULADA, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES Código do Item: 6520.004.0009 (ID - 154005)	UNID	347	R\$ 7,0000
1	1.2 APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO,FORMATO PONTA: ESFERICA, CERDA: MICROFIBRAS, TAMANHO: EXTRA FINA, TIPO HASTE: MULTIARTICULADA, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES Código do Item: 6520.004.0008 (ID - 150791)	UNID	156	R\$ 7,6500
1	1.3 PORTA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 6, COMPRIMENTO: 44 MM, LARGURA: 34 MM, ESPESSURA: 0,10 MM Código do Item: 6525.023.0002 (ID – 25360)	UNID	429	R\$ 1,0900
1	1.4ESCOVA DE ROBSON,FORMATO: CILINDRICA, APLICACAO: CONTRA ANGULO Código do Item: 6520.130.0003 (ID - 69547)	UNID	770	R\$ 0,9900
1	1.5 ESPELHO BUCAL,SUPERFICIE: PLANO, MATERIAL CORPO: ACO INOX, ACABAMENTO: N/A, TAMANHO: 5, CABO: SEM Código do Item: 6520.048.0004 (ID - 67170)	UNID	1013	R\$ 1,8000

1	1.6 FILME RAO X, TIPO: PERIAPICAL, APLICACAO: INTRAORAL, COMPRIMENTO: 22 MM, TAMANHO: 0, LARGURA: 35 MM Código do Item: 6525.013.0004 (ID - 22680)	UNID	29	R\$ 128,0000
1	1.7 FIXADOR RAO X / SOLUCAO FIXADORA RADIOGRAFIA, APLICACAO: PROCEDIMENTO MANUAL, RENDIMENTO: N/D, CAPACIDADE EMBALAGEM: 0,475 L Código do Item: 6525.011.0004 (ID - 23919)	UNID	195	R\$ 11,5700
1	1.8 CLAREADOR , TIPO: GEL, COMPOSICAO: PEROXIDO DE CARBAMIDA, CONCENTRACAO: 37%, FORNECIMENTO: KIT Código do Item: 6520.151.0010 (ID - 122580)	UNID	68	R\$ 47,7200
1	1.9 BANDA MATRIZES DENTISTICA, MATERIAL: ACO INOX, ESPESSURA: 0,05 MM, LARGURA: 7 MM, COMPRIMENTO: 500 MM Código do Item: 6520.016.0002 (ID - 902)	UNID	156	R\$ 1,2800
1	1.10 RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: MACIAS AUTOPOLIMERIZAVEL PARA REEMBASAMENTO, CARGAS INORGANICAS: N/A, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: N/A, CARGAS ORGANICAS: N/A, COR: INCOLOR, FLUOR: SEM LIBERACAO, EMBALAGEM: CAIXA, FORNECIMENTO: KIT Código do Item: 6520.104.0208 (ID - 144809)	UNID	29	R\$ 119,9900
1	1.11 REVELADOR RAO X, APLICACAO: REVELACAO MANUAL, RENDIMENTO: N/A, FORNECIMENTO: 475 ML Código do Item: 6525.026.0003 (ID - 34355)	UNID	273	R\$ 11,9700
2	2.1 BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: CARBIDE, TIPO: BAIXA ROTACAO, NUMERO: 4, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: ESFERICA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTENIO / ACO INOXIDAVEL Código do Item: 6520.020.0120 (ID - 65587)	UNID	189	R\$ 4,2200
2	2.2 BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: CARBIDE, TIPO: CONTRA ANGULO, NUMERO: 6, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: ESFERICA, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTENIO / ACO INOXIDAVEL Código do Item: 6520.020.0333 (ID - 70918)	UNID	305	R\$ 3,7200
2	2.3 BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: CARBIDE, TIPO: PECA MAO, NUMERO: 702, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: TRONCO CONICA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTENIO / ACO INOXIDAVEL Código do Item: 6520.020.0462 (ID - 122194)	UNID	53	R\$ 12,6400
2	2.4 BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 3285, GRANULACAO: MEDIO, MODELO PONTA: CONICA TOPO PLANO, MATERIAL: ACO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6520.020.0509 (ID - 142467)	UNID	84	R\$ 17,8000

2	2.5 BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1090, GRANULACAO: REGULAR, MODELO PONTA: CILINDRICA TOPO PLANO, MATERIAL: ACO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6520.020.0523 (ID - 148399)	UNID	95	R\$ 1,3000
2	2.6 BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1093, GRANULACAO: REGULAR, MODELO PONTA: CILINDRICA TOPO PLANO, MATERIAL: ACO INOX Código do Item: 6520.020.0239 (ID - 68079)	UNID	137	R\$ 1,3200
2	2.7 BROCA / PONTA ODONTOLOGICA,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1342, GRANULACAO: REGULAR, MODELO PONTA: CILINDRICA HASTE CURTA, MATERIAL: ACO INOX Código do Item: 6520.020.0227 (ID - 68066)	UNID	74	R\$ 1,2000
2	2.8 OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTAPERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: PRINCIPAL, TAMANHO: 45 - 80, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 6 TAMANHOS E 120 PONTAS NO TOTAL Código do Item: 6520.035.0026 (ID - 150021)	UNID	32	R\$ 19,5900
2	2.9 OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTAPERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: ACESSORIOS, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 120 PONTAS Código do Item: 6520.035.0018 (ID - 79437)	CX	95	R\$ 19,3200
2	2.10 CONE PAPEL ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE/ESTÉRIL, MODELO: MICROTIPPED, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTACAO: CAIXA COM 180 UNIDADES, EMBALAGEM: CELL PACK Código do Item: 6520.040.0019 (ID - 67344)	UNID	53	R\$ 20,0900
2	2.11 CONE PAPEL ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE/ESTÉRIL, MODELO: MICROTIPPED, TAMANHO: M, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTACAO: CAIXA COM 180 UNIDADES, EMBALAGEM: CELL PACK Código do Item: 6520.040.0018 (ID - 67343)	UNID	53	R\$ 20,7600
2	2.12 AGULHA IRRIGACAO ENDODONTICA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, CALIBRE: 27 G, COMPRIMENTO: 25 MM, TIPO CANHAO: LUER SLIP/LUER LOCK, TIPO PONTA: ARREDONDADA COM EXTREMIDADE ANTIOBTURAÇÃO ÚNICA, ESTERILIZACAO: ESTERIL Código do Item: 6520.187.0002 (ID - 123959)	CX	97	R\$ 44,3300
2	2.13 REFIL TAMBOREL ODONTOLOGICO, FORNECIMENTO: 50 UN Código do Item: 6520.106.0001 (ID - 13504)	UNID	78	R\$ 13,9400

2	2.14 TESTE VITALIDADE PULPAR ODONTOLOGICO, TIPO: SPRAY, TEMPERATURA: -50 °C, FORNECIMENTO: 200 ML Código do Item: 6520.122.0001 (ID - 15845)	UNID	58	R\$ 23,4100
3	3.1 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTISSEPTICOS, PRINCIPIO ATIVO: CLOREXIDINA DIGLUCONATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO DESINFETANTE PARA PREPAROS CAVITARIOS, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 2%, UNIDADE: ML, VOLUME: 100 ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A Código do Item: 6489.001.0082 (ID - 118236)	UNID	127	R\$ 2,8900
3	3.2 COPO DESCARTAVEL PADRAO, MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA, TAMPA: SEM, CAPACIDADE: 50 ~ 70 ML, NORMA: SELO COMPULSORIO INMETRO - PORTARIA Nº 453 DE 01/12/2010, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 COPOS Código do Item: 7350.066.0013 (ID - 153974)	UNID	302	R\$ 1,4200
3	3.3 SOLUCAO DESINCROSTANTE ODONTOLOGICO, APLICACAO: LIMPEZA CUSPIDEIRA - SUGADOR, APRESENTACAO: 1 L Código do Item: 6520.112.0001 (ID - 14768)	FRASCO	273	R\$ 17,0000
4	4.1 AGENTE HEMOSTATICO, APRESENTACAO: ESPONJA, COMPOSICAO: COLAGENO LIOFILIZADO, FORMATO: CUBO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO CARTELA DE 10 UNIDADES Código do Item: 6515.014.0038 (ID - 144602)	UNID	58	R\$ 39,0700
4	4.2 AGULHA CARPULE, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 27G, COMPRIMENTO: 30,0mm (LONGA), BISEL: TRIFACETADO COM MARCADOR, CANHAO: PLASTICO ROSQUEAVEL, ESTERIL: SIM, USO: DESCARTAVEL Código do Item: 6520.152.0001 (ID - 68415)	CX	95	R\$ 29,9800
4	4.3 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS LOCAIS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE MEPIVACAINA SEM VASO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 3 %, UNIDADE: ML, VOLUME: 1,8 ML, APRESENTACAO: TUBETE CRISTAL, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 50 TUBETES Código do Item: 6474.001.0084 (ID - 144601)	UNID	78	R\$ 89,9000
4	4.4 MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICO TOPICO, PRINCIPIO ATIVO: BENZOCAINA, FORMA FARMACEUTICA: GEL ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 200, UNIDADE: MG/G, VOLUME: 12 gramas, APRESENTACAO: POTE, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6474.001.0053 (ID - 65872)	POTE	526	R\$ 5,7600

4	4.5 MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: GERMICIDAS, PRINCIPIO ATIVO: PROPOLIS + IODOFORMIO, FORMA FARMACEUTICA: PASTA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10% E 5%, UNIDADE: G, VOLUME: 3G, APRESENTACAO: SERINGA, ACESSORIO: BICO APLICADOR, FORMA FORNECIMENTO: KIT COM 2 SERINGAS DE 3G CADA + 3 BICOS APLICADORES Código do Item: 6489.001.0125 (ID - 153653)	UNID	39	R\$ 22,2700
4	4.6 FIO DE SUTURA,TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA, CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 20 MM, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 ENVELOPES Código do Item: 6515.127.0808 (ID - 153380)	UNID	74	R\$ 39,7000
4	4.7 FIO DE SUTURA,TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: SEDA CONSTRUCAO: MULTIFILAMENTAR TRACADA, NUMERO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULAR TRIANGULAR CORTANTE, TAMANHO AGULHA: 1,7 CM, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 ENVELOPES Código do Item: 6515.127.0809 (ID - 153381)	UNID	137	R\$ 28,4500
5	5.1 ACIDO CONDICIONADOR ODONTOLOGICO,ASPECTO: GEL, BASE: ACIDO FLOURIDRICO, CONCENTRACAO: 10 %, APLICACAO: PORCELANA, ACONDICIONAMENTO: SERINGA, FORNECIMENTO: 2,5 ML Código do Item: 6520.002.0002 (ID - 70543)	UNID	146	R\$ 8,8500
5	5.2 AGENTE HEMOSTATICO,APRESENTACAO: LIQUIDO, COMPOSICAO: ALCOOL, CLORETO DE ALUMINIO, HIDROXIQUINOLINA, FORMATO: N/A Código do Item: 6515.014.0009 (ID - 22233)	FRASCO	107	R\$ 12,1400
5	5.3 CERA PERIFERICA ODONTOLOGICA,FORMATO: PLACA, NUMERO: NUMERO 7, COR: VERMELHO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 18 LAMINAS Código do Item: 6520.033.0004 (ID - 84436)	CX	88	R\$ 13,0700
5	5.4 DISCO FELTRO ODONTOLOGICO,MATERIAL: LA NATURAL, DIAMETRO: 12MM E 8MM Código do Item: 6520.045.0010 (ID - 136177)	CX	49	R\$ 27,2600
5	5.5 FIO RETRATOR GENGIVAL,MATERIAL: ALGODAO TRANÇADO, ESPESSURA: ZERO, IMPREGNACAO: NAO IMPREGNADO, COMPRIMENTO: 200 CM, MATERIAL ALMA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO Código do Item: 6520.059.0009 (ID - 136115)	UNID	49	R\$ 15,2500

5	5.6 FIO RETRATOR GENGIVAL,MATERIAL: ALGODAO TRANÇADO, ESPESSURA: TAMANHO 00, IMPREGNACAO: NAO IMPREGNADO, COMPRIMENTO: ACIMA DE 200 CM, MATERIAL ALMA: N/A Código do Item: 6520.059.0004 (ID - 67650)	FRASCO	49	R\$ 15,0700
5	5.7 FIO RETRATOR GENGIVAL,MATERIAL: ALGODAO TRANCADO, ESPESSURA: TAMANHO 000, IMPREGNACAO: NAO IMPREGNADO, COMPRIMENTO: ACIMA DE 200 CM, MATERIAL ALMA: N/A Código do Item: 6520.059.0007 (ID - 68105)	FRASCO	49	R\$ 15,0800
5	5.8 POLIMENTO ODONTOLOGICO, JOGO,QUANTIDADE PECA: 8 PC, APLICACAO: RESINA, MATERIAL PONTA: SILICONE Código do Item: 6520.070.0004 (ID - 33140)	UNID	78	R\$ 46,6300
5	5.9 PONTA INTRA - ORAL DENTAIS,USO: MISTURADORAS 1:1, DESCARTAVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, FINALIDADE: APLICACAO SILICONE ADICAO, FORNECIMENTO: PACOTE 12 UNIDADES Código do Item: 6520.170.0001 (ID - 79269)	PCT	146	R\$ 32,7300
6	6.1 BLOCO PARA ESPATULACAO,QUANTIDADE FOLHAS: 50, LARGURA: 15 CM, ALTURA: 7,5 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6520.015.0003 (ID - 136849)	UNID	58	R\$ 6,9100
6	6.2 PAPEL ARTICULACAO ODONTOLOGICA,ARCADA: PARCIAL, FACE: DUPLA, COLORACAO: BICOLOR, ESPESSURA: 0,1 MM Código do Item: 6520.085.0003 (ID - 67166)	BLOCO	210	R\$ 1,7600
6	6.3 CIMENTO ENDODONTICO,ASPECTO: PASTA-LIQUIDO, FORNECIMENTO PO: N/A, COMPOSICAO PO: N/A, FORNECIMENTO PASTA: 2,7 G, COMPOSICAO PASTA: HIDROXIDO CALCIO, PARAFLOROFENOL CANFORADO, FORNECIMENTO LIQUIDO: 2,2 G, COMPOSICAO LIQUIDO: GLICERINA, ACESSORIOS: N/A Código do Item: 6520.031.0003 (ID - 23371)	UNID	58	R\$ 50,6900
6	6.4 CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,ASPECTO BASE: PASTA, FORNECIMENTO BASE: 43 G, COMPOSICAO BASE: OXIDO DE ZINDO E OLEO MINERAL, ASPECTO REAGENTE: PASTA, FORNECIMENTO REAGENTE: 22 G, COMPOSICAO REAGENTE: RESINAS ORGANICAS, SEM EUGENOL, ESSENCIA: N/A, ACESSORIOS: BLOCO DE ESPATULACAO Código do Item: 6520.041.0010 (ID - 66569)	JOGO	107	R\$ 51,2100
6	6.5 CIMENTO RESINOSO,POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COR: TRANSLUCIDA PARA VENEER, ACESSORIOS: SERINGA Código do Item: 6520.042.0015 (ID - 77567)	UNID	29	R\$ 163,4700

6	6.6 PINO INTRA RADICULAR ODONTOLOGICO,MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATOMICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURACAO SUPERFICIE: LISO, FORNECIMENTO: 5 PINOS, COMPRIMENTO: 20 MM, DIAMETRO CORONARIO: 1,4 MM, DIAMETRO PONTA APICAL: 0,65 Código do Item: 6520.095.0014 (ID - 68265)	JOGO	88	R\$ 32,3100
6	6.7 PINO INTRA RADICULAR ODONTOLOGICO,MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATOMICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURACAO SUPERFICIE: LISO, FORNECIMENTO: 5 PINOS, COMPRIMENTO: 20 MM, DIAMETRO CORONARIO: 1,6 MM, DIAMETRO PONTA APICAL: 0,85 MM Código do Item: 6520.095.0026 (ID - 84785)	JOGO	97	R\$ 23,9000
6	6.8 PINO INTRA RADICULAR ODONTOLOGICO,MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATOMICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURACAO SUPERFICIE: LISO, FORNECIMENTO: 5 PINOS, COMPRIMENTO: 20 MM, DIAMETRO CORONARIO: 1,8 MM, DIAMETRO PONTA APICAL: 1,05 MM Código do Item: 6520.095.0027 (ID - 84786)	JOGO	68	R\$ 41,6800
6	6.9 PONTA INTRA - ORAL DENTAIS,USO: DESCARTAVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, FINALIDADE: APLICACAO SILICONE ADICAO, FORNECIMENTO: PACOTE 12 UNIDADES Código do Item: 6520.170.0002 (ID - 79271)	PCT	68	R\$ 26,6600
7	7.1 SOLUCAO DESINCROSTANTE ODONTOLOGICO,APLICACAO: RESIDUOS ORGANICOS INSTRUMENTAIS, APRESENTACAO: DETERGENTE ENZIMATICO ATOXICO PH NEUTRO Código do Item: 6520.112.0006 (ID - 54118)	LITROS	322	R\$ 26,3000
8	8.1 FILME RAO X,TIPO: PERIAPICAL, APLICACAO: INTRAORAL, COMPRIMENTO: 31 MM, TAMANHO: 2, LARGURA: 41 MM Código do Item: 6525.013.0005 (ID - 22682)	UNID	78	R\$ 138,1600
9	9.1 CIMENTO RESINOSO,POLIMERIZACAO: PRESA DUAL, COR: A3, ACESSORIOS: SERINGA DE CORPO DUPLO, SEM PONTEIRAS, FORMA FORNECIMENTO: 4,5 G Código do Item: 6520.042.0023 (ID - 148845)	UNID	68	R\$ 56,3200

10	10.1 HIPOCLORITO SODIO,ASPECTO: LIQUIDO, COR: INCOLOR~AMARELO, APLICACAO: DESINFECCAO DE SUPERFICIE, IRRIGACAO DE CANAL, FORMULA MOLECULAR: NAOCL, PESO MOLECULAR: 74,44 G/MOL, CONCENTRACAO: 4~6 % Código do Item: 6850.026.0013 (ID - 88982)	LITROS	630	R\$ 13,0000
11	11.1 CIMENTO IONOMERO VIDRO,GRUPO COMPOSICAO: CONVENCIONAL / ANIDRO, CLASSIFICACAO: TIPO I - CIMENTACAO, FORNECIMENTO PO: 35 G, COMPOSICAO PO: PARTICULAS DE VIDRO E ACIDO POLIACRILICO, FORNECIMENTO LIQUIDO: 15 ML, COMPOSICAO LIQUIDO: ACIDO TARTARICO, AGUA DESTILADA, FORNECIMENTO PRIMER: N/A, COMPOSICAO PRIMER: N/A, FORNECIMENTO GLAZER: N/A, COMPOSICAO GLAZER: N/A, COR: UNIVERSAL, ACESSORIOS: COLHER DOSADORA E BLOCO ESPATULACAO, FORMA FORNECIMENTO: KIT Código do Item: 6520.038.0011 (ID - 148861)	UNID	107	R\$ 18,0900
12	12.1 GUARDANAPO,MATERIAL: PAPEL, FOLHA: SIMPLES, COR: BRANCO, DIMENSAO (L X C): 24 X 22 CM, FORNECIMENTO: PACOTE 50 UN Código do Item: 7105.022.0035 (ID - 142116)	UNID	3100	R\$ 0,7500
13	13.1 DISCO LIXA ODONTOLOGICO, JOGO,QUANTIDADE PECA: 120 UN, MATERIAL: OXIDO ALUMINIO, REVESTIMENTO: POLIURETANO, DIAMETRO: 1/2 "" , 3/8 "" , GRANULACAO: GROSSA, MEDIA, ACESSORIOS: MANDRIL Código do Item: 6520.046.0001 (ID - 6124)	UNID	58	R\$ 242,4000
14	14.1 CIMENTO RESINOSO,POLIMERIZACAO: PRESA DUAL AUTOADESIVO, COR: A2, ACESSORIOS: SERINGA DE CORPO DUPLO, C/ PONTEIRAS Código do Item: 6520.042.0011 (ID - 68966)	UNID	107	R\$ 157,5400
15	15.1 CIMENTO RESINOSO,POLIMERIZACAO: PRESA DUAL, COR: A1, ACESSORIOS: SERINGA DE CORPO DUPLO, SEM PONTEIRAS, FORMA FORNECIMENTO: 4,5 G Código do Item: 6520.042.0020 (ID - 142124)	UNID	127	R\$ 56,3200
16	16.1 KIT PARAMENTACAO CIRURGIA,MATERIAL: POLIPROPILENO DESCARTAVEL ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO, QUANTIDADE PECAS: 10, APLICACAO: ODONTOLOGIA, COMPOSICAO: 2 AVENTAIAS CIRURGICOS MANGA LONGA, 2 TOALHAS DE MAO ABSORVENTES, 2 CAMPOS PARA MESA AUXILIAR, 1 CAMPO FENESTRADO, 2 PROTETORES DE SUGADOR, 1 PROTETOR DE REFLETOR, FORMA FORNECIMENTO: KIT Código do Item: 6532.017.0037 (ID - 142225)	UNID	1462	R\$ 20,3700

17	17.1 GAZE (CURATIVO E COBERTURA) ,TRATAMENTO: NAO ESTERIL, MATERIAL: 100% ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 UNIDADES, ACABAMENTO: 11 FIOS - HIDROFILA Código do Item: 6510.025.0017 (ID - 144632)	UNID	1647	R\$ 17,2600
18	18.1 EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZACAO ,TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRUGICO, POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: PES/PP57 G/M², PGC60 G/M², TIPO ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE VAPOR, APRESENTACAO: ROLO CONTINUO, INDICACAO ESTERILIZACAO: COM INDICADOR QUIMICO, LARGURA: 250 MM, FECHAMENTO: TERMO SELANTE, COMPRIMENTO: 100 M Código do Item: 6640.099.0069 (ID - 118207)	UNID	405	R\$ 110,8100
19	19.1 ADESIVO ODONTOLOGICO, TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COMPOSICAO: ACIDO, ADESIVO, ATIVADOR, CATALIZADOR, PRIMER, SILANO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO Código do Item: 6520.011.0015 (ID - 137750)	UNID	312	R\$ 48,8000
20	20.1 SILICONE DE ADICAO, COMPOSICAO: POLIVINILSILOXANO, APRESENTACAO: 01 PASTA BASE DE 250 ML, 01 CATALIZADOR DE 250 ML, 02 PASTAS FLUIDAS (REGULAR E/OU LEVE), ACESSORIOS: COLHERES DOSADORAS, PONTAS MISTURADORAS E PONTAS INTRAORAIS, FORMA FORNECIMENTO: KIT Código do Item: 6520.153.0006 (ID - 163091)	UNID	224	R\$ 463,8800

ANEXO XII

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Socorro de Emergência/ Diretoria Geral de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 09/2020

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição eventual de Material de Consumo Odontológico referente ao ano de 2020, para atender as necessidades dos usuários do sistema de saúde do CBMERJ nas unidades odontológicas subordinadas à Diretoria-Geral de Odontologia; nas condições, quantidades, características e prazos definidos.

Os materiais deverão ter registro na ANVISA salvo casos onde o registro não seja obrigatório em consonância com legislação vigente.

Este TR define que as aquisições desses insumos sejam realizadas pelo Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, na modalidade de Pregão Eletrônico pelo tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, baseado em dados conforme a *Curva de Pareto*, ou *Curva ABC* ou *Regra 80/20* indicados aos processos administrativos com expressivo número de itens, de modo a ampliar a disputa entre os licitantes, objetivando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, conforme especificações técnicas contidas no Estudo Técnico Preliminar que se encontra em anexo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificativa quanto ao planejamento da aquisição

A Diretoria Geral de Odontologia do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, dentre outras atribuições, é responsável por proporcionar atendimento odontológico de excelência ao bombeiro militar e seus dependentes.

A garantia da assistência médico-hospitalar em Unidades de Saúde próprias da Corporação está prevista no artigo 44 da Lei Estadual nº 279 de 1979 e tem sua regulação mais recente

publicada internamente no Boletim SEDEC/CBMERJ nº 16, de 28 de janeiro de 2015, como -Normas de Utilização do Sistema de Saúde do CBMERJ- (RIO DE JANEIRO, 2015a). O Fundo de Saúde do CBMERJ, estabelecido no § 2º do artigo 48 da Lei Estadual nº 3.189 de 22 de fevereiro de 1999, alterada pela Lei Estadual nº 3.465 de 14 de setembro de 2000, destina-se à promoção da atenção à saúde do bombeiro militar e seus dependentes contribuintes do Fundo de Saúde, nas condições ou nas limitações impostas na legislação e regulamentação própria, ofertando assim, um sistema de saúde de melhor qualidade aos bombeiros militares e seus dependentes.

A aquisição dos materiais de consumo odontológico, embasado no Plano Estratégico do Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro 2019 ? 2023, almeja a manutenção e a melhoria qualitativa e quantitativa do serviço odontológico prestado aos beneficiários do sistema de saúde do CBMERJ, aprimorando o controle da logística de insumos odontológicos.

O Almojarifado Odontológico, dentre outras atribuições, é responsável por todo material de consumo das clínicas odontológicas subordinadas à esta Diretoria conferindo quantidades e qualidade dos materiais adquiridos, verificando validade dos produtos, armazenando e distribuindo conforme a necessidade das unidades.

Motivada pelo Of. SEDEC/CBMERJ/DGO SEI Nº115, do processo SEI-270064/000117/2020, a Seção de Logística da Diretoria-Geral de Odontologia (DGO) deu início ao ETP visando à eventual aquisição para o suprimento do almoxarifado odontológico. Baseado nas informações do ETP em anexo:

A periodicidade de envio dos ofícios solicitando abertura dos processos e o planejamento estratégico das aquisições vem sendo realizada por meio da análise do histórico de processos similares ao atual no CBMERJ. Tal estudo (embasado por tabelas e gráficos no ETP), mostra que o tempo de tramitação de um processo de odontologia dentro da corporação sem intercorrências varia entre 9 (nove) a 18 (dezoito) meses.

É importante atentar aos processos com intercorrências, que tiveram um ou mais lotes fracassados. Nestes casos, novos processos tiveram que ser iniciados, considerando um desabastecimento desse item no almoxarifado e um lead time em relação ao processo original de até 24 meses.

Este período corresponde do envio do ofício solicitante da aquisição com termo de referência já elaborado pela equipe técnica, até o recebimento da 1ª parcela do material licitado, considerando que a empresa tem o prazo de 1 (hum) mês após a retirada do empenho para entrega dos insumos licitados da 1ª parcela ou parcela única - *LEAD-TIME*.

Vale salientar que os insumos odontológicos do catálogo de materiais de consumo da DGO são classificados de acordo com sua criticidade. De acordo com RAFAEL LIMA, no artigo **Classificação XYZ da Criticidade dos Itens em Estoque**, A Classificação XYZ avalia a criticidade do item, ou seja, quão imprescindível ele é para as operações da empresa. Por exemplo, em uma fábrica alimentícia, a falta de alguns itens pode paralisar o

funcionamento de toda a fábrica. Por outro lado, a falta de alguns insumos pode prejudicar as operações, mas elas não precisarão ser paralisadas. Além disso, é possível que esse item possa ser substituído por outros itens já em estoque, reduzindo sua criticidade.

O planejamento dos processos de aquisição de insumos desta Diretoria foi organizado conforme ETP, dividido estrategicamente por especialidades odontológicas contendo todos os insumos pertinentes a cada grupo de acordo com a necessidade de reabastecimento do almoxarifado central baseado na memória de cálculo de anos anteriores. No intuito de atender a demanda de todas as Unidades Odontológicas do CBMERJ de forma que o quantitativo a ser considerado avaliou o pior cenário evitando o risco de desabastecimento do almoxarifado e de manter uma margem de segurança para garantir eventuais intercorrências; desta forma este ETP considerou a média de *lead time* de 18 meses como ressurgimento, analisando o índice de criticidade de cada produto.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto 46.973/20 de 17 de Março de 2020, que reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19); Considerando que esta pandemia é de caráter imprevisível, quanto a sua duração e curso final e de difícil planejamento, Com o avanço do COVID, já em quatro meses, momento deste ETP, um novo planejamento se fez necessário e foi observado que a memória de cálculo utilizada como base na Odontologia do CBMERJ até os dias atuais de alguns itens, principalmente EPIs, não atendem o cenário atual e baseando nisto se espera um desabastecimento a curto e médio prazo que será difícil de ser suprido devido ao alto consumo dos itens de EPI frente a nova realidade da Pandemia; atendendo as determinações da ANVISA, ao Conselho Federal de Odontologia e a realidade dos processos da DGO em andamento para reabastecimento; Uma nova memória de cálculo foi analisada para atender essa realidade extraordinária, considerando estes itens supracitados e um novo processo licitatório se faz necessário;

Como o processo será por Registro de Preços, as solicitações de compra serão realizadas de acordo com a necessidade de ressurgimento considerando também a validade do produto. Já que esta Diretoria tem utilizado como rotina a informação nos termos de referência de que os insumos requisitados deverão ter no mínimo 2/3 da validade total do produto quando tal informação estiver descrita na embalagem do mesmo, ou validade mínima de 01 (um) ano da data de entrega;

A ausência destes materiais poderá ocasionar os seguintes prejuízos: no curto prazo a interrupção dos atendimentos clínicos nas 43 (quarenta e três) unidades odontológicas, incluindo o CEPO (Centro de Estudos e Pesquisas Odontológicas) e o SOMO (Serviço de Odontologia Móvel), dispersas por todo o Estado do Rio de Janeiro e no longo prazo poderá comprometer, inclusive, as atividades fins dos Bombeiros Militares, visto que muitas afecções da cavidade oral são capazes de debilitar estes militares, afastando-os do serviço.

2.2. Justificativa do modelo de aquisição: Registro de preços

Em 2020 algumas mudanças previstas no planejamento da Corporação poderão acarretar em um forte impacto no tempo de tramitação dos processos e nos quantitativos de insumos solicitados criando uma variável a ser considerada, sugerindo a modalidade de pregão eletrônico pelo sistema de Registro de Preços como a ideal para aquisições destes materiais de consumo. Tal medida é baseada no inciso IV do artigo 3º do Decreto 7892/2013, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Estas justificativas foram baseadas em:

- a) O Decreto nº 46642 (17 de abril de 2019) que REGULAMENTA A FASE PREPARATÓRIA DAS CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no Art. 6º, declara que as prestações de serviços e as aquisições, sempre que possível, deverão ser processadas pelo Sistema de Registro de Preço.
- b) Novas diretrizes e responsabilizações dos órgãos consolidadores da corporação em diversas fases do processo licitatório (Conforme nota DGAL/1 068/2019, Boletim SEDEC / CBMERJ nº 74 de 25/04/2019).
- c) Implementação de um Sistema de Controle de estoque online (ODONTOLOG) pela Diretoria Geral de Odontologia (Conforme nota DGO 477/18, Boletim SEDEC / CBMERJ nº 161 de 03/09/2019). Tal Sistema fornece uma memória de cálculo mais precisa para o planejamento das aquisições.
- d) Considerando que os anos de 2018/2019 apresentaram um grande número de lotes fracassados, principalmente devido ao momento econômico vivido no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Considerando que estes fracassos geraram vários novos processos para adquirir os insumos necessários e que isso resultou em fases distintas da contratação para cada item de especialidade odontológica;
- f) Considerando, além disso, há a possibilidade de compra progressiva, não havendo necessidade de que se adquira todo o quantitativo de uma só vez, o que não gera, pois, custos com implantação e manutenção de estoque, bem como evita o ônus de vigilância e não causa riscos de perda do objeto por prazo de validade
- g) O Sistema de Registro de Preços será muito favorável neste processo, principalmente no que se refere aos EPIs, pois o COVID-19 em ocorrência no momento do Estudo Técnico Preliminar, é um fato extraordinário no mundo atual e as consequências dessa pandemia só poderão ser avaliadas a longo prazo. O que já pode ser definido é que em virtude dela, existe uma exigência quanto ao uso descartável de quase todos os EPIs por paciente e o aumento da gramatura destes itens para atuarem na proteção dos profissionais de saúde e dos pacientes. Caso este quadro e novos estudos apontem para uma nova realidade, como a produção de vacinas ou outros métodos que controlem essa contaminação, o Sistema de Registro de Preços permitirá uma revisão do quantitativo do processo sem onerar o Estado com alto consumo de EPIs.

h) Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços permite um aumento na competitividade, porquanto permite a participação das pequenas e médias empresas nas Licitações, devido à possibilidade de parcelamento das compras e facilita o trabalho de planejamento orçamentário, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

i) E principalmente pela demanda ser variável, não previsível, considerando a possibilidade de abertura e fechamento de unidades, licenciamentos de militares, variação na busca de tratamento por parte dos pacientes.

2.3. Memória de cálculo

- Os quantitativos dos materiais requisitados são baseados no controle de consumo das Odontoclínicas e Unidades de Atendimento Odontológico (UAOs) subordinadas a esta Diretoria, realizado pelo almoxarifado odontológico central através de planilhas com as médias de consumos MENS AIS das 43 Unidades Odontológicas do CBMERJ, no período de 2015/2019 e 6 meses de média de consumos mensais do ODONTOLOG (2019), considerando uma média de lead time de 18 meses e o índice de criticidade de cada produto.
- Como memória de cálculo de uso, são considerados 420 militares atuando no atendimento odontológico sendo 204 dentistas atendendo em 15 especialidades, em 5 turnos semanais mais os emergenciais distribuídos em 42 unidades, perfazendo uma média de 158.089 procedimentos odontológicos e uma média de 7.600 atendimentos mensais conforme prontuário eletrônico do CBMERJ;
- Baseada no Estudo Técnico Preliminar em anexo conforme artigo 10 do Decreto 46642 de 17 de abril de 2019.

3. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Considerando que do início do processo administrativo até que estes materiais sejam entregues ao almoxarifado odontológico (lead-time), todos os itens desta planilha já terão seu estoque extinto ou estarão exíguos.

Considerando a importância de manter o almoxarifado abastecido sem que ocorra a descontinuidade de algum produto, o que acarretaria em aquisições emergenciais que devem ser exceções conforme a Lei nº 8666/ 93, art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Afirma que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

Considerando individualmente a validade dos itens avaliados neste ETP, como fator importante e decisório no quantitativo de material a ser licitado.

Considerando que o Almoxarifado Odontológico Central apresenta condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material, conforme os itens e os quantitativos abaixo:

3.1 ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO TOTAL DO OBJETO:

LOTE 1							
ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
1	ID: 154005/ FAMÍLIA: 15	DENTÍSTICA	APLICADORES DESCARTÁVEIS REGULAR (CAIXA COM 100 UNIDADES)	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO,FORMATO PONTA: ESFERICA, CERDA: MICROFIBRAS, TAMANHO: REGULAR, TIPO HASTE: MULTIARTICULADA, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES Código do Item: 6520.004.0009 (ID - 154005)	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO, FORMATO PONTA: ESFERICA, CERDA: MICROFIBRAS, TAMANHO: REGULAR, TIPO HASTE: MULTIARTICULADA CX COM 100 UNIDADES, 2,0MM DE DIÂMETRO.UNIDADE CORRESPONDE A CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	347

2	ID - 150791/ FAMÍLIA: 15	DENTÍSTICA	APLICADORES DESCARTÁVEIS EXTRA-FINO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLÓGICO, FORMATO PONTA: ESFÉRICA, CERDA: MICROFIBRAS, TAMANHO: EXTRA FINA, TIPO HASTE: MULTIARTICULADA, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES Código do Item: 6520.004.0008 (ID - 150791)	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLÓGICO, FORMATO PONTA: ESFÉRICA, CERDA: MICROFIBRAS, TAMANHO: EXTRA FINA, TIPO HASTE: MULTIARTICULADA. CX COM 100 UNIDADES, 1,0MM DE DIÂMETRO. UNIDADE CORRESPONDE A CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	156
3	ID - 25360/ FAMÍLIA: 15	RADIOLOGIA	CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRÁFIA PERIAPICAL COM 6 ESPAÇOS (UNIDADE)	PORTA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 6, COMPRIMENTO : 44 MM, LARGURA: 34 MM, ESPESSURA: 0,10 MM Código do Item: 6525.023.0002 (ID - 25360)	CARTELA PORTA-FILME EM PVC TRANSPARENTE PARA ARMAZENAMENTO DE 6 RADIOGRAFIAS INTRAORAIAS PERIAPICAIS TAMANHO 2 - ADULTO .UNIDADE CORRESPONDE A UMA CARTELA.	UNIDADE	429
4	ID - 69547/ FAMÍLIA: 15	DENTÍSTICA	ESCOVA DE ROBSON PLANA (UNIDADE)	ESCOVA DE ROBSON,FORMATO: CILÍNDRICA, APLICACAO: CONTRA	ESCOVA DE ROBSON,FORMATO: CILÍNDRICA, COR: BRANCA, APLICACAO: CONTRA	UNIDADE	770

				ANGULO Código do Item: 6520.130.0003 (ID - 69547)	ÂNGULO. UNIDADE CORRESPONDE A UMA PEÇA		
5	ID - 67170/ FAMÍLIA: 15	DENTÍSTICA	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 (UNIDADE)	ESPELHO BUCAL,SUPERF ICIE: PLANO, MATERIAL CORPO: ACO INOX, ACABAMENTO: N/A, TAMANHO: 5, CABO: SEM Código do Item: 6520.048.0004 (ID - 67170)	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO PLANO Nº 5 DE AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE. ESTE PRODUTO DEVERÁ LEVAR A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO CORPO DA PEÇA E O Nº DO LOTE OU REFERÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	1013
6	ID - 22680/ FAMÍLIA: 15	RADIOLOGIA	FILME RX PERIAPICA L INFANTIL (CAIXA COM 100)	FILME RAIOS X, TIPO: PERIAPICAL, APLICACAO: INTRAORAL, COMPRIMENTO : 22 MM, TAMANHO: 0, LARGURA: 35 MM Código do Item: 6525.013.0004 (ID - 22680)	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO INTRAORAL INFANTIL E- SPEED TAMANHO 22X35MM. UNIDADE CORRESPONDE A UMA CAIXA COM 100 PELÍCULAS	UNIDADE	29

7	ID - 23919 FAMÍLIA: 15	RADIOLOGIA	FIXADOR (FRASCO COM 475 ML)	FIXADOR RAIOS X / SOLUCAO FIXADORA RADIOGRAFIA, APLICACAO: PROCEDIMENTO MANUAL, RENDIMENTO: N/D, CAPACIDADE EMBALAGEM: 0,475 L Código do Item: 6525.011.0004 (ID - 23919)	SOLUCAO FIXADORA DE RADIOGRAFIA PARA PROCEDIMENTO MANUAL. UNIDADE CORRESPONDE A UMA EMBALAGEM DE 0,475 L	UNIDADE	195
8	ID - 122580 FAMÍLIA: 15	DENTÍSTICA	GEL CLAREADOR DENTAL À BASE PERÓXIDO DE CARBAMIDA 37% - SUPERENDONTO (1 SERINGA)	CLAREADOR, TIPO: GEL, COMPOSICAO: PEROXIDO DE CARBAMIDA, CONCENTRACAO: 37%, FORNECIMENTO: KIT Código do Item: 6520.151.0010 (ID - 122580)	PERÓXIDO DE CARBAMIDA A 37% PARA USO COMO CURATIVO DE DEMORA EM DENTES NÃO VITAIS. PRONTO PARA APLICAÇÃO. KIT COM 1 SERINGA CONTENDO 3G E 15 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO DO GEL.	UNIDADE	68
9	ID - 902 FAMÍLIA: 15	DENTÍSTICA	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 0,7 MM (EMBALAGEM COM 50 CM)	BANDA MATRIZES DENTISTICA, MATERIAL: AÇO INOX, ESPESSURA: 0,05 MM, LARGURA: 7 MM, COMPRIMENTO: 500 MM Código do Item: 6520.016.0002 (ID - 902)	FITA MATRIZ CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, INDICADO PARA RECONSTRUCAO DENTAL ,POSSUI UMA SUPERFICIE UNIFORME MEDIDA 0,05X7MMX500 MM.UNIDADE	UNIDADE	156

10	ID - 144809 FAMÍLIA: 15	RESINA	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA REEMBASSE RESILIENTE MACIA Densa (KIT PÓ E LÍQUIDO)	RESINA ODONTOLÓGICA, TIPO: MACIAS AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA REEMBASSE MENTO, CARGAS INORGANICAS: N/A, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: N/A, CARGAS ORGANICAS: N/A, COR: INCOLOR, FLUOR: SEM LIBERACAO, EMBALAGEM: CAIXA, FORNECIMENTO: KIT Código do Item: 6520.104.0208 (ID - 144809)	RESINA ACRÍLICA ODONTOLÓGICA AUTOPOLIMERIZÁVEL RESILIENTE PARA REEMBASSE MENTO PROVISÓRIO DE MÉDIA DURAÇÃO. PÓ/ LÍQUIDO, INCOLOR, PRESA RETARDADA. UNIDADE CORRESPONDE AO KIT COM PÓ E LÍQUIDO, GLAZE PARA IMPERMEABILIZAÇÃO/ADESIVO E COPOS DOSADORES.	UNIDADE	29
11	ID - 34355 FAMÍLIA: 15	RADIOLOGIA	REVELADOR (FRASCO COM 475 ML)	REVELADOR RAIOS X, APLICACAO: REVELACAO MANUAL, RENDIMENTO: N/A, FORNECIMENTO: 475 ML Código do Item: 6525.026.0003 (ID - 34355)	REVELADOR RADIOGRÁFICO PRONTO PARA USO EM PROCESSO MANUAL UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO COM 475 ML.	UNIDADE	273

LOTE 2

ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
------	--------------	---------------	----------	----------------	---------------------	---------	-------------------

1	ID: 65587/ FAMÍLIA: 15	BROCAS	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO 4 (EMBALA GEM INDIVIDU AL ESTÉRIL)	BROCA / PONTA ODONTOLOGIC A,PONTA: CARBIDE, TIPO: BAIXA ROTACAO, NUMERO: 4, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: ESFERICA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTENIO / ACO INOXIDAVEL	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA - PONTA: CARBIDE, TIPO: BAIXA ROTACAO, NUMERO: 4, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: ESFERICA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTENIO / ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	189
2	ID: 70918 / FAMÍLIA: 15	BROCAS	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO 6 (EMBALA GEM INDIVIDU AL ESTÉRIL)	BROCA / PONTA ODONTOLOGIC A,PONTA: CARBIDE, TIPO: CONTRA ANGULO, NUMERO: 6, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: ESFERICA, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTENIO / ACO INOXIDAVEL	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA - PONTA: CARBIDE, TIPO: BAIXA ROTACAO, NUMERO: 6, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: ESFERICA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTENIO / ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	305

3	ID: 122194 / FAMÍLIA: 15	BROCAS	BROCA CARBIDE PARA PEÇA DE MÃO 702 (EMBALA GEM INDIVIDU AL ESTÉRIL)	BROCA / PONTA ODONTOLOGIC A,PONTA: CARBIDE, TIPO: PECA MAO, NUMERO: 702, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: TRONCO CONICA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTENIO / ACO INOXIDAVEL	BROCA PARA PEÇA DE MÃO EM AÇO CARBIDE, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTERIZADO E A HASTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FORMATO CÔNICA DENTADA N° 702, COM 44,5MM. ESTERELIZÁVEL COM CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO.EMBA LAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL,TRAZEN DO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS,NO DO LOTE ,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.REGIS TRO ANVISA.	UNIDADE	53
---	-----------------------------------	--------	--	---	---	---------	----

4	ID: 142467 / FAMÍLIA: 15	BROCAS	BROCA DIAMANTADA N°3285 (EMBALA GEM INDIVIDU AL ESTÉRIL)	BROCA / PONTA ODONTOLÓGICA, PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTAÇÃO, NÚMERO: 3285, GRANULADA: MÉDIO, MODELO PONTA: CÔNICA TOPO PLANO, MATERIAL: AÇO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA DIAMANTADA. FORMATO ESFÉRICA N° 3285. ESTERILIZÁVEL COM CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDÇÃO. HASTES POLIDAS, CONCÊNTRICAS E COM O LOTE GRAVADO A LASER. EMBALAGEM INDIVIDUAL SANITIZADA E ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS,NO DO LOTE ,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.REGIS TRO NA ANVISA E CERTIFICADO ISO.	UNIDADE	84
---	-----------------------------------	--------	---	--	--	---------	----

5	ID: 148399 / FAMÍLIA: 15	BROCAS	BROCA DIAMANT ADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1090 (EMBALA GEM INDIVIDU AL ESTÉRIL)	BROCA / PONTA ODONTOLOGIC A,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1090, GRANULACAO: REGULAR, MODELO PONTA: CILINDRICA TOPO PLANO, MATERIAL: ACO INOX, FORMA FORNECIMENT O: UNIDADE	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA DIAMANTADA. FORMATO ESFERICA Nº 1090. ESTERELIZÁVEL COM CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. HASTES POLIDAS, CONCENTRICAS E COM O LOTE GRAVADO A LASER. EMBALAGEM INDIVIDUAL SANITIZADA E ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES,NO DO LOTE ,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.REGIS TRO NA ANVISA E CERTIFICADO ISO.	UNIDADE	95
---	-----------------------------------	--------	---	--	--	---------	----

6	ID: 68079 / FAMÍLIA: 15	BROCAS	BROCA DIAMANT ADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1093 (EMBALA GEM INDIVIDU AL ESTÉRIL)	BROCA / PONTA ODONTOLÓGIC A,PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1093, GRANULACAO: REGULAR, MODELO PONTA: CILINDRICA TOPO PLANO, MATERIAL: ACO INOX	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA DIAMANTADA. FORMATO ESFERICA Nº 1093. ESTERELIZÁVEL COM CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. HASTES POLIDAS, CONCENTRICAS E COM O LOTE GRAVADO A LASER. EMBALAGEM INDIVIDUAL SANITIZADA E ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES,NO DO LOTE ,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.REGIS TRO NA ANVISA E CERTIFICADO ISO.	UNIDADE	137
---	----------------------------------	--------	---	---	---	---------	-----

7	ID: 68066 / FAMÍLIA: 15	BROCAS	BROCA DIAMANT ADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1342 (EMBALA GEM INDIVIDU AL ESTÉRIL)	BROCA / PONTA ODONTOLÓGIC A, PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1342, GRANULACAO: REGULAR, MODELO PONTA: CILINDRICA HASTE CURTA, MATERIAL: ACO INOX	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA DIAMANTADA. FORMATO CILINDRICO HASTE CURTA Nº 1342. ESTERELIZÁVEL COM CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. HASTES POLIDAS, CONCENTRICAS E COM O LOTE GRAVADO A LASER. EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL SANITIZADA E ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES,NO DO LOTE ,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.REGIS TRO NA ANVISA E CERTIFICADO ISO.	UNIDADE	74
---	----------------------------------	--------	---	---	--	---------	----

8	ID: 150021 / FAMÍLIA: 15	ENDODONTIA	CONE DE GUTA 2ª SÉRIE (CAIXA)	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA- PERCHA),FORM ATO: CONE, TIPO: PRINCIPAL, TAMANHO: 45 - 80, COMPRIMENTO : 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 6 TAMANHOS E 120 PONTAS NO TOTAL	CONES DE GUTAPERCHA ISO 0.2 CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE BÁRIO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE .02 E COM 28MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS SORTIDAS NOS CALIBRES NÚMEROS 45 A 80	UNIDADE	32
9	ID: 79437 / FAMÍLIA: 15	ENDODONTIA	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRI O FM (CAIXA	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA- PERCHA),FORM ATO: CONE, TIPO: ACESSORIOS, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO : 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 120 PONTAS	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA- PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, NO FORMATO CÔNICO- PROGRESSIVO, COM 28MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO FM, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES NO TOTAL	CAIXA	95

10	ID: 67344 / FAMÍLIA: 15	ENDODONTIA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CAIXA FM (CAIXA)	CONE PAPEL ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE/E STÉRIL, MODELO: MICROTIPPED, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO : 28 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 180 UNIDADES, EMBALAGEM: CELL PACK	PONTAS PAPEL ABSORVENTE BASE DE PAPEL FILTRO, TIPO FM, DE 28MM APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 180 PONTAS ARMAZENADAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS TIPO BLISTER (CELL PACK)	UNIDADE	53
11	ID: 67343 / FAMÍLIA: 15	ENDODONTIA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CAIXA M (CAIXA)	CONE PAPEL ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE/E STÉRIL, MODELO: MICROTIPPED, TAMANHO: M, COMPRIMENTO : 28 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 180 UNIDADES, EMBALAGEM: CELL PACK	PONTAS PAPEL ABSORVENTE BASE DE PAPEL FILTRO, TIPO M, DE 28MM APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 180 PONTAS ARMAZENADAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS TIPO BLISTER (CELL PACK)	UNIDADE	53
12	ID: 123959 / FAMÍLIA: 15	ENDODONTIA	PONTAS DE IRRIGAÇÃO (CAIXA COM 5 PONTAS)	AGULHA IRRIGACAO ENDODONTICA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, CALIBRE: 27 G, COMPRIMENTO : 25 MM, TIPO CANHAO: LUER SLIP/LUER LOCK, TIPO PONTA: ARREDONDADA COM	AGULHA FINA, METÁLICA E ARREDONDADA (27 GA, Ø 0,40 MM) COM EXTREMIDADE ANTI-OBTURAÇÃO. A PONTA APRESENTA VENTILAÇÃO DE UM DOS LADOS PARA IRRIGAÇÃO LATERAL, EVITANDO O	CAIXA	97

				EXTREMIDADE ANTI-OBTURAÇÃO ÚNICA, ESTERILIZADO: ESTERIL	PERIGO DA EXTRUSÃO DE FLUIDOS ATRAVÉS DO ÁPICE. COMPRIMENTO DA AGULHA 25 MM. EMBALAGEM COM 5 AGULHAS TIPO BLISTER		
13	ID: 13504 / FAMÍLIA: 15	ENDODONTIA	REFIL DE TAMBOREL (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES)	REFIL TAMBOREL ODONTOLÓGICO, FORNECIMENTO: 50 UN	REFIL PARA TAMBOREL ENDODONTICO FEITO DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) , TAMBÉM CONHECIDO COMO APOIO DE NO-OWEN.	UNIDADE	78
14	ID: 15845 / FAMÍLIA: 15	ENDODONTIA	SPRAY DE RESFRIAMENTO	TESTE VITALIDADE PULPAR ODONTOLÓGICO, TIPO: SPRAY, TEMPERATURA: -50 °C, FORNECIMENTO: 200 ML	SPRAY DE RESFRIAMENTO - 50° C PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR ISENTO DE CFC. UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO DE 200 ML DO SPRAY COM CANUDO APLICADOR.	UNIDADE	58

LOTE 3

ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
------	--------------	---------------	----------	----------------	---------------------	---------	-------------------

1	ID: 118236 / FAMÍLIA: 1	BIOSSEGURA NÇA	CLOREXID INA 2% (FRASCO 100ML)	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUP O FARMACOLOGI CO: ANTISSEPTICO S, PRINCIPIO ATIVO: CLOREXIDINA DIGLUCONATO, FORMA FARMACEUTIC A: SOLUCAO DESINFETANTE PARA PREPAROS CAVITARIOS, CONCENTRACA O / DOSAGEM: 2%, UNIDADE: ML, VOLUME: 100 ML, APRESENTACA O: FRASCO, ACESSORIO: N/A	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA,2%, APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 100ML.A UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO DE 100ML.	UNIDADE	127
2	ID: 153974 / FAMÍLIA: 12	BIOSSEGURA NÇA	COPO DESCART ÁVEL 50 ML (EMBALA GEM COM 100 UNIDADES)	COPO DESCARTAVEL PADRAO,MATE RIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA, TAMPA: SEM, CAPACIDADE: 50 ~ 70 ML, NORMA: SELO COMPULSORIO INMETRO - PORTARIA Nº 453 DE 01/12/2010, FORMA FORNECIMENT O: PACOTE COM 100 COPOS	COPO DESCARTAVEL PADRAO,MATERI AL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA, TAMPA: SEM, CAPACIDADE: 50- 70 ML, NORMA: SELO COMPULSORIO INMETRO. A UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE COM 100 COPOS.	UNIDADE	302

3	ID: 14768 / FAMÍLIA: 15	BIOSSEGURANÇA	SOLUCAO DESINCROSTANTE ODONTOLÓGICO - LIMPEZA DE CUSPIDEIRA E SUGADOR (FRASCO DE 1 LITRO)	SOLUCAO DESINCROSTANTE ODONTOLÓGICO, APLICACAO: LIMPEZA CUSPIDEIRA - SUGADOR, APRESENTACAO: 1 L	SOLUÇÃO DESINCROSTANTE ODONTOLÓGICO. DETERGENTE CONCENTRADO, APLICAÇÃO; LIMPEZA DE CUSPIDEIRA, SUGADOR. APRESENTAÇÃO; 1 LITRO.	FRASCO	273
---	----------------------------	---------------	---	---	--	--------	-----

LOTE 4

ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
1	ID: 144602 / FAMÍLIA: 15	CIRURGIA	AGENTE HEMOSTÁTICO - ESPONJA (CARTELA COM 10 UNIDADES)	AGENTE HEMOSTÁTICO, APRESENTACAO: ESPONJA, COMPOSICAO: COLAGENO LIOFILIZADO, FORMATO: CUBO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO CARTELA DE 10 UNIDADES	AGENTE HEMOSTÁTICO, APRESENTAÇÃO: ESPONJA, COMPOSIÇÃO: COLÁGENO LIOFILIZADO, FORMATO: CUBO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVÍVEL. FORNECIMENTO: A UNIDADE SE REFERE A CAIXA CONTENDO CARTELA COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	58

2	ID: 68415 / FAMÍLIA: 15	CIRURGIA	AGULHA LONGA (CAIXA COM 100)	AGULHA CARPULE, MATERIAL: AÇO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 27G, COMPRIMENTO: 30,0mm (LONGA), BISEL: TRIFACETADO COM MARCADOR, CANHAO: PLÁSTICO ROSQUEÁVEL, ESTÉRIL: SIM, USO: DESCARTAVEL	AGULHA GENGIVAL PARA USO EM SERINGA ODONTOLÓGICA TIPO CARPULE, MATERIAL: AÇO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 27G, COMPRIMENTO: 30,0MM (LONGA), BISEL: TRIFACETADO COM MARCADOR, CANHÃO: PLÁSTICO ROSQUEÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	95
3	ID: 144601 / FAMÍLIA: 1	CIRURGIA	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL MEPIVACAÍNA SEM VASO-CONSTRICTOR (CAIXA COM 50 TUBETES)	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLÓGICO: ANESTÉSICOS LOCAIS, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASO, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM: 3%, UNIDADE: ML, VOLUME: 1,8 ML, APRESENTAÇÃO	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL CONTENDO EM CADA ML 20 MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA. ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CAIXA CONTENDO 5 BLISTERS COM 10 TUBETES, TOTALIZANDO 50 TUBETES.	UNIDADE	78

				O: TUBETE CRISTAL, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENT O: CAIXA 50 TUBETES			
4	ID: 65872 / FAMÍLIA: 1	CIRURGIA	ANESTÉSICO TÓPICO (POTE)	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUP O FARMACOLOGI CO: ANESTESICO TOPICO, PRINCIPIO ATIVO: BENZOCAINA, FORMA FARMACEUTIC A: GEL ORAL, CONCENTRACA O / DOSAGEM: 200, UNIDADE: MG/G, VOLUME: 12 gramas, APRESENTACA O: POTE, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	ANESTÉSICO TÓPICO COM BENZOCAÍNA NA FORMA GEL ORAL. CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM: 200, UNIDADE: MG/G, VOLUME: 12 GRAMAS, APRESENTAÇÃO: POTE	POTE	526

5	ID: 153653 / FAMÍLIA: 1	CIRURGIA	CURATIVO ALVEOLA R (KIT COM 2 SERINGAS 3G)	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUP O FARMACOLOGI CO: GERMICIDAS, PRINCIPIO ATIVO: PROPOLIS + IODOFORMIO, FORMA FARMACEUTIC A: PASTA, CONCENTRACA O / DOSAGEM: 10% E 5%, UNIDADE: G, VOLUME: 3G, APRESENTACA O: SERINGA, ACESSORIO: BICO APLICADOR, FORMA FORNECIMENT O: KIT COM 2 SERINGAS DE 3G CADA + 3 BICOS APLICADORES	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS E IODOFÓRMIO, ISENTO DE EUGENOL. CONSISTÊNCIA NA FORMA DE PASTA. AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI- INFLAMATÓRIA E ANTI- MICROBIANA. KIT CONTENDO 2 SERINGAS COM 3G DE ALVEOLEX E 3 BICOS APLICADORES.	UNIDADE	39
---	----------------------------------	----------	---	--	---	---------	----

6	ID: 153380 / FAMÍLIA: 15	CIRURGIA	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 (CAIXA COM 24 UNIDADES)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVÍVEL, MATERIAL: POLIAMIDA, CONSTRUÇÃO: MONOFILAMENTAR, NÚMERO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 20 MM, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 ENVELOPES	FIO DE SUTURA NYLON 4.0, PRETO DE 45CM, NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTAR, ESTÉRIL. UTILIZA AGULHAS CIRÚRGICAS DE CORTE REVERSO, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL QUALIDADE PREMIUM TEMPERADO, FORMULADO ESPECIFICAMENTE PARA USO CIRÚRGICO. COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 20 MM. A CAIXA CONTÉM 24 ENVELOPES.	UNIDADE	74
7	ID: 153381 / FAMÍLIA: 15	CIRURGIA	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 (CAIXA COM 24 UNIDADES)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVÍVEL, MATERIAL: SEDA, CONSTRUÇÃO: MULTIFILAMENTAR TRACADA, NÚMERO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULAR	FIO DE SUTURA 3.0 DE SEDA PRETA TRANÇADA NÃO ABSORVÍVEL CIRÚRGICO, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM. FIO MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO DE ORIGEM ANIMAL. UTILIZA AGULHAS CIRÚRGICAS MODELO 1/2 CIRCULAR	UNIDADE	137

				TRIANGULAR CORTANTE, TAMANHO AGULHA: 1,7 CM, FORMA FORNECIMENT O: CAIXA COM 24 ENVELOPES	TRIANGULAR CORTANTE MEDINDO 1,7 CM. UNIDADE CORRESPONDE A CAIXA COM 24 ENVELOPES		
--	--	--	--	---	--	--	--

LOTE 5

ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDA DE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
1	ID: 70543 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	ÁCIDO FLUORÍDR ICO A 10% (UNIDADE - SERINGA DE 2,5ML)	ACIDO CONDICIONAD OR ODONTOLOGIC O,ASPECTO: GEL, BASE: ACIDO FLOURIDRICO, CONCENTRACA O: 10 %, APLICACAO: PORCELANA, ACONDICIONA MENTO: SERINGA, FORNECIMENT O: 2,5 ML	ÁCIDO FLUORÍDRICO EM GEL A 10%. SERINGA DE 2,5ML EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	146

2	ID: 22233 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	AGENTE HEMOSTÁTICO (FRASCO COM 10 ML)	AGENTE HEMOSTÁTICO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ALCOOL, CLORETO DE ALUMÍNIO, HIDROXIQUINOLINA, FORMATO: N/A	AGENTE HEMOSTÁTICO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO, CLORETO DE ALUMÍNIO, HIDROXIQUINOLINA, PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E ÁGUA, FORMATO: FRASCO COM 10ML	FRASCO	107
3	ID: 84436 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	CERA 7 (CAIXA COM 18 UNIDADES)	CERA PERIFÉRICA ODONTOLÓGICA, FORMATO: PLACA, NÚMERO: NÚMERO 7, COR: VERMELHO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 18 LAMINAS	CERA PERIFÉRICA ODONTOLÓGICA, COR: ROSA, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERAS DE PETRÓLEO, ÓLEOS MINERAIS, CORANTE E AROMATIZANTE. FORNECIMENTO: CAIXA COM 18 LAMINAS. REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	88
4	ID: 136177 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	DISCO DE FELTRO DE 12MM X 0,4MM E 8MM X 0,4MM PARA SUPERFÍCIES DE DIFÍCIL ACESSO (CAIXA MISTA COM 24	DISCO FELTRO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, DIÂMETRO: 12MM E 8MM	DISCOS DE FELTRO, POLIÉSTER E BORRACHA DE SILICONE UTILIZADOS PARA SUPORTAR PASTAS E ABRASIVOS PARA POLIMENTO EM SUPERFÍCIES DE DIFÍCIL ACESSO DE MATERIAIS RESTAURADORES	CAIXA	49

			UNIDADES)		E DO ESMALTE DENTAL. DOTADOS DE UM SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO AO MANDRIL. CAIXA CONTENDO 24 DISCOS DE FELTRO (8MM E/OU 12MM) E 1 MANDRIL		
5	ID: 136115 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	. FIO RETRATOR R 0 - FINO (UNIDADE)	FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL: ALGODAO TRANÇADO, ESPESSURA: ZERO, IMPREGNACAO : NAO IMPREGNADO, COMPRIMENTO : 200 CM, MATERIAL ALMA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO	FIO RETRATOR GENGIVAL, COMP OSTO POR FIBRAS DE ALGODÃO PURO (100%) FORMANDO CADEIAS LONGAS ENTRELAÇADAS, QUE CAUSA PRESSÃO ELÁSTICA QUANDO TENTA SE ABRIR DENTRO DO SULCO GENGIVAL. FRASCO POSSUI LÂMINA DE CORTE NA PONTA, REGUA IMPRESSA, FREIO ELASTICO. CONTÉM ENTRE 240 CM E 250 CM DE FIO SEM MEMÓRIA, NÚMERO 0	UNIDADE	49

6	ID: 67650 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	FIO RETRATOR R 00 - EXTRA FINO (UNIDADE)	FIO RETRATOR GENGIVAL,MA TERIAL: ALGODAO TRANÇADO, ESPESSURA: TAMANHO 00, IMPREGNACAO : NAO IMPREGNADO, COMPRIMENTO : ACIMA DE 200 CM, MATERIAL ALMA: N/A	FIO RETRATOR GENGIVAL,COMP OSTO POR FIBRAS DE ALGODÃO PURO (100%) FORMANDO CADEIAS LONGAS ENTRELAÇADAS, QUE CAUSA PRESSÃO ELÁSTICA QUANDO TENTA SE ABRIR DENTRO DO SULCO GENGIVAL. FRASCO POSSUI LÂMINA DE CORTE NA PONTA, REGUA IMPRESSA, FREIO ELASTICO. CONTÉM ENTRE 240 CM E 250 CM DE FIO SEM MEMÓRIA, NÚMERO 00	FRASCO	49
7	ID: 68105 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	FIO RETRATOR R 000 - ULTRA FINO (UNIDADE)	FIO RETRATOR GENGIVAL,MA TERIAL: ALGODAO TRANÇADO, ESPESSURA: TAMANHO 000, IMPREGNACAO : NAO IMPREGNADO, COMPRIMENTO : ACIMA DE 200 CM, MATERIAL ALMA: N/A	FIO RETRATOR GENGIVAL,COMP OSTO POR FIBRAS DE ALGODÃO PURO (100%) FORMANDO CADEIAS LONGAS ENTRELAÇADAS, QUE CAUSA PRESSÃO ELÁSTICA QUANDO TENTA SE ABRIR DENTRO DO SULCO GENGIVAL. FRASCO POSSUI LÂMINA DE CORTE NA	FRASCO	49

					PONTA, REGUA IMPRESSA, FREIO ELASTICO. CONTÉM ENTRE 240 CM E 250 CM DE FIO SEM MEMÓRIA, NÚMERO 000		
8	ID: 33140 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	KIT DE BORRACHAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA PARA CONTRA-ÂNGULO (KIT COM 8 PEÇAS)	POLIMENTO ODONTOLÓGICO, JOGO, QUANTIDADE PEÇA: 8 PC, APLICAÇÃO: RESINA, MATERIAL PONTA: SILICONE	KIT DE SILICONES ABRASIVOS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS CONTENDO 8 PEÇAS COM GRANULAÇÕES FINA (F) DE 60µ E EXTRA-FINA (FF) DE 30µ, PARA CONTRA-ÂNGULO. A UNIDADE CORRESPONDE A UM KIT COM 8 PONTAS.	UNIDADE	78
9	ID: 79269 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	PONTAS MISTURADORAS 1:1 (CAIXA COM 12 PONTAS)	PONTA INTRA-ORAL DENTAIS, USO: MISTURADORAS 1:1, DESCARTAVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, FINALIDADE: APLICAÇÃO SILICONE ADICAO, FORNECIMENT	PONTA MISTURADORA 1:1, DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO PARA SILICONE DE ADIÇÃO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	146

				O: PACOTE 12 UNIDADES			
--	--	--	--	-----------------------	--	--	--

LOTE 6

ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
1	ID: 136849 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	BLOCO DE PAPEL ENCERADO PARA ESPATULAÇÃO	BLOCO PARA ESPATULACAO, QUANTIDADE FOLHAS: 50, LARGURA: 15 CM, ALTURA: 7,5 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	BLOCO DE PAPEL ENCERADO PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS. TAMANHO 15 X 7,5CM.A UNIDADE SE REFERE A UM BLOCO COM 50 FOLHAS.	UNIDADE	58
2	ID: 67166 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	CARBONO ARTICULAR (BLOCO)	PAPEL ARTICULACAO ODONTOLOGICA,ARCADA: PARCIAL, FACE: DUPLA, COLORACAO: BICOLOR, ESPESSURA: 0,1 MM	CARBONO ARTICULAR ODONTOLÓGICO PARCIAL DUPLA FACE AZUL E VERMELHO COM ESPESSURA DE 40 A 100µM (0,04 A 0,1MM). BLOCO COM 12 FOLHAS.	BLOCO	210

3	ID: 23371 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	CIMENTO ENDODON TICO A BASE DE HIDRÓXID O DE CÁLCIO COM PARAMON OCLOROF ENOL CANFORA DO	CIMENTO ENDODONTICO, ASPECTO: PASTA- LIQUIDO, FORNECIMENT O PO: N/A, COMPOSICAO PO: N/A, FORNECIMENT O PASTA: 2,7 G, COMPOSICAO PASTA: HIDROXIDO CALCIO, PARACLOROFE NOL CANFORADO, FORNECIMENT O LIQUIDO: 2,2 G, COMPOSICAO LIQUIDO: GLICERINA, ACESSORIOS: N/A	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ENDODÔNTICO CX CONTENDO 02 TUBETES COM 2,7 GR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCOR OFENOL CANFORADO E 01 TUBETE DE 2,2 GR DE GLICERINA	UNIDADE	58
4	ID: 66569 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	CIMENTO PARA CIMENTA ÇÃO TEMPORA RIA A BASE DE OXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL (1 PASTA BASE, 1 PASTA CATALIZA DORA E 1 BLOCO ESPATULA ÇÃO)	CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,A SPECTO BASE: PASTA, FORNECIMENT O BASE: 43 G, COMPOSICAO BASE: OXIDO DE ZINDO E OLEO MINERAL, ASPECTO REAGENTE: PASTA, FORNECIMENT O REAGENTE: 22 G, COMPOSICAO REAGENTE:	CIMENTO TEMPORARIO DE OXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL,APRESE NTAÇÃO : PASTA BASE E PASTA CATALISADORA. COMPOSIÇÃO DA PASTA BASE:ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO VEGETAL (PASTA). COMPOSIÇÃO DA PASTA CATALISADORA: ÁCIDO ETOXIBENZÓICO, COLOFÔNIA	JOGO	107

				RESINAS ORGANICAS, SEM EUGENOL, ESSENCIA: N/A, ACESSORIOS: BLOCO DE ESPATULACAO	DIMERIZADA, CERA DE CARNAÚBA E ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL. 01 BISNAGA DE PASTA BASE COM 43G , 01 BISNAGA DE PASTA CATALISADORA COM 22G, 01 BLOCO DE MISTURA E 01 INSTRUÇÃO DE USO.		
5	ID: 77567 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	CIMENTO RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA VENEER	CIMENTO RESINOSO,POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COR: TRANSLUCIDA PARA VENEER, ACESSORIOS: SERINGA	CIMENTO RESINOSO DE PRESA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA VENEER NA COR TRANSLUCIDA, APRESENTAÇÃO SERINGA UNIDADE, EMBALAGEM COM 3 GRAMAS	UNIDADE	29
6	ID: 68265 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	PINOS INTRA RADICULARES DE FIBRA DE VIDRO TAMANHO 0,5 (EMBALAGEM COM 5 PINOS)	PINO INTRA RADICULAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATOMICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURACAO SUPERFICIE: LISO,	CIMENTO RESINOSO,POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COR: TRANSLUCIDA PARA VENEER, ACESSORIOS: SERINGA PINOS DO MESMO TAMANHO - TAMANHO 0,5 (20MM DE COMPRIMENTO X 1,4MM DIAMETRO X 0,65MM PONTA)	JOGO	88

				FORNECIMENT O: 5 PINOS, COMPRIMENTO : 20 MM, DIAMETRO CORONARIO: 1,4 MM, DIAMETRO PONTA APICAL: 0,65			
7	ID: 84785 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	PINOS INTRA RADICULA RES DE FIBRA DE VIDRO TAMANHO 1 (EMBALA GEM COM 5 PINOS)	PINO INTRA RADICULAR ODONTOLOGIC O, MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATOMICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENT O: RESINA EPOXI, CONFIGURACA O SUPERFICIE: LISO, FORNECIMENT O: 5 PINOS, COMPRIMENTO : 20 MM, DIAMETRO CORONARIO: 1,6 MM, DIAMETRO PONTA APICAL: 0,85 MM	REFIL DE PINOS INTRARRADICUL ARES CÔNICOS EM FIBRA DE VIDRO EMBALAGEM CONTENDO 5 PINOS DO MESMO TAMANHO - TAMANHO 1 (20MM DE COMPRIMENTO X 1,6MM DIAMETRO X 0,85MM PONTA)	JOGO	97

8	ID: 84786 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	PINOS INTRA RADICULA RES DE FIBRA DE VIDRO TAMANHO 2 (EMBALA GEM COM 5 PINOS)	PINO INTRA RADICULAR ODONTOLOGIC O, MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATOMICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENT O: RESINA EPOXI, CONFIGURACA O SUPERFICIE: LISO, FORNECIMENT O: 5 PINOS, COMPRIMENTO : 20 MM, DIAMETRO CORONARIO: 1,8 MM, DIAMETRO PONTA APICAL: 1,05 MM	REFIL DE PINOS INTRARRADICUL ARES CÔNICOS EM FIBRA DE VIDRO EMBALAGEM CONTENDO 5 PINOS DO MESMO TAMANHO - TAMANHO 2 (20MM DE COMPRIMENTO X 1,8MM DIAMETRO X 1,05 MM PONTA)	JOGO	68
9	ID: 79271 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	PONTAS INTRA- ORAIS (CAIXA COM 12 PONTAS)	PONTA INTRA - ORAL DENTAIS, USO: DESCARTAVEL, MATERIAL: POLIPROPILEN O, FINALIDADE: APLICACAO SILICONE ADICAO, FORNECIMENT O: PACOTE 12 UNIDADES	PONTA INTRA - ORAL DESCARTAVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, FINALIDADE: APLICACAO SILICONE ADICAO, FORNECIMENTO: PACOTE 12 UNIDADES	PACOTE	68

LOTE 7

ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
1	ID: 54118 / FAMÍLIA: 15	BIOSSEGURANÇA	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA - (DETERGENTE ENZIMÁTICO (FRASCO DE 1 LITRO))	SOLUCAO DESINCROSTANTE ODONTOLOGICO, APLICACAO: RESIDUOS ORGANICOS INSTRUMENTAIS, APRESENTACAO: DETERGENTE ENZIMATICO ATOXICO PH NEUTRO	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS ODONTOMÉDICO HOSPITALARES COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 5 ENZIMAS. DETERGENTE NÃO IÔNICO / ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PLÁSTICOS E POLÍMEROS EM GERAL, DE AÇÃO RÁPIDA, NÃO IRRITANTE DÉRMICO OU OCULAR. PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA, PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, DILUIÇÃO A PARTIR DE 0,5ML ATÉ 5ML POR LITRO. PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E ATENDER A RDC 55/2012.	LITRO	322

					APRESENTAÇÃO: 1 LITRO		
--	--	--	--	--	-----------------------	--	--

LOTE 8

ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
1	ID: 22682 / FAMÍLIA: 15	RADIOLOGIA	FILME RX PERIAPICAL (CAIXA COM 150)	FILME RAO X, TIPO: PERIAPICAL, APLICACAO: INTRAORAL, COMPRIMENTO: 31 MM, TAMANHO: 2, LARGURA: 41 MM	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO INTRAORAL ADULTO E-SPEED TAMANHO 31X41MM. UNIDADE CORRESPONDE A UMA CAIXA COM 150 PELÍCULAS	UNIDADE	78

LOTE 9

ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
1	ID: 148845 / FAMÍLIA: 15	CIMENTOS	CIMENTO RESINOSO DE PRESA DUAL COR A3	CIMENTO RESINOSO, POLIMERIZACAO: PRESA DUAL, COR: A3, ACESSORIOS: SERINGA DE CORPO DUPLO, SEM PONTEIRAS, FORMA FORNECIMENTO: 4,5 G	CIMENTO RESINOSO DUAL, RADIOPACO, COMPOSTO DE UMA SERINGA DE SISTEMA CLICKER COM 4,5G, CORPO DUPLO (BASE + CATALISADOR, 2,5G DE CADA). COMPOSTO DE BIS-GMA, TEGDMA, PIGMENTOS, AMINA TERCIÁRIA, PERÓXIDO DE BENZOÍLA. POSSUI PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 67,5% EM PESO E TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 1,5µM . COR A3. UN	UNIDADE	68

LOTE 10

ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
------	--------------	---------------	----------	----------------	---------------------	---------	-------------------

1	ID: 88982 / FAMÍLIA: 27	BIOSSEGURANÇA	SODA CLORACORADA 5,25% (FRASCO DE 1 LITRO)	HIPOCLORITO SODIO, ASPECTO: LIQUIDO, COR: INCOLOR~AMARELO, APLICACAO: DESINFECÇÃO DE SUPERFICIE, IRRIGACAO DE CANAL, FORMULA MOLECULAR : NAOCL, PESO MOLECULAR : 74,44 G/MOL, CONCENTRACAO: 4~6 %	HIPOCLORITO SODIO LIQUIDO, COR: INCOLOR~AMARELO, APLICACAO: IRRIGACAO DE CANAL, FORMULA MOLECULAR: NAOCL, PESO MOLECULAR: 74,44 G/MOL, CONCENTRACAO: 4~6%. LITRO	LITRO	630
---	-------------------------	---------------	--	---	--	-------	-----

LOTE 11							
ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA

1	ID: 148861 / FAMÍLIA: 15	CIMENTOS	<p>CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO (KIT COM PÓ E LIQUIDO</p> <p>CIMENTO IONOMERO VIDRO,GRUPO COMPOSICAO: CONVENCIONAL / ANIDRO, CLASSIFICACAO: TIPO I - CIMENTACAO, FORNECIMENTO PO: 35 G, COMPOSICAO PO: PARTICULAS DE VIDRO E ACIDO POLIACRILICO, FORNECIMENTO LIQUIDO: 15 ML, COMPOSICAO LIQUIDO: ACIDO TARTARICO, AGUA DESTILADA, FORNECIMENTO PRIMER: N/A, COMPOSICAO PRIMER: N/A, FORNECIMENTO GLAZER: N/A, COMPOSICAO GLAZER: N/A, COR: UNIVERSAL,</p>	<p>CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CONVENCIONAL / ANIDRO, TIPO I - A UNIDADE SE REFERE A UM KIT DE CIMENTAÇÃO COMPOSTO DE UM FRASCO COM LÍQUIDO (SOLUÇÃO DE ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA DESTILADA) E DE UM FRASCO COM PÓ (PÓ DE VIDRO, ÁCIDO POLIACRILICO). ACESSORIOS: COLHER DOSADORA E BLOCO DE ESPATULAÇÃO.</p>	UNIDADE	107
---	-----------------------------	----------	--	---	---------	-----

				ACESSORIOS : COLHER DOSADORA E BLOCO ESPATULAC AO, FORMA FORNECIME NTO: KIT			
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 12

ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
1	ID: 142116 / FAMÍLIA: 26	BIOSSEGURANÇA	GUARDANAPO (PACOTE COM 50 UNIDADES)	GUARDANAPO, MATERIAL: PAPEL, FOLHA: SIMPLES, COR: BRANCO, DIMENSÃO (L X C): 24 X 22 CM, FORNECIMENTO: PACOTE 50 UN	GUARDANAPO, MATERIAL; PAPEL, FOLHA SIMPLES, COR BRANCO, DIMENSÃO [LXC]; 24 X 22 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. MACIO E COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO.	UNIDADE	3100

LOTE 13							
ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
1	ID: 6124 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	DISCO DE LIXA ODONTOLÓGICO (KIT COM 120 DISCOS)	DISCO LIXA ODONTOLÓGICO, JOGO, QUANTIDADE PEÇA: 120 UN, MATERIAL: OXIDO ALUMINIO, REVESTIMENTO: POLIURETANO, DIAMETRO: 1/2 "", 3/8 "", GRANULACAO: GROSSA, MEDIA, ACESSORIOS: MANDRIL	KIT COM 120 DISCOS DE CONTORNO E POLIMENTO SORTIDOS. APRESENTAM CENTRO METÁLICO QUE FACILITA O ENCAIXE DO MANDRIL, QUE É ESPECÍFICO PARA O SISTEMA E DEVE SER ACOPLADO NUM CONTRA-ÂNGULO. POSSUI QUATRO DIFERENTES GRANULAÇÕES: GROSSO, MÉDIO, FINO E SUPERFINO.	UNIDADE	58

LOTE 14

ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
1	ID: 68966 / FAMÍLIA: 15	CIMENTOS	CIMENTO RESINOSO DE PRESA DUAL AUTO-ADESIVO (SERINGA COR A2)	CIMENTO RESINOSO, POLIMERIZACAO: PRESA DUAL AUTOADESIVO, COR: A2, ACESSORIOS : SERINGA DE CORPO DUPLO, C/ PONTEIRAS	CIMENTO RESINOSO AUTOCONDICIONANTE, AUTO ADESIVO DE CURA DUAL COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR. RADIOPACO. NÃO CONTÉM BISFENOL A NEM DERIVADOS OU HEMA. COMPOSIÇÃO: 35% EM PESO DE ÉSTER METACRILATO, 65% EM PESO DE PARTÍCULA INORGÂNICA. A UNIDADE SE REFERE A UM KIT COM 2 SERINGAS COM 7G E 14 PONTAS PARA AUTOMISTURA COR A2	UNIDADE	107

LOTE 15

ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
------	--------------	---------------	----------	----------------	---------------------	---------	-------------------

1	ID: 142124 / FAMÍLIA: 15	CIMENTOS	CIMENTO RESINOSO DE PRESA DUAL COR A1 (SERINGA DE CORPO DUPLO)	CIMENTO RESINOSO, POLIMERIZACAO: PRESA DUAL, COR: A1, ACESSORIOS: SERINGA DE CORPO DUPLO, SEM PONTEIRAS, FORMA FORNECIMENTO: 4,5 G	CIMENTO RESINOSO DUAL, RADIOPACO, COMPOSTO DE UMA SERINGA DE SISTEMA CLICKER COM 4,5G, CORPO DUPLO (BASE + CATALISADOR, 2,5G DE CADA). COMPOSTO DE BIS-GMA, TEGDMA, PIGMENTOS, AMINA TERCIÁRIA, PERÓXIDO DE BENZOÍLA. POSSUI PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 67,5% EM PESO E TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 1,5µM . COR A1. UN	UNIDADE	127
---	--------------------------------	----------	--	--	---	---------	-----

LOTE 16

ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
------	--------------	---------------	----------	----------------	---------------------	---------	-------------------

1	ID: 142225 / FAMÍLIA: 15	BIOSSEGURA NÇA	KIT CIRÚRGIC O ESTÉRIL DESCART ÁVEL COM 10 PEÇAS	KIT PARAMENTA CAO CIRURGIA,M ATERIAL: POLIPROPILE NO DESCARTAV EL ESTERELIZA DO POR OXIDO DE ETILENO, QUANTIDAD E PECAS: 10, APLICACAO: ODONTOLOG IA, COMPOSICA O: 2 AVENTAIS CIRURGICOS MANGA LONGA, 2 TOALHAS DE MAO ABSORVENT ES, 2 CAMPOS PARA MESA AUXILIAR, 1 CAMPO FENESTRAD O, 2 PROTETORES DE SUGADOR, 1 PROTETOR DE REFLETOR, FORMA FORNECIME NTO: KIT	KIT DESCARTÁVEL COM 10 PEÇAS PARA CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS FEITOS EM POLIPROPILENO, CONFECCIONADOS EM NÃO- TECIDO(TNT) COM GRAMATURA 30. ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, CONTENDO: 2 TOALHAS DE MÃO, 2 AVENTAIS, 2 CAMPO DE MESA 0,70 X 0,70 CM, 1 CAMPO FENESTRADO 1,40X0,90CM, 2 PROTETORES DE SUGADOR,1 PROTETOR DE REFLETOR, FORMA FORNECIMENTO: KIT.	UNIDADE	1462
---	--------------------------------	-------------------	--	--	---	---------	------

LOTE 17

ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
1	ID: 144632 / FAMÍLIA: 15	CIRURGIA	GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 11FIOS (PACOTE COM 500 GAZES)	GAZE (CURATIVO E COBERTURA), TRATAMENTO: NAO ESTERIL, MATERIAL: 100% ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 UNIDADES, ACABAMENTO: 11 FIOS - HIDROFILA	COMPRESSA GAZE PARA CURATIVO E COBERTURA, TRATAMENTO; NÃO ESTERIL, MATERIAL 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ;HIDROFILA; LARGURA 7,5 LARGURA E 7,5 COMPRIMENTO. NÚMERO DO FIO 11 FIOS. PACOTE 500 UNIDADES.	UNIDADE	1647

LOTE 18

ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
------	--------------	---------------	----------	----------------	---------------------	---------	-------------------

1	ID: 118207 / FAMÍLIA: 21	BIOSSEGURA NÇA	EMBALAG EM P/ AUTOCLA VE 25 (ROLO 100M)	EMBALAGE M TUBULAR ESTERILIZAC AO ,TIPO: DESCARTAV EL, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRUGICO, POLIESTER/P OLIPROPILE NO, GRAMATUR A: PES/PP57 G/M², PGC60 G/M², TIPO ESTERILIZAC AO: AUTOCLAVE VAPOR, APRESENTA CAO: ROLO CONTINUO, INDICACAO ESTERILIZAC AO: COM INDICADOR QUIMICO, LARGURA: 250 MM, FECHAMENT O: TERMO SELANTE, COMPRIMEN TO: 100 M	EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZACAO ,TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRUGICO, POLIESTER/POLIPRO PILENO, GRAMATURA: PES/PP57 G/M², PGC60 G/M², TIPO ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE VAPOR, APRESENTACAO: ROLO CONTINUO, INDICACAO ESTERILIZACAO: COM INDICADOR QUIMICO, LARGURA:250MM, FECHAMENTO:TERM O SELANTE, COMPRIMENTO; 100M.	UNIDADE	405
---	--------------------------------	-------------------	--	---	--	---------	-----

LOTE 19							
ITE M	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDA DE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETLHADA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA

1	ID: 137750 / FAMÍLIA: 15	DENTÍSTICA	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL AUTOCONDICIONANTE PARA DENTINA E ESMALTE (FRASCO DE 5 ML)	ADESIVO ODONTOLÓGICO, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPOSICAO: ACIDO, ADESIVO, ATIVADOR, CATALIZADOR, PRIMER, SILANO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL DE FRASCO ÚNICO CONTENDO 5ML, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA ESMALTE, DENTINA E OUTROS SUBSTRATOS COMO O IONÔMERO DE VIDRO, METAL, ALUMINA, ZIRCÔNIA E CERÂMICA VÍTREA JÁ QUE ATUA COMO PRIMER METÁLICO E TAMBÉM COMO SILANO PARA RESTAURAÇÃO	UNIDADE	312
---	--------------------------------	------------	---	--	--	---------	-----

LOTE 20							
ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
1	ID: 163091 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	SILICONA DE ADIÇÃO (KIT COMPLETO)	SILICONE DE ADICAO, COMPOSICAO: POLIVINILSILOXANO, APRESENTA CAO: 01 PASTA BASE DE 250 ML, 01 CATALIZADOR DE 250 ML, 02 PASTAS FLUIDAS (REGULAR E/OU LEVE), ACESSORIOS : COLHERES DOSADORAS,	MATERIAL DE MOLDAGEM A BASE DE POLIVINILSILOXANO TIPO SILICONE DE ADIÇÃO. UNIDADE CORRESPONDE AO KIT COM 01 PASTA BASE DE 250ML + 01 CATALIZADOR DE 250ML + 02 PASTAS FLUIDAS (REGULAR E/OU LEVE), ACESSÓRIOS: COLHERES DOSADORAS, PONTAS MISTURADORAS E PONTAS	UNIDADE	224

				PONTAS MISTURADO RAS E PONTAS INTRAORAIS, FORMA FORNECIMENTO: KIT	INTRAORAIS, FORMA FORNECIMENTO: KIT.		
--	--	--	--	---	--------------------------------------	--	--

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. PARA AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecimento será efetuado por solicitação de compra, com prazo de entrega não superior a **30 dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Sendo a quantidade mínima de 25% do item solicitado, planejados numa variável máxima de três aquisições durante a vigência da ata. Esta previsão é variável, pois será baseada na necessidade de reabastecimento do almoxarifado central odontológico e a validade do produto no momento da solicitação da aquisição.

5. AMOSTRAS

- Será exigido do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRAS FÍSICAS, folders ou catálogos originais dos fabricantes dos insumos de todos os itens a serem encaminhados ao representante do órgão técnico da DIRETORIA-GERAL DE ODONTOLOGIA do CBMERJ. As amostras físicas poderão ser exigidas pelo órgão técnico em casos onde os documentos comprobatórios forem julgados insuficientes para a aprovação da amostra.
- As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome da empresa responsável pelo envio, bem como o nº do lote e/ou item, junto, deverá ser apresentada uma relação contendo lote e/ou item e a marca ofertada;
- A apresentação da amostra do produto tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser atendida no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no chat mensagem do correspondente item e/ou lote;

- A amostra será analisada pelo Representante do Órgão Técnico da DIRETORIA-GERAL DE ODONTOLOGIA, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou colocada em uso nas Odontoclínicas durante o período da avaliação da amostra, de modo a estabelecer se ele atende aos requisitos mínimos aceitáveis para as operações do CBMERJ, conforme solicitado neste termo de referência e comprovação da efetividade da ficha técnica do item;
- As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante; podendo ser incorporadas ao quantitativo a ser fornecido pela vencedora do certame, caso autorizado pela administração.
- A proposta do licitante será desclassificada no caso da amostra do material ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada daquela. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, presumir-se-á seu desinteresse em relação à mesma, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio do órgão requisitante;
- A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

6. LAUDOS

- A empresa deverá apresentar Laudo Técnico que comprove que a fabricação dos itens licitados foi realizada em conformidade com o previsto nas normas ANVISA e atender, as diretrizes do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), salvo casos onde o registro não seja obrigatório em consonância com legislação vigente.
- A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos um atestado de capacitação técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto deste Termo de Referência e respeitando os limites legais do art.30 da Lei Federal nº 8666/93.

7. DAS CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

Os insumos deverão ser entregues no máximo 30 dias após a retirada da Nota de Empenho; conforme especificação fornecida pela DGO no ofício de requisição de aquisição da Ata de Registro de Preço.

Todo o custo com transporte e deslocamento dos equipamentos ficará a cargo da contratada.

1. O material deverá ser entregue mediante agendamento prévio no almoxarifado da Diretoria-Geral de Odontologia localizado na AV. Prefeito Sylvio Picanço, 1495 - CHARITAS - NITEROI - RJ - CEP: 24360-020; no período compreendido entre 8:00 e 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Niterói.
2. A entrega deverá ser agendada com o almoxarifado odontológico pelos telefones (21) 3611-2444 ou 2178-0895.
3. A nota fiscal relativa a cada parcela deverá ser entregue no Almoxarifado, no momento da entrega do material; No momento da entrega, deverá ser fornecida ao militar que receber os itens acondicionados em embalagens lacradas e uma cópia da Nota Fiscal, contendo o número de volumes e/ou caixas, a especificação do material com marca comercial, quantidade e validade.
4. Os insumos requisitados deverão ter no mínimo 2/3 da validade total do produto quando tal informação estiver descrita na embalagem do mesmo, ou validade mínima de 01 (um) ano da data de entrega.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo indicado no item 06 e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do item 03 desse T.R., acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, quantidade, tipo, procedência e validade.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos, desde que a contratada se manifeste nesse sentido em até 05 (cinco) dias úteis após ser notificada pela administração.
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designado como fiscal de contrato, de acordo com as condições estabelecidas nesse T.R.;
- Receber provisoriamente o material, conforme local do item 6 disponibilizando data e horário; O recebimento provisório do objeto será efetuado pelo almoxarifado do **ÓRGÃO CONTRATANTE, e nos termos do artigo 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8666/93;**
- Verificar minuciosamente, no prazo máximo de 15 DIAS ÚTEIS, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do T.R. e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Após a aprovação do recebimento definitivo do objeto, a fiscalização deste ÓRGÃO CONTRATANTE deverá atestar a nota fiscal para que possa dar andamento ao processo de pagamento da Contratada;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação minuciosa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do T.R. e da proposta assim como sua funcionalidade para fins de aceitação e recebimento definitivos; após a análise qualitativa e quantitativa do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com a amostra aprovada ou após o recebimento provisório, o responsável pela execução e/ou fiscalização constatar que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- No que exceder à sua competência, o fato deverá ser comunicado à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação; interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade. O material deverá ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O aceite/ aprovação dos produtos pelo ÓRGÃO CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo.
- Caso o produto não esteja mais disponível no mercado, na ocasião da entrega, a empresa fornecedora deverá consultar a administração, fundamentando devidamente o pedido, ofertando um produto com características e qualidade iguais ou superiores a amostra aprovada pela DGO, cabendo a administração analisar a solicitação.
- Os bens serão recebidos definitivamente, após a análise qualitativa e quantitativa do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado;
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;
- A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação, é aquela prevista no instrumento convocatório.

Rio de Janeiro, 01 / 06 / 2021.

DANIELA PIZZINI - TenCel BM QOS/Dent/00

*Militar responsável pelo Termo de Referência
Seção de Apoio Técnico à Licitação DGO/CBMERJ*

APROVADO,

ELLEN LEÃO INACIO DE MELO RAIA - Cel BM QOS/Dent/00

Diretor-Geral de Odontologia do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro

ID Funcional: 0005695961

Rio de Janeiro, 01 junho de 2021

Documento assinado eletronicamente por **Cel QOS/Dent/00 ELLEN LEAO Inacio de Melo Raia, Diretora**, em 02/06/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ten Cel QOS/00 DANIELA PIZZINI, Subdiretora**, em 02/06/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **17715983** e o código CRC **9B83887B**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Diretoria Geral de Odontologia do CBMERJ

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 09/2020

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição eventual de Material de Consumo Odontológico referente ao ano de 2020, para atender as necessidades dos usuários do sistema de saúde do CBMERJ nas unidades odontológicas subordinadas à Diretoria-Geral de Odontologia; nas condições, quantidades, características e prazos definidos.

Os materiais deverão ter registro na ANVISA salvo casos onde o registro não seja obrigatório em consonância com legislação vigente.

Este TR define que as aquisições desses insumos sejam realizadas pelo Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, na modalidade de Pregão Eletrônico pelo tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, baseado em dados conforme a *Curva de Pareto*, ou *Curva ABC* ou *Regra 80/20* indicados aos processos administrativos com expressivo número de itens, de modo a ampliar a disputa entre os licitantes, objetivando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, conforme especificações técnicas contidas no Estudo Técnico Preliminar que se encontra em anexo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificativa quanto ao planejamento da aquisição

A Diretoria Geral de Odontologia do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, dentre outras atribuições, é responsável por proporcionar atendimento odontológico de excelência ao bombeiro militar e seus dependentes.

A garantia da assistência médico-hospitalar em Unidades de Saúde próprias da Corporação está prevista no artigo 44 da Lei Estadual nº 279 de 1979 e tem sua regulação mais recente publicada internamente no Boletim SEDEC/CBMERJ nº 16, de 28 de janeiro de 2015, como -Normas de Utilização do Sistema de Saúde do CBMERJ- (RIO DE JANEIRO, 2015a). O Fundo de Saúde do CBMERJ, estabelecido no § 2º do artigo 48 da Lei Estadual nº 3.189 de 22 de fevereiro de 1999, alterada pela Lei Estadual nº 3.465 de 14 de setembro de 2000, destina-se à promoção da atenção à saúde do bombeiro militar e seus dependentes contribuintes do Fundo de Saúde, nas condições ou nas limitações impostas na legislação e regulamentação própria, ofertando assim, um sistema de saúde de melhor qualidade aos bombeiros militares e seus dependentes.

A aquisição dos materiais de consumo odontológico, embasado no Plano Estratégico do Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro 2019 ? 2023, almeja a manutenção e a melhoria qualitativa e quantitativa do serviço odontológico prestado aos beneficiários do sistema de saúde do CBMERJ, aprimorando o controle da logística de insumos odontológicos.

O Almoarifado Odontológico, dentre outras atribuições, é responsável por todo material de consumo das clínicas odontológicas subordinadas à esta Diretoria conferindo quantidades e qualidade dos materiais adquiridos, verificando validade dos produtos, armazenando e distribuindo conforme a necessidade das unidades.

Motivada pelo Of. SEDEC/CBMERJ/DGO SEI Nº115, do processo SEI-270064/000117/2020, a Seção de Logística da Diretoria-Geral de Odontologia (DGO) deu início ao ETP visando à eventual aquisição para o suprimento do almoxarifado odontológico. Baseado nas informações do ETP em anexo:

A periodicidade de envio dos ofícios solicitando abertura dos processos e o planejamento estratégico das aquisições vem sendo realizada por meio da análise do histórico de processos similares ao atual no CBMERJ. Tal estudo (embasado por tabelas e gráficos no ETP), mostra que o tempo de tramitação de um processo de odontologia dentro da corporação sem intercorrências varia entre 9 (nove) a 18 (dezoito) meses.

É importante atentar aos processos com intercorrências, que tiveram um ou mais lotes fracassados. Nestes casos, novos processos tiveram que ser iniciados, considerando um desabastecimento desse item no almoxarifado e um lead time em relação ao processo original de até 24 meses.

Este período corresponde do envio do ofício solicitante da aquisição com termo de referência já elaborado pela equipe técnica, até o recebimento da 1ª parcela do material licitado, considerando que a empresa tem o prazo de 1 (hum) mês após a retirada do empenho para entrega dos insumos licitados da 1ª parcela ou parcela única - *LEAD-TIME*.

Vale salientar que os insumos odontológicos do catálogo de materiais de consumo da DGO são classificados de acordo com sua criticidade. De acordo com RAFAEL LIMA, no artigo **Classificação XYZ da Criticidade dos Itens em Estoque**, A Classificação XYZ avalia a criticidade do item, ou seja, quão imprescindível ele é para as operações da empresa. Por exemplo, em uma fábrica alimentícia, a falta de alguns itens pode paralisar o funcionamento de toda a fábrica. Por outro lado, a falta de alguns insumos pode prejudicar as operações, mas elas não precisarão ser paralisadas. Além disso, é possível que esse item possa ser substituído por outros itens já em estoque, reduzindo sua criticidade.

O planejamento dos processos de aquisição de insumos desta Diretoria foi organizado conforme ETP, dividido estrategicamente por especialidades odontológicas contendo todos os insumos pertinentes a cada grupo de acordo com a necessidade de reabastecimento do almoxarifado central baseado na memória de cálculo de anos anteriores. No intuito de atender a demanda de todas as Unidades Odontológicas do CBMERJ de forma que o quantitativo a ser considerado avaliou o pior cenário evitando o risco de desabastecimento do almoxarifado e de manter uma margem de segurança para garantir eventuais intercorrências; desta forma este ETP considerou a média de *lead time* de 18 meses como ressurgimento, analisando o índice de criticidade de cada produto.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto 46.973/20 de 17 de Março de 2020, que reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19); Considerando que esta pandemia é de caráter imprevisível, quanto a sua duração e curso final e de difícil planejamento, Com o avanço do COVID, já em quatro meses, momento deste ETP, um novo planejamento se fez necessário e foi observado que a memória de cálculo utilizada como base na Odontologia do CBMERJ até os dias atuais de alguns itens, principalmente EPIs, não atendem o cenário atual e baseado nisso se espera um desabastecimento a curto e médio prazo que será difícil de ser suprido devido ao alto consumo dos itens de EPI frente a nova realidade da Pandemia; atendendo as determinações da ANVISA, ao Conselho Federal de Odontologia e a realidade dos processos da DGO em andamento para reabastecimento; Uma nova memória de cálculo foi analisada para atender essa realidade extraordinária, considerando estes itens supracitados e um novo processo licitatório se faz necessário;

Como o processo será por Registro de Preços, as solicitações de compra serão realizadas de acordo com a necessidade de ressurgimento considerando também a validade do produto. Já que esta Diretoria tem utilizado como rotina a informação nos termos de referência de que os insumos requisitados deverão ter no mínimo 2/3 da validade total do produto quando tal informação estiver descrita na embalagem do mesmo, ou validade mínima de 01 (um) ano da data de entrega;

A ausência destes materiais poderá ocasionar os seguintes prejuízos: no curto prazo a interrupção dos atendimentos clínicos nas 43 (quarenta e três) unidades odontológicas, incluindo o CEPO (Centro de Estudos e Pesquisas Odontológicas) e o SOMO (Serviço de Odontologia Móvel), dispersas por todo o Estado do Rio de Janeiro e no longo prazo poderá comprometer, inclusive, as atividades fins dos Bombeiros Militares, visto que muitas afecções da cavidade oral são capazes de debilitar estes militares, afastando-os do serviço.

2.2. Justificativa do modelo de aquisição: Registro de preços

Em 2020 algumas mudanças previstas no planejamento da Corporação poderão acarretar em um forte impacto no tempo de tramitação dos processos e nos quantitativos de insumos solicitados criando uma variável a ser considerada, sugerindo a modalidade de pregão eletrônico pelo sistema de Registro de Preços como a ideal para aquisições destes materiais de consumo. Tal medida é baseada no inciso IV do artigo 3º do Decreto 7892/2013, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Estas justificativas foram baseadas em:

a) O Decreto nº 46642 (17 de abril de 2019) que REGULAMENTA A FASE PREPARATÓRIA DAS CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no Art. 6º, declara que as prestações de serviços e as aquisições, sempre que possível, deverão ser processadas pelo Sistema de Registro de Preço.

b) Novas diretrizes e responsabilizações dos órgãos consolidadores da corporação em diversas fases do processo licitatório (Conforme nota DGAL/1 068/2019, Boletim SEDEC / CBMERJ nº 74 de 25/04/2019).

c) Implementação de um Sistema de Controle de estoque online (ODONTOLOG) pela Diretoria Geral de Odontologia (Conforme nota DGO 477/18, Boletim SEDEC / CBMERJ nº 161 de 03/09/2019). Tal Sistema fornece uma memória de cálculo mais precisa para o planejamento das aquisições.

d) Considerando que os anos de 2018/2019 apresentaram um grande número de lotes fracassados, principalmente devido ao momento econômico vivido no Estado do Rio de Janeiro;

e) Considerando que estes fracassos geraram vários novos processos para adquirir os insumos necessários e que isso resultou em fases distintas da contratação para cada item de especialidade odontológica;

f) Considerando, além disso, há a possibilidade de compra progressiva, não havendo necessidade de que se adquira todo o quantitativo de uma só vez, o que não gera, pois, custos com implantação e manutenção de estoque, bem como evita o ônus de vigilância e não causa riscos de perda do objeto por prazo de validade

g) O Sistema de Registro de Preços será muito favorável neste processo, principalmente no que se refere aos EPIs, pois o COVID-19 em ocorrência no momento do Estudo Técnico Preliminar, é um fato extraordinário no mundo atual e as consequências dessa pandemia só poderão ser avaliadas a longo prazo. O que já pode ser definido é que em virtude dela, existe uma exigência quanto ao uso descartável de quase todos os EPIs por paciente e o aumento da gramatura destes itens para atuarem na proteção dos profissionais de saúde e dos pacientes. Caso este quadro e novos estudos apontem para uma nova realidade, como a produção de vacinas ou outros métodos que controlem essa contaminação, o Sistema de Registro de Preços permitirá uma revisão do quantitativo do processo sem onerar o Estado com alto consumo de EPIs.

h) Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços permite um aumento na competitividade, porquanto permite a participação das pequenas e médias empresas nas Licitações, devido à possibilidade de parcelamento das compras e facilita o trabalho de planejamento orçamentário, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

i) E principalmente pela demanda ser variável, não previsível, considerando a possibilidade de abertura e fechamento de unidades, licenciamentos de militares, variação na busca de tratamento por parte dos pacientes.

2.3. Memória de cálculo

- Os quantitativos dos materiais requisitados são baseados no controle de consumo das Odontoclínicas e Unidades de Atendimento Odontológico (UAOs) subordinadas a esta Diretoria, realizado pelo almoxarifado odontológico central através de planilhas com as médias de consumos MENSALIS das 43 Unidades Odontológicas do CBMERJ, no período de 2015/2019 e 6 meses de média de consumos mensais do ODONTOLOG (2019), considerando uma média de lead time de 18 meses e o índice de criticidade de cada produto.
- Como memória de cálculo de uso, são considerados 420 militares atuando no atendimento odontológico sendo 204 dentistas atendendo em 15 especialidades, em 5 turnos semanais mais os emergenciais distribuídos em 42 unidades, perfazendo uma média de 158.089 procedimentos odontológicos e uma média de 7.600 atendimentos mensais conforme prontuário eletrônico do CBMERJ;
- Baseada no Estudo Técnico Preliminar em anexo conforme artigo 10 do Decreto 46642 de 17 de abril de 2019.

3. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Considerando que do início do processo administrativo até que estes materiais sejam entregues ao almoxarifado odontológico (lead-time), todos os itens desta planilha já terão seu estoque extinto ou estarão exíguos.

Considerando a importância de manter o almoxarifado abastecido sem que ocorra a descontinuidade de algum produto, o que acarretaria em aquisições emergenciais que devem ser exceções conforme a Lei nº 8666/ 93, art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Afirma que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

Considerando individualmente a validade dos itens avaliados neste ETP, como fator importante e decisório no quantitativo de material a ser licitado.

Considerando que o Almoxarifado Odontológico Central apresenta condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material, conforme os itens e os quantitativos abaixo:

3.1 ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO TOTAL DO OBJETO:

LOTE 1					
ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	ID: 154005/	DENTÍSTICA	APLICADORES	APLICADOR DESCARTAVEL	APLICADOR DESCARTAVEL

	FAMÍLIA: 15		DESCARTÁVEIS REGULAR (CAIXA COM 100 UNIDADES)	ODONTOLOGICO,FORMATO PONTA: ESFERICA, CERDA: MICROFIBRAS, TAMANHO: REGULAR, TIPO HASTE: MULTIARTICULADA, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES Código do Item: 6520.004.0009 (ID - 154005)	ODONTOLOGICO,FORMATO PONTA: ESFERICA, CERDA: MICROFIBRAS, TAMANHO: REGULAR, TIPO HASTE: MULTIARTICULADA CX COM 100 UNIDADES, 2,0MM DE DIÂMETRO.UNIDADE CORRESPONDE A CAIXA COM 100 UNIDADES
2	ID - 150791/ FAMÍLIA: 15	DENTÍSTICA	APLICADORES DESCARTÁVEIS EXTRA-FINO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO,FORMATO PONTA: ESFERICA, CERDA: MICROFIBRAS, TAMANHO: EXTRA FINA, TIPO HASTE: MULTIARTICULADA, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES Código do Item: 6520.004.0008 (ID - 150791)	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO,FORMATO PONTA: ESFERICA, CERDA: MICROFIBRAS, TAMANHO: EXTRA FINA, TIPO HASTE: MULTIARTICULADA. CX COM 100 UNIDADES, 1,0MM DE DIÂMETRO. UNIDADE CORRESPONDE A CAIXA COM 100 UNIDADES.
3	ID - 25360/ FAMÍLIA: 15	RADIOLOGIA	CARTELA PLASTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM 6 ESPAÇOS (UNIDADE)	PORTA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 6, COMPRIMENTO: 44 MM, LARGURA: 34 MM, ESPESSURA: 0,10 MM Código do Item: 6525.023.0002 (ID - 25360)	CARTELA PORTA-FILME EM PVC TRANSPARENTE PARA ARMAZENAMENTO DE 6 RADIOGRAFIAS INTRAORAIS PERIAPICAIS TAMANHO 2 - ADULTO .UNIDADE CORRESPONDE A UMA CARTELA.
4	ID - 69547/ FAMÍLIA: 15	DENTÍSTICA	ESCOVA DE ROBSON PLANA (UNIDADE)	ESCOVA DE ROBSON,FORMATO: CILINDRICA, APLICACAO: CONTRA ANGULO Código do Item: 6520.130.0003 (ID - 69547)	ESCOVA DE ROBSON,FORMATO: CILÍNDRICA, COR: BRANCA, APLICACAO: CONTRA ÂNGULO. UNIDADE CORRESPONDE A UMA PEÇA
5	ID - 67170/ FAMÍLIA: 15	DENTÍSTICA	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 (UNIDADE)	ESPELHO BUCAL,SUPERFICIE: PLANO, MATERIAL CORPO: ACO INOX, ACABAMENTO: N/A, TAMANHO: 5, CABO: SEM Código do Item: 6520.048.0004 (ID - 67170)	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO PLANO Nº 5 DE AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE. ESTE PRODUTO DEVERÁ LEVAR A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO CORPO DA PEÇA E O Nº DO LOTE OU REFERÊNCIA DE FABRICAÇÃO.
6	ID - 22680/ FAMÍLIA: 15	RADIOLOGIA	FILME RX PERIAPICAL INFANTIL (CAIXA COM 100)	FILME RAO X,TIPO: PERIAPICAL, APLICACAO: INTRAORAL, COMPRIMENTO: 22 MM, TAMANHO: 0, LARGURA: 35 MM Código do Item: 6525.013.0004 (ID - 22680)	FILME RADIGRÁFICO ODONTOLÓGICO INTRAORAL INFANTIL E-SPEED TAMANHO 22X35MM. UNIDADE CORRESPONDE A UMA CAIXA COM 100 PELÍCULAS
7	ID - 23919 FAMÍLIA: 15	RADIOLOGIA	FIXADOR (FRASCO COM 475 ML)	FIXADOR RAO X / SOLUCAO FIXADORA RADIOGRAFIA,APLICACAO: PROCEDIMENTO MANUAL, RENDIMENTO: N/D, CAPACIDADE EMBALAGEM: 0,475 L Código do Item: 6525.011.0004 (ID - 23919)	SOLUCAO FIXADORA DE RADIOGRAFIA PARA PROCEDIMENTO MANUAL. UNIDADE CORRESPONDE A UMA EMBALAGEM DE 0,475 L
8	ID - 122580 FAMÍLIA: 15	DENTÍSTICA	GEL CLAREADOR DENTAL À BASE PERÓXIDO DE CARBAMIDA 37% - SUPERENDO (1 SERINGA)	CLAREADOR ,TIPO: GEL, COMPOSICAO: PEROXIDO DE CARBAMIDA, CONCENTRACAO: 37%, FORNECIMENTO: KIT Código do Item: 6520.151.0010 (ID - 122580)	PERÓXIDO DE CARBAMIDA A 37% PARA USO COMO CURATIVO DE DEMORA EM DENTES NÃO VITAIS. PRONTO PARA APLICAÇÃO. KIT COM 1 SERINGA CONTENDO 3G E 15 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO DO GEL.

9	ID - 902 FAMÍLIA: 15	DENTÍSTICA	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 0,7 MM (EMBALAGEM COM 50 CM)	BANDA MATRIZES DENTISTICA, MATERIAL: ACO INOX, ESPESSURA: 0,05 MM, LARGURA: 7 MM, COMPRIMENTO: 500 MM Código do Item: 6520.016.0002 (ID - 902)	FITA MATRIZ CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADO PARA RECONSTRUCAO DENTAL ,POSSUI UMA SUPERFICIE UNIFORME MEDIDA 0,05X7MMX500 MM.UNIDADE
10	ID - 144809 FAMÍLIA: 15	RESINA	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA REEMBASE RESILIENTE MACIA DENSA (KIT PÓ E LÍQUIDO)	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: MACIAS AUTOPOLIMERIZAVEL PARA REEMBASAMENTO, CARGAS INORGANICAS: N/A, TAMANHO MEDIO PARTICULAS: N/A, CARGAS ORGANICAS: N/A, COR: INCOLOR, FLUOR: SEM LIBERACAO, EMBALAGEM: CAIXA, FORNECIMENTO: KIT Código do Item: 6520.104.0208 (ID - 144809)	RESINA ACRÍLICA ODONTOLÓGICA AUTOPOLIMERIZÁVEL RESILIENTE PARA REEMBASAMENTO PROVISÓRIO DE MÉDIA DURAÇÃO. PÓ/ LÍQUIDO, INCOLOR, PRESA RETARDADA. UNIDADE CORRESPONDE AO KIT COM PÓ E LÍQUIDO, GLAZE PARA IMPERMEABILIZAÇÃO/ADESIVO E COPOS DOSADORES.
11	ID - 34355 FAMÍLIA: 15	RADIOLOGIA	REVELADOR (FRASCO COM 475 ML)	REVELADOR RAO X, APLICACAO: REVELACAO MANUAL, RENDIMENTO: N/A, FORNECIMENTO: 475 ML Código do Item: 6525.026.0003 (ID - 34355)	REVELADOR RADIOGRÁFICO PRONTO PARA USO EM PROCESSO MANUAL UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO COM 475 ML.

LOTE 2

ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
1	ID: 65587/ FAMÍLIA: 15	BROCAS	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO 4 (EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL)	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: CARBIDE, TIPO: BAIXA ROTACAO, NUMERO: 4, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: ESFERICA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTENIO / ACO INOXIDAVEL	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA - PONTA: CARBIDE, TIPO: BAIXA ROTACAO, NUMERO: 4, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: ESFERICA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTENIO / ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	189
2	ID: 70918 / FAMÍLIA: 15	BROCAS	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO 6 (EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL)	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: CARBIDE, TIPO: CONTRA ANGULO, NUMERO: 6, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: ESFERICA, MATERIAL: CARBURETO DE TUNGSTENIO / ACO INOXIDAVEL	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA - PONTA: CARBIDE, TIPO: BAIXA ROTACAO, NUMERO: 6, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: ESFERICA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTENIO / ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	305
3	ID: 122194 / FAMÍLIA: 15	BROCAS	BROCA CARBIDE PARA PEÇA DE MÃO 702 (EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL)	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: CARBIDE, TIPO: PECA MAO, NUMERO: 702, GRANULACAO: N/A, MODELO PONTA: TRONCO CONICA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTENIO / ACO INOXIDAVEL	BROCA PARA PEÇA DE MÃO EM AÇO CARBIDE, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTERIZADO E A HASTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FORMATO CÔNICA DENTADA N° 702, COM 44,5MM. ESTERELIZÁVEL COM CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER	UNIDADE	53

					OXIDAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, NO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO ANVISA.		
4	ID: 142467 / FAMÍLIA: 15	BROCAS	BROCA DIAMANTADA Nº3285 (EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL)	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 3285, GRANULACAO: MEDIO, MODELO PONTA: CONICA TOPO PLANO, MATERIAL: ACO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA DIAMANTADA. FORMATO ESFERICA Nº 3285. ESTERELIZÁVEL COM CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. HASTES POLIDAS, CONCENTRICAS E COM O LOTE GRAVADO A LASER. EMBALAGEM INDIVIDUAL SANITIZADA E ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES, NO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO ISO.	UNIDADE	84
5	ID: 148399 / FAMÍLIA: 15	BROCAS	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1090 (EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL)	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1090, GRANULACAO: REGULAR, MODELO PONTA: CILINDRICA TOPO PLANO, MATERIAL: ACO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA DIAMANTADA. FORMATO ESFERICA Nº 1090. ESTERELIZÁVEL COM CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. HASTES POLIDAS, CONCENTRICAS E COM O LOTE GRAVADO A LASER. EMBALAGEM INDIVIDUAL SANITIZADA E ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES, NO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO ISO.	UNIDADE	95
6	ID: 68079 / FAMÍLIA: 15	BROCAS	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1093 (EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL)	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1093, GRANULACAO: REGULAR, MODELO PONTA: CILINDRICA TOPO PLANO, MATERIAL: ACO INOX	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA DIAMANTADA. FORMATO ESFERICA Nº 1093. ESTERELIZÁVEL COM CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. HASTES POLIDAS, CONCENTRICAS E COM O LOTE GRAVADO A LASER. EMBALAGEM INDIVIDUAL SANITIZADA E ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES, NO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO ISO.	UNIDADE	137
7	ID: 68066 / FAMÍLIA: 15	BROCAS	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1342 (EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL)	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1342, GRANULACAO: REGULAR, MODELO PONTA: CILINDRICA	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARTE ATIVA DIAMANTADA. FORMATO CILINDRICO HASTE CURTA Nº 1342. ESTERELIZÁVEL COM CALOR ÚMIDO, SECO	UNIDADE	74

				HASTE CURTA, MATERIAL: ACO INOX	OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. HASTES POLIDAS, CONCENTRICAS E COM O LOTE GRAVADO A LASER. EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL SANITIZADA E ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA CAIXA IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES,NO DO LOTE ,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO ISO.		
8	ID: 150021 / FAMÍLIA: 15	ENDODONTIA	CONE DE GUTA 2ª SÉRIE (CAIXA)	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: PRINCIPAL, TAMANHO: 45 - 80, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 6 TAMANHOS E 120 PONTAS NO TOTAL	CONES DE GUTAPERCHA ISO 0.2 CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE BÁRIO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE .02 E COM 28MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS SORTIDAS NOS CALIBRES NÚMEROS 45 A 80	UNIDADE	32
9	ID: 79437 / FAMÍLIA: 15	ENDODONTIA	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM (CAIXA)	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (PONTA GUTA-PERCHA),FORMATO: CONE, TIPO: ACESSORIOS, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 28 MM, COR: ROSA, EMBALAGEM: CAIXA COM 120 PONTAS	OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE DE GUTA-PERCHA), FABRICADO EM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, NA COR ROSA, NO FORMATO CÔNICO-PROGRESSIVO, COM 28MM DE COMPRIMENTO, ROLADO MANUALMENTE, NO MODELO ISO FM, EMBALADO EM CAIXA COM 120 CONES NO TOTAL	CAIXA	95
10	ID: 67344 / FAMÍLIA: 15	ENDODONTIA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CAIXA FM (CAIXA)	CONE PAPEL ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE/ESTÉRIL, MODELO: MICROTIPPED, TAMANHO: FM, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 180 UNIDADES, EMBALAGEM: CELL PACK	PONTAS PAPEL ABSORVENTE BASE DE PAPEL FILTRO, TIPO FM, DE 28MM APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 180 PONTAS ARMAZENADAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS TIPO BLISTER (CELL PACK)	UNIDADE	53
11	ID: 67343 / FAMÍLIA: 15	ENDODONTIA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CAIXA M (CAIXA)	CONE PAPEL ENDODONTICO, TIPO: ABSORVENTE/ESTÉRIL, MODELO: MICROTIPPED, TAMANHO: M, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 180 UNIDADES, EMBALAGEM: CELL PACK	PONTAS PAPEL ABSORVENTE BASE DE PAPEL FILTRO, TIPO M, DE 28MM APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 180 PONTAS ARMAZENADAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS TIPO BLISTER (CELL PACK)	UNIDADE	53
12	ID: 123959 / FAMÍLIA: 15	ENDODONTIA	PONTAS DE IRRIGAÇÃO (CAIXA COM 5 PONTAS)	AGULHA IRRIGACAO ENDODONTICA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, CALIBRE: 27 G, COMPRIMENTO: 25 MM, TIPO CANHAO: LUER SLIP/LUER LOCK, TIPO PONTA: ARREDONDADA COM EXTREMIDADE ANTI-OBTURAÇÃO ÚNICA, ESTERILIZACAO: ESTERIL	AGULHA FINA, METÁLICA E ARREDONDADA (27 GA, Ø 0,40 MM) COM EXTREMIDADE ANTI-OBTURAÇÃO. A PONTA APRESENTA VENTILAÇÃO DE UM DOS LADOS PARA IRRIGAÇÃO LATERAL, EVITANDO O PERIGO DA EXTRUSÃO DE FLUIDOS ATRAVÉS DO ÁPICE. COMPRIMENTO DA AGULHA 25 MM. EMBALAGEM COM 5 AGULHAS TIPO BLISTER	CAIXA	97
13	ID: 13504 / FAMÍLIA: 15	ENDODONTIA	REFIL DE TAMBOREL (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES)	REFIL TAMBOREL ODONTOLOGICO, FORNECIMENTO: 50 UN	REFIL PARA TAMBOREL ENDODONTICO FEITO DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT), TAMBÉM CONHECIDO COMO APOIO DE NO-OWEN.	UNIDADE	78

14	ID: 15845 / FAMÍLIA: 15	ENDODONTIA	SPRAY DE RESFRIAMENTO	TESTE VITALIDADE PULPAR ODONTOLOGICO, TIPO: SPRAY, TEMPERATURA: -50 °C, FORNECIMENTO: 200 ML	SPRAY DE RESFRIAMENTO - 50° C PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR ISENTO DE CFC. UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO DE 200 ML DO SPRAY COM CANUDO APLICADOR.	UNIDADE	58
----	-------------------------------	------------	--------------------------	---	--	---------	----

LOTE 3

ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
1	ID: 118236 / FAMÍLIA: 1	BIOSSEGURANÇA	CLOREXIDINA 2% (FRASCO 100ML)	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTISSEPTICOS, PRINCIPIO ATIVO: CLOREXIDINA DIGLUCONATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO DESINFETANTE PARA PREPAROS CAVITARIOS, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 2%, UNIDADE: ML, VOLUME: 100 ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, 2%, APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 100ML. A UNIDADE CORRESPONDE A UM FRASCO DE 100ML.	UNIDADE	127
2	ID: 153974 / FAMÍLIA: 12	BIOSSEGURANÇA	COPO DESCARTÁVEL 50 ML (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	COPO DESCARTAVEL PADRAO, MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA, TAMP: SEM, CAPACIDADE: 50 ~ 70 ML, NORMA: SELO COMPULSORIO INMETRO - PORTARIA Nº 453 DE 01/12/2010, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 COPOS	COPO DESCARTAVEL PADRAO, MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA, TAMP: SEM, CAPACIDADE: 50-70 ML, NORMA: SELO COMPULSORIO INMETRO. A UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE COM 100 COPOS.	UNIDADE	302
3	ID: 14768 / FAMÍLIA: 15	BIOSSEGURANÇA	SOLUCAO DESINCROSTANTE ODONTOLOGICO - LIMPEZA DE CUSPIDEIRA E SUGADOR (FRASCO DE 1 LITRO)	SOLUCAO DESINCROSTANTE ODONTOLOGICO, APLICACAO: LIMPEZA CUSPIDEIRA - SUGADOR, APRESENTACAO: 1 L	SOLUÇÃO DESINCROSTANTE ODONTOLOGICO, DETERGENTE CONCENTRADO, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CUSPIDEIRA SUGADOR. APRESENTAÇÃO ; 1 LITRO.	FRASCO	273

LOTE 4

ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
1	ID: 144602 / FAMÍLIA: 15	CIRURGIA	AGENTE HEMOSTÁTICO -ESPONJA (CARTELA COM 10 UNIDADES)	AGENTE HEMOSTATICO, APRESENTACAO: ESPONJA, COMPOSICAO: COLAGENO LIOFILIZADO, FORMATO: CUBO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO CARTELA DE 10 UNIDADES	AGENTE HEMOSTÁTICO, APRESENTAÇÃO: ESPONJA, COMPOSIÇÃO: COLÁGENO LIOFILIZADO, FORMATO: CUBO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVÍVEL. FORNECIMENTO: A UNIDADE SE REFERE A CAIXA CONTENDO CARTELA COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	58
2	ID: 68415 / 	CIRURGIA	AGULHA LONGA (CAIXA COM 100)	AGULHA CARPULE, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 27G,	AGULHA GENGIVAL PARA USO EM SERINGA ODONTOLOGICA TIPO	CAIXA	95

	FAMÍLIA: 15			COMPRIMENTO: 30,0mm (LONGA), BISEL: TRIFACETADO COM MARCADOR, CANHAO: PLASTICO ROSQUEAVEL, ESTERIL: SIM, USO: DESCARTAVEL	CARPULE, MATERIAL: AÇO INOX, ACABAMENTO: SILICONIZADO, CALIBRE: 27G, COMPRIMENTO: 30,0MM (LONGA), BISEL: TRIFACETADO COM MARCADOR, CANHAO: PLÁSTICO ROSQUEÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES		
3	ID: 144601 / FAMÍLIA: 1	CIRURGIA	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL MEPIVACAÍNA SEM VASO-CONSTRICTOR (CAIXA COM 50 TUBETES)	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS LOCAIS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 3 %, UNIDADE: ML, VOLUME: 1,8 ML, APRESENTACAO: TUBETE CRISTAL, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 50 TUBETES	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL CONTENDO EM CADA ML 20 MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA. ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CAIXA CONTENDO 5 BLISTERS COM 10 TUBETES, TOTALIZANDO 50 TUBETES.	UNIDADE	78
4	ID: 65872 / FAMÍLIA: 1	CIRURGIA	ANESTÉSICO TÓPICO (POTE)	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICO TOPICO, PRINCIPIO ATIVO: BENZOCAÍNA, FORMA FARMACEUTICA: GEL ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 200, UNIDADE: MG/G, VOLUME: 12 gramas, APRESENTACAO: POTE, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	ANESTÉSICO TÓPICO COM BENZOCAÍNA NA FORMA GEL ORAL. CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM: 200, UNIDADE: MG/G, VOLUME: 12 GRAMAS, APRESENTAÇÃO: POTE	POTE	526
5	ID: 153653 / FAMÍLIA: 1	CIRURGIA	CURATIVO ALVEOLAR (KIT COM 2 SERINGAS 3G)	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: GERMICIDAS, PRINCIPIO ATIVO: PROPOLIS + IODOFORMIO, FORMA FARMACEUTICA: PASTA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10% E 5%, UNIDADE: G, VOLUME: 3G, APRESENTACAO: SERINGA, ACESSORIO: BICO APLICADOR, FORMA FORNECIMENTO: KIT COM 2 SERINGAS DE 3G CADA + 3 BICOS APLICADORES	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS E IODOFORMIO, ISENTO DE EUGENOL. CONSISTÊNCIA NA FORMA DE PASTA. AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTI-MICROBIANA. KIT CONTENDO 2 SERINGAS COM 3G DE ALVEOLEX E 3 BICOS APLICADORES.	UNIDADE	39
6	ID: 153380 / FAMÍLIA: 15	CIRURGIA	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 (CAIXA COM 24 UNIDADES)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA, CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 20 MM, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 ENVELOPES	FIO DE SUTURA NYLON 4.0, PRETO DE 45CM, NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTAR, ESTÉRIL. UTILIZA AGULHAS CIRÚGICAS DE CORTE REVERSO, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL QUALIDADE PREMIUM TEMPERADO, FORMULADO ESPECIFICAMENTE PARA USO CIRÚRGICO.COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 20 MM. A CAIXA CONTÉM 24 ENVELOPES.	UNIDADE	74
7	ID: 153381 / FAMÍLIA: 15	CIRURGIA	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 (CAIXA COM 24 UNIDADES)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: SEDA, CONSTRUCAO: MULTIFILAMENTAR TRACADA, NUMERO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULAR TRIANGULAR CORTANTE, TAMANHO AGULHA:	FIO DE SUTURA 3.0 DE SEDA PRETA TRANÇADA NÃO ABSORVIVEL CIRÚRGICO ,COMPRIMENTO DO FIO 45 CM. FIO MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO DE ORIGEM ANIMAL.UTILIZA AGULHAS CIRÚGICAS MODELO 1/2 CIRCULAR TRIANGULAR	UNIDADE	137

			1,7 CM, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 ENVELOPES	CORTANTE MEDINDO 1,7 CM. UNIDADE CORRESPONDE A CAIXA COM 24 ENVELOPES	
--	--	--	--	---	--

LOTE 5							
ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
1	ID: 70543 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	ÁCIDO FLUORÍDRICO A 10% (UNIDADE - SERINGA DE 2,5ML)	ACIDO CONDICIONADOR ODONTOLOGICO,ASPECTO: GEL, BASE: ACIDO FLOURIDRICO, CONCENTRACAO: 10 %, APLICACAO: PORCELANA, ACONDICIONAMENTO: SERINGA, FORNECIMENTO: 2,5 ML	ÁCIDO FLUORÍDRICO EM GEL A 10%. SERINGA DE 2,5ML EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	146
2	ID: 22233 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	AGENTE HEMOSTÁTICO (FRASCO COM 10 ML)	AGENTE HEMOSTATICO,APRESENTACAO: LIQUIDO, COMPOSICAO: ALCOOL, CLORETO DE ALUMINIO, HIDROXIQUINOLINA, FORMATO: N/A	AGENTE HEMOSTATICO, APRESENTACAO: LIQUIDO, COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO, CLORETO DE ALUMINIO, HIDROXIQUINOLINA, PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E ÁGUA, FORMATO: FRASCO COM 10ML	FRASCO	107
3	ID: 84436 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	CERA 7 (CAIXA COM 18 UNIDADES)	CERA PERIFERICA ODONTOLOGICA,FORMATO: PLACA, NUMERO: NUMERO 7, COR: VERMELHO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 18 LAMINAS	CERA PERIFERICA 7 ODONTOLOGICA, COR: ROSA, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERAS DE PETRÓLEO, ÓLEOS MINERAIS, CORANTE E AROMATIZANTE. FORNECIMENTO: CAIXA COM 18 LAMINAS. REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	88
4	ID: 136177 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	DISCO DE FELTRO DE 12MM X 0,4MM E 8MM X 0,4MM PARA SUPERFÍCIES DE DIFÍCIL ACESSO (CAIXA MISTA COM 24 UNIDADES)	DISCO FELTRO ODONTOLOGICO,MATERIAL: LA NATURAL, DIAMETRO: 12MM E 8MM	DISCOS DE FELTRO, POLIESTER E BORRACHA DE SILICONE UTILIZADOS PARA SUPOSTAR PASTAS E ABRASIVOS PARA POLIMENTO EM SUPERFÍCIES DE DIFÍCIL ACESSO DE MATERIAIS RESTAURADORES E DO ESMALTE DENTAL. DOTADOS DE UM SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO AO MANDRIL. CAIXA CONTENDO 24 DISCOS DE FELTRO (8MM E/OU 12MM) E 1 MANDRIL	CAIXA	49
5	ID: 136115 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	FIO RETRATOR 0 - FINO (UNIDADE)	FIO RETRATOR GENGIVAL,MATERIAL: ALGODAO TRANÇADO, ESPESSURA: ZERO, IMPREGNACAO: NAO IMPREGNADO, COMPRIMENTO: 200 CM, MATERIAL ALMA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO	FIO RETRATOR GENGIVAL,COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGODÃO PURO (100%) FORMANDO CADEIAS LONGAS ENTRELAÇADAS, QUE CAUSA PRESSÃO ELÁSTICA QUANDO TENTA SE ABRIR DENTRO DO SULCO GENGIVAL. FRASCO POSSUI LÂMINA DE CORTE NA PONTA, REGUA IMPRESSA, FREIO ELASTICO. CONTÉM ENTRE 240 CM E 250 CM DE FIO SEM MEMÓRIA, NÚMERO 0	UNIDADE	49
6	ID: 67650 /	PRÓTESE	FIO RETRATOR 00 - EXTRA FINO (UNIDADE)	FIO RETRATOR GENGIVAL,MATERIAL: ALGODAO TRANÇADO,	FIO RETRATOR GENGIVAL,COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGODÃO	FRASCO	49

	FAMÍLIA: 15			ESPESSURA: TAMANHO 00, IMPREGNACAO: NAO IMPREGNADO, COMPRIMENTO: ACIMA DE 200 CM, MATERIAL ALMA: N/A	PURO (100%) FORMANDO CADEIAS LONGAS ENTRELAÇADAS, QUE CAUSA PRESSÃO ELÁSTICA QUANDO TENTA SE ABRIR DENTRO DO SULCO GENGIVAL. FRASCO POSSUI LÂMINA DE CORTE NA PONTA, REGUA IMPRESSA, FREIO ELASTICO. CONTÉM ENTRE 240 CM E 250 CM DE FIO SEM MEMÓRIA, NÚMERO 00		
7	ID: 68105 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	FIO RETRATOR 000 - ULTRA FINO (UNIDADE)	FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL: ALGODAO TRANCADO, ESPESSURA: TAMANHO 000, IMPREGNACAO: NAO IMPREGNADO, COMPRIMENTO: ACIMA DE 200 CM, MATERIAL ALMA: N/A	FIO RETRATOR GENGIVAL, COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGODÃO PURO (100%) FORMANDO CADEIAS LONGAS ENTRELAÇADAS, QUE CAUSA PRESSÃO ELÁSTICA QUANDO TENTA SE ABRIR DENTRO DO SULCO GENGIVAL. FRASCO POSSUI LÂMINA DE CORTE NA PONTA, REGUA IMPRESSA, FREIO ELASTICO. CONTÉM ENTRE 240 CM E 250 CM DE FIO SEM MEMÓRIA, NÚMERO 000	FRASCO	49
8	ID: 33140 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	KIT DE BORRACHAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA PARA CONTRA-ÂNGULO (KIT COM 8 PEÇAS)	POLIMENTO ODONTOLOGICO, JOGO, QUANTIDADE PEÇA: 8 PC, APLICACAO: RESINA, MATERIAL PONTA: SILICONE	KIT DE SILICONES ABRASIVOS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS CONTENDO 8 PEÇAS COM GRANULAÇÕES FINA (F) DE 60µ E EXTRA-FINA (FF) DE 30µ, PARA CONTRA- ÂNGULO. A UNIDADE CORRESPONDE A UM KIT COM 8 PONTAS.	UNIDADE	78
9	ID: 79269 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	PONTAS MISTURADORAS 1:1 (CAIXA COM 12 PONTAS)	PONTA INTRA - ORAL DENTAI, USO: MISTURADORAS 1:1, DESCARTAVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, FINALIDADE: APLICACAO SILICONE ADICAO, FORNECIMENTO: PACOTE 12 UNIDADES	PONTA MISTURADORA 1:1, DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO PARA SILICONE DE ADIÇÃO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	146

LOTE 6

ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
1	ID: 136849 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	BLOCO DE PAPEL ENCERADO PARA ESPATULAÇÃO	BLOCO PARA ESPATULACAO, QUANTIDADE FOLHAS: 50, LARGURA: 15 CM, ALTURA: 7,5 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	BLOCO DE PAPEL ENCERADO PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS. TAMANHO 15 X 7,5CM. A UNIDADE SE REFERE A UM BLOCO COM 50 FOLHAS.	UNIDADE	58
2	ID: 67166 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	CARBONO ARTICULAR (BLOCO)	PAPEL ARTICULACAO ODONTOLOGICA, ARCADE: PARCIAL, FACE: DUPLA, COLORACAO: BICOLOR, ESPESSURA: 0,1 MM	CARBONO ARTICULAR ODONTOLÓGICO PARCIAL DUPLA FACE AZUL E VERMELHO COM ESPESSURA DE 40 A 100µM (0,04 A 0,1MM). BLOCO COM 12 FOLHAS.	BLOCO	210
3	ID: 23371 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE HIDRÓXIDO	CIMENTO ENDODONTICO, ASPECTO:	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO	UNIDADE	58

	FAMÍLIA: 15		DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	PASTA-LIQUIDO, FORNECIMENTO PO: N/A, COMPOSICAO PO: N/A, FORNECIMENTO PASTA: 2,7 G, COMPOSICAO PASTA: HIDROXIDO CALCIO, PARACLOROFENOL CANFORADO, FORNECIMENTO LIQUIDO: 2,2 G, COMPOSICAO LIQUIDO: GLICERINA, ACESSORIOS: N/A	ENDODÔNTICO CX CONTENDO 02 TUBETES COM 2,7 GR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E 01 TUBETE DE 2,2 GR DE GLICERINA		
4	ID: 66569 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	CIMENTO PARA CIMENTAÇÃO TEMPORARIA A BASE DE OXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL (1 PASTA BASE, 1 PASTA CATALIZADORA E 1 BLOCO ESPATULAÇÃO)	CIMENTO PROVISORIO / TEMPORARIO,ASPECTO BASE: PASTA, FORNECIMENTO BASE: 43 G, COMPOSICAO BASE: OXIDO DE ZINDO E OLEO MINERAL, ASPECTO REAGENTE: PASTA, FORNECIMENTO REAGENTE: 22 G, COMPOSICAO REAGENTE: RESINAS ORGANICAS, SEM EUGENOL, ESSENCIA: N/A, ACESSORIOS: BLOCO DE ESPATULACAO	CIMENTO TEMPORARIO DE OXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL,APRESENTAÇÃO : PASTA BASE E PASTA CATALISADORA. COMPOSIÇÃO DA PASTA BASE:ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO VEGETAL (PASTA). COMPOSIÇÃO DA PASTA CATALISADORA: ÁCIDO ETOXIBENZÓICO, COLOFÔNIA DIMERIZADA, CERA DE CARNAÚBA E ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL. 01 BISNAGA DE PASTA BASE COM 43G , 01 BISNAGA DE PASTA CATALISADORA COM 22G, 01 BLOCO DE MISTURA E 01 INSTRUÇÃO DE USO.	JOGO	107
5	ID: 77567 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	CIMENTO RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA VENEER	CIMENTO RESINOSO,POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COR: TRANSLUCIDA PARA VENEER, ACESSORIOS: SERINGA	CIMENTO RESINOSO DE PRESA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA VENNER NA COR TRANSLUCIDA, APRESENTAÇÃO SERINGA UNIDADE, EMBALAGEM COM 3 GRAMAS	UNIDADE	29
6	ID: 68265 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	PINOS INTRA RADICULARES DE FIBRA DE VIDRO TAMANHO 0,5 (EMBALAGEM COM 5 PINOS)	PINO INTRA RADICULAR ODONTOLOGICO,MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATOMICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURACAO SUPERFICIE: LISO, FORNECIMENTO: 5 PINOS, COMPRIMENTO: 20 MM, DIAMETRO CORONARIO: 1,4 MM, DIAMETRO PONTA APICAL: 0,65	CIMENTO RESINOSO,POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COR: TRANSLUCIDA PARA VENEER, ACESSORIOS: SERINGA PINOS DO MESMO TAMANHO - TAMANHO 0,5 (20MM DE COMPRIMENTO X 1,4MM DIAMETRO X 0,65MM PONTA)	JOGO	88
7	ID: 84785 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	PINOS INTRA RADICULARES DE FIBRA DE VIDRO TAMANHO 1 (EMBALAGEM COM 5 PINOS)	PINO INTRA RADICULAR ODONTOLOGICO,MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATOMICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURACAO SUPERFICIE: LISO, FORNECIMENTO: 5 PINOS, COMPRIMENTO: 20 MM, DIAMETRO CORONARIO: 1,6 MM, DIAMETRO PONTA APICAL: 0,85 MM	REFIL DE PINOS INTRARADICULARES CÔNICOS EM FIBRA DE VIDRO EMBALAGEM CONTENDO 5 PINOS DO MESMO TAMANHO - TAMANHO 1 (20MM DE COMPRIMENTO X 1,6MM DIAMETRO X 0,85MM PONTA)	JOGO	97
8	ID: 84786 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	PINOS INTRA RADICULARES DE FIBRA DE VIDRO TAMANHO 2 (EMBALAGEM COM 5 PINOS)	PINO INTRA RADICULAR ODONTOLOGICO,MATERIAL: FIBRA VIDRO, FORMA ANATOMICA: CILINDRICO DUPLA CONICIDADE, REVESTIMENTO: RESINA EPOXI, CONFIGURACAO SUPERFICIE: LISO, FORNECIMENTO: 5 PINOS, COMPRIMENTO: 20 MM, DIAMETRO CORONARIO: 1,8	REFIL DE PINOS INTRARADICULARES CÔNICOS EM FIBRA DE VIDRO EMBALAGEM CONTENDO 5 PINOS DO MESMO TAMANHO - TAMANHO 2 (20MM DE COMPRIMENTO X 1,8MM DIAMETRO X 1,05 MM PONTA)	JOGO	68

				MM, DIAMETRO PONTA APICAL: 1,05 MM			
9	ID: 79271 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	PONTAS INTRA-ORAIS (CAIXA COM 12 PONTAS)	PONTA INTRA - ORAL DENTAIS, USO: DESCARTAVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, FINALIDADE: APLICACAO SILICONE ADICAO, FORNECIMENTO: PACOTE 12 UNIDADES	PONTA INTRA - ORAL DESCARTAVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, FINALIDADE: APLICACAO SILICONE ADICAO, FORNECIMENTO: PACOTE 12 UNIDADES	PACOTE	68

LOTE 7							
ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
1	ID: 54118 / FAMÍLIA: 15	BIOSSEGURANÇA	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA - (DETERGENTE ENZIMÁTICO (FRASCO DE 1 LITRO))	SOLUCAO DESINCROSTANTE ODONTOLOGICO, APLICACAO: RESIDUOS ORGANICOS INSTRUMENTAIS, APRESENTACAO: DETERGENTE ENZIMATICO ATOXICO PH NEUTRO	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 5 ENZIMAS. DETERGENTE NÃO IÔNICO / ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PLÁSTICOS E POLÍMEROS EM GERAL, DE AÇÃO RÁPIDA, NÃO IRRITANTE DÉRMICO OU OCULAR. PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA, PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, DILUIÇÃO A PARTIR DE 0,5ML ATÉ 5ML POR LITRO. PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E ATENDER A RDC 55/2012. APRESENTAÇÃO: 1 LITRO	LITRO	322

LOTE 8							
ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
1	ID: 22682 / FAMÍLIA: 15	RADIOLOGIA	FILME RX PERIAPICAL (CAIXA COM 150)	FILME RAO X, TIPO: PERIAPICAL, APLICACAO: INTRAORAL, COMPRIMENTO: 31 MM, TAMANHO: 2, LARGURA: 41 MM	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO INTRAORAL ADULTO E-SPEED TAMANHO 31X41MM. UNIDADE CORRESPONDE A UMA CAIXA COM 150 PELÍCULAS	UNIDADE	78

LOTE 9							
ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
1	ID: 148845 / FAMÍLIA: 15	CIMENTOS	CIMENTO RESINOSO DE PRESA DUAL COR A3	CIMENTO RESINOSO, POLIMERIZACAO: PRESA DUAL, COR: A3, ACESSORIOS: SERINGA DE CORPO DUPLO, SEM	CIMENTO RESINOSO DUAL, RADIOPACO, COMPOSTO DE UMA SERINGA DE SISTEMA CLICKER COM 4,5G,	UNIDADE	68

			PONTEIRAS, FORMA FORNECIMENTO: 4,5 G	CORPO DUPLO (BASE + CATALISADOR, 2,5G DE CADA). COMPOSTO DE BIS-GMA, TEGDMA, PIGMENTOS, AMINA TERCIÁRIA, PERÓXIDO DE BENZOÍLA. POSSUI PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 67,5% EM PESO E TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 1,5µM . COR A3. UN	
--	--	--	--------------------------------------	--	--

LOTE 10

ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE
1	ID: 88982 / FAMÍLIA: 27	BIOSSEGURANÇA	SODA CLORACLORADA 5,25% (FRASCO DE 1 LITRO)	HIPOCLORITO SODIO, ASPECTO: LIQUIDO, COR: INCOLOR~AMARELO, APLICACAO: DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE, IRRIGACAO DE CANAL, FORMULA MOLECULAR: NAOCL, PESO MOLECULAR: 74,44 G/MOL, CONCENTRACAO: 4~6 %	HIPOCLORITO SODIO LIQUIDO, COR: INCOLOR~AMARELO, APLICACAO: IRRIGACAO DE CANAL, FORMULA MOLECULAR: NAOCL, PESO MOLECULAR: 74,44 G/MOL, CONCENTRACAO: 4~6%. LITRO	L

LOTE 11

ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
1	ID: 148861 / FAMÍLIA: 15	CIMENTOS	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO (KIT COM PÓ E LIQUIDO)	CIMENTO IONOMERO VIDRO, GRUPO COMPOSICAO: CONVENCIONAL / ANIDRO, CLASSIFICACAO: TIPO I - CIMENTACAO, FORNECIMENTO PO: 35 G, COMPOSICAO PO: PARTICULAS DE VIDRO E ACIDO POLIACRILICO, FORNECIMENTO LIQUIDO: 15 ML, COMPOSICAO LIQUIDO: ACIDO TARTARICO, AGUA DESTILADA, FORNECIMENTO PRIMER: N/A, COMPOSICAO PRIMER: N/A, FORNECIMENTO GLAZER: N/A, COMPOSICAO GLAZER: N/A, COR: UNIVERSAL, ACESSORIOS: COLHER DOSADORA E BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CONVENCIONAL / ANIDRO, TIPO I - A UNIDADE SE REFERE A UM KIT DE CIMENTAÇÃO COMPOSTO DE UM FRASCO COM LÍQUIDO (SOLUÇÃO DE ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA DESTILADA) E DE UM FRASCO COM PÓ (PÓ DE VIDRO, ÁCIDO POLIACRILICO). ACESSORIOS: COLHER DOSADORA E BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	UNIDADE	107

				BLOCO ESPATULACAO, FORMA FORNECIMENTO: KIT		
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 12

ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
1	ID: 142116 / FAMÍLIA: 26	BIOSEGURANÇA	GUARDANAPO (PACOTE COM 50 UNIDADES)	GUARDANAPO.MATERIAL: PAPEL, FOLHA: SIMPLES, COR: BRANCO, DIMENSAO (L X C): 24 X 22 CM, FORNECIMENTO: PACOTE 50 UN	GUARDANAPO ,MATERIAL ;PAPEL ,FOLHA SIMPLES ;COR BRANCO ;DIMENSAO[LXC];24X22CM ;PACOTE COM 50 UNIDADES. MACIO E COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO.	UNIDADE	3100

LOTE 13

ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	U
1	ID: 6124 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	DISCO DE LIXA ODONTOLÓGICO (KIT COM 120 DISCOS)	DISCO LIXA ODONTOLOGICO, JOGO,QUANTIDADE PECA: 120 UN, MATERIAL: OXIDO ALUMINIO, REVESTIMENTO: POLIURETANO, DIAMETRO: 1/2 ", 3/8 ", GRANULACAO: GROSSA, MEDIA, ACESSORIOS: MANDRIL	KIT COM 120 DISCOS DE CONTORNO E POLIMENTO SORTIDOS. APRESENTAM CENTRO METÁLICO QUE FACILITA O ENCAIXE DO MANDRIL, QUE É ESPECÍFICO PARA O SISTEMA E DEVE SER ACOPLADO NUM CONTRA- ÂNGULO.POSSUI QUATRO DIFERENTES GRANULAÇÕES: GROSSO, MÉDIO, FINO E SUPERFINO.	U

LOTE 14

ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	U
1	ID: 68966 / FAMÍLIA: 15	CIMENTOS	CIMENTO RESINOSO DE PRESA DUAL AUTO-ADESIVO (SERINGA COR A2)	CIMENTO RESINOSO,POLIMERIZACAO: PRESA DUAL AUTOADESIVO, COR: A2, ACESSORIOS: SERINGA DE CORPO DUPLO, C/ PONTEIRAS	CIMENTO RESINOSO AUTOCONDICIONANTE, AUTO ADESIVO DE CURA DUAL COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR. RADIOPACO. NÃO CONTÉM BISFENOL A NEM DERIVADOS OU HEMA. COMPOSIÇÃO: 35% EM PESO DE ÉSTER METACRILATO, 65% EM PESO DE PARTÍCULA INORGÂNICA. A UNIDADE SE REFERE A UM KIT COM 2 SERINGAS COM 7G E 14 PONTAS PARA AUTOMISTURA COR A2	U

LOTE 15

ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	ID: 142124 / FAMÍLIA: 15	CIMENTOS	CIMENTO RESINOSO DE PRESA DUAL COR A1 (SERINGA DE CORPO DUPLO)	CIMENTO RESINOSO, POLIMERIZAÇÃO: PRESA DUAL, COR: A1, ACESSÓRIOS: SERINGA DE CORPO DUPLO, SEM PONTEIRAS, FORMA FORNECIMENTO: 4,5 G	CIMENTO RESINOSO DUAL, RADIOPACO, COMPOSTO DE UMA SERINGA DE SISTEMA CLICKER COM 4,5G, CORPO DUPLO (BASE + CATALISADOR, 2,5G DE CADA). COMPOSTO DE BIS-GMA, TEGDMA, PIGMENTOS, AMINA TERCIÁRIA, PERÓXIDO DE BENZOÍLA. POSSUI PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 67,5% EM PESO E TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 1,5µM. COR A1. UN

LOTE 16							
ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
1	ID: 142225 / FAMÍLIA: 15	BIOSEGURANÇA	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM 10 PEÇAS	KIT PARAMENTAÇÃO CIRURGIA, MATERIAL: POLIPROPILENO DESCARTÁVEL ESTERILIZADO POR OXÍDIO DE ETILENO, QUANTIDADE PEÇAS: 10, APLICAÇÃO: ODONTOLOGIA, COMPOSIÇÃO: 2 AVENTAIS CIRÚRGICOS MANGA LONGA, 2 TOALHAS DE MÃO ABSORVENTES, 2 CAMPOS PARA MESA AUXILIAR, 1 CAMPO FENESTRADO, 2 PROTETORES DE SUGADOR, 1 PROTETOR DE REFLETOR, FORMA FORNECIMENTO: KIT	KIT DESCARTÁVEL COM 10 PEÇAS PARA CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS FEITOS EM POLIPROPILENO, CONFECCIONADOS EM NÃO-TECIDO(TNT) COM GRAMATURA 30. ESTERILIZADO POR OXÍDIO DE ETILENO, CONTENDO: 2 TOALHAS DE MÃO, 2 AVENTAIS, 2 CAMPO DE MESA 0,70 X 0,70 CM, 1 CAMPO FENESTRADO 1,40X0,90CM, 2 PROTETORES DE SUGADOR, 1 PROTETOR DE REFLETOR, FORMA FORNECIMENTO: KIT.	UNIDADE	1462

LOTE 17							
ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
1	ID: 144632 / FAMÍLIA: 15	CIRURGIA	GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 11FIOS (PACOTE COM 500 GAZES)	GAZE (CURATIVO E COBERTURA) ,TRATAMENTO: NAO ESTERIL, MATERIAL: 100% ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 UNIDADES, ACABAMENTO: 11 FIOS - HIDROFILA	COMPRESSA GAZE PARA CURATIVO E COBERTURA ,TRATAMENTO; NÃO ESTERIL, MATERIAL 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ;HIDROFILA; LARGURA 7,5 LARGURA E 7,5 COMPRIMENTO. NÚMERO DO FIO 11 FIOS. PACOTE 500 UNIDADES.	UNIDADE	1647

LOTE 18							
---------	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
1	ID: 118207 / FAMÍLIA: 21	BIOSSEGURANÇA	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE 25 (ROLO 100M)	EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZACAO ,TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRUGICO, POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: PES/PP57 G/M², PGC60 G/M², TIPO ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE VAPOR, APRESENTACAO: ROLO CONTINUO, INDICACAO ESTERILIZACAO: COM INDICADOR QUIMICO, LARGURA: 250 MM, FECHAMENTO: TERMO SELANTE, COMPRIMENTO: 100 M	EMBALAGEM TUBULAR ESTERILIZACAO ,TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRUGICO, POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA: PES/PP57 G/M², PGC60 G/M², TIPO ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE VAPOR, APRESENTACAO: ROLO CONTINUO, INDICACAO ESTERILIZACAO: COM INDICADOR QUIMICO, LARGURA:250MM, FECHAMENTO:TERMO SELANTE, COMPRIMENTO: 100M.	UNIDADE	405

LOTE 19

ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
1	ID: 137750 / FAMÍLIA: 15	DENTÍSTICA	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL AUTOCONDICIONANTE PARA DENTINA E ESMALTE (FRASCO DE 5 ML)	ADESIVO ODONTOLOGICO, TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COMPOSICAO: ACIDO, ADESIVO, ATIVADOR, CATALIZADOR, PRIMER, SILANO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL DE FRASCO ÚNICO CONTENDO 5ML, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA ESMALTE, DENTINA E OUTROS SUBSTRATOS COMO O IONÔMERO DE VIDRO, METAL, ALUMINA, ZIRCÔNIA E CERÂMICA VÍTREA JÁ QUE ATUA COMO PRIMER METÁLICO E TAMBÉM COMO SILANO PARA RESTAURAÇÃO	UNIDADE	312

LOTE 20

ITEM	ID - FAMÍLIA	ESPECIALIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
1	ID: 163091 / FAMÍLIA: 15	PRÓTESE	SILICONA DE ADIÇÃO (KIT COMPLETO)	SILICONE DE ADICAO, COMPOSICAO: POLIVINILSILOXANO, APRESENTACAO: 01 PASTA BASE DE 250 ML, 01 CATALIZADOR DE 250 ML, 02 PASTAS FLUIDAS (REGULAR E/OU LEVE), ACESSÓRIOS: COLHERES DOSADORAS, PONTAS MISTURADORAS E PONTAS INTRAORAIS, FORMA FORNECIMENTO: KIT	MATERIAL DE MOLDAGEM A BASE DE POLIVINIL SILOXANO TIPO SILICONE DE ADIÇÃO. UNIDADE CORRESPONDE AO KIT COM 01 PASTA BASE DE 250ML + 01 CATALIZADOR DE 250ML + 02 PASTAS FLUIDAS (REGULAR E/OU LEVE), ACESSÓRIOS: COLHERES DOSADORAS, PONTAS MISTURADORAS E PONTAS INTRAORAIS, FORMA FORNECIMENTO: KIT.	UNIDADE	224

4. FORMA DE FORNECIMENTO**4.1. PARA AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecimento será efetuado por solicitação de compra, com prazo de entrega não superior a **30 dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Sendo a quantidade mínima de 25% do item solicitado, planejados numa variável máxima de três aquisições durante a vigência da ata. Esta previsão é variável, pois será baseada na necessidade de reabastecimento do almoxarifado central odontológico e a validade do produto no momento da solicitação da aquisição.

5. AMOSTRAS

- Será exigido do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRAS FÍSICAS, folders ou catálogos originais dos fabricantes dos insumos de todos os itens a serem encaminhados ao representante do órgão técnico da DIRETORIA-GERAL DE ODONTOLOGIA do CBMERJ. As amostras físicas poderão ser exigidas pelo órgão técnico em casos onde os documentos comprobatórios forem julgados insuficientes para a aprovação da amostra.
- As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome da empresa responsável pelo envio, bem como o nº do lote e/ou item, junto, deverá ser apresentada uma relação contendo lote e/ou item e a marca ofertada;
- A apresentação da amostra do produto tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser atendida no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no chat mensagem do correspondente item e/ou lote;
- A amostra será analisada pelo Representante do Órgão Técnico da DIRETORIA-GERAL DE ODONTOLOGIA, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou colocada em uso nas Odontoclínicas durante o período da avaliação da amostra, de modo a estabelecer se ele atende aos requisitos mínimos aceitáveis para as operações do CBMERJ, conforme solicitado neste termo de referência e comprovação da efetividade da ficha técnica do item;
- As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante; podendo ser incorporadas ao quantitativo a ser fornecido pela vencedora do certame, caso autorizado pela administração.
- A proposta do licitante será desclassificada no caso da amostra do material ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada daquela. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, presumir-se-á seu desinteresse em relação à mesma, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio do órgão requisitante;
- A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o conseqüente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

6. LAUDOS

- A empresa deverá apresentar Laudo Técnico que comprove que a fabricação dos itens licitados foi realizada em conformidade com o previsto nas normas ANVISA e atender, as diretrizes do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), salvo casos onde o registro não seja obrigatório em consonância com legislação vigente.
- A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos um atestado de capacitação técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto deste Termo de Referência e respeitando os limites legais do art.30 da Lei Federal nº 8666/93.

7. DAS CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

Os insumos deverão ser entregues no máximo 30 dias após a retirada da Nota de Empenho; conforme especificação fornecida pela DGO no ofício de requisição de aquisição da Ata de Registro de Preço.

Todo o custo com transporte e deslocamento dos equipamentos ficará a cargo da contratada.

1. O material deverá ser entregue mediante agendamento prévio no almoxarifado da Diretoria-Geral de Odontologia localizado na AV. Prefeito Sylvio Picanço, 1495 - CHARITAS - NITERÓI - RJ - CEP: 24360-020; no período compreendido entre 8:00 e 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Niterói.
2. A entrega deverá ser agendada com o almoxarifado odontológico pelos telefones (21) 3611-2444 ou 2178-0895.
3. A nota fiscal relativa a cada parcela deverá ser entregue no Almoxarifado, no momento da entrega do material; No momento da entrega, deverá ser fornecida ao militar que receber os itens acondicionados em embalagens lacradas e uma cópia da Nota Fiscal, contendo o número de volumes e/ou caixas, a especificação do material com marca comercial, quantidade e validade.
4. Os insumos requisitados deverão ter no mínimo 2/3 da validade total do produto quando tal informação estiver descrita na embalagem do mesmo, ou validade mínima de 01 (um) ano da data de entrega.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo indicado no item 06 e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do item 03 desse T.R., acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, quantidade, tipo, procedência e validade.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos, desde que a contratada se manifeste nesse sentido em até 05 (cinco) dias úteis após ser notificada pela administração.
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designado como fiscal de contrato, de acordo com as condições estabelecidas nesse T.R.;
- Receber provisoriamente o material, conforme local do item 6 disponibilizando data e horário; O recebimento provisório do objeto será efetuado pelo almoxarifado do **ÓRGÃO CONTRATANTE, e nos termos do artigo 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8666/93;**
- Verificar minuciosamente, no prazo máximo de 15 DIAS ÚTEIS, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do T.R. e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Após a aprovação do recebimento definitivo do objeto, a fiscalização deste ÓRGÃO CONTRATANTE deverá atestar a nota fiscal para que possa dar andamento ao processo de pagamento da Contratada;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação minuciosa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do T.R. e da proposta assim como sua funcionalidade para fins de aceitação e recebimento definitivos; após a análise qualitativa e quantitativa do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com a amostra aprovada ou após o recebimento provisório, o responsável pela execução e/ou fiscalização constatar que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- No que exceder à sua competência, o fato deverá ser comunicado à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação; interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade. O material deverá ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O aceite/ aprovação dos produtos pelo ÓRGÃO CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo.
- Caso o produto não esteja mais disponível no mercado, na ocasião da entrega, a empresa fornecedora deverá consultar a administração, fundamentando devidamente o pedido, ofertando um produto com características e qualidade iguais ou superiores a amostra aprovada pela DGO, cabendo a administração analisar a solicitação.
- Os bens serão recebidos definitivamente, após a análise qualitativa e quantitativa do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;
- A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação, é aquela prevista no instrumento convocatório.

Rio de Janeiro, 01 / 06 / 2021.

DANIELA PIZZINI - TenCel BM QOS/Dent/00
Militar responsável pelo Termo de Referência
Seção de Apoio Técnico à Licitação DGO/CBMERJ
APROVADO,

ELLEN LEÃO INACIO DE MELO RAIA - Cel BM QOS/Dent/00
Diretor-Geral de Odontologia do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
ID Funcional: 0005695961

Rio de Janeiro, 01 junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Cel QOS/Dent/00 ELLEN LEAO Inacio de Melo Raia, Diretora**, em 02/06/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ten Cel QOS/00 DANIELA PIZZINI, Subdiretora**, em 02/06/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **17715983** e o código CRC **9B83887B**.

Referência: Processo nº SEI-270064/000181/2020

SEI nº 17715983

Praça da República, 45, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-350
Telefone: - <http://www.defesacivil.rj.gov.br/>